



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XV — N.º 174 183

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1960

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Fago saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Filinto Müller, Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 71, da Constituição Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 17, DE 1960

Autoriza o Presidente da República a ausentar-se do Território Nacional, a fim de comparecer a inauguração da ponte internacional que liga o Brasil ao Paraguai.

Art. 1.º É concedida autorização ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira, para ausentar-se do Território Nacional pelo prazo de 5 (cinco) dias, a fim de comparecer, no decurso do mês de janeiro de 1961, à inauguração da ponte internacional que liga o Brasil ao Paraguai.

Art. 2.º O presente Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 21 de novembro de 1960. — Senador Filinto Müller, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: Senador Filinto Müller.
1.º Secretário: Senador Cunha Mello.
2.º Secretário: Senador Freitas Cavalcanti.
3.º Secretário: Senador Gilberto Marinho.
4.º Secretário: Senador Novaes Filho.
1.º Suplente: Senador Mathias Olympio.
2.º Suplente: Senador Heribaldo Vieira.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Da Maioria

Líder — Moura Andrade (P.S.D.)
Vice-Líderes

Victorino Freire (P.S.D.)
Lima Teixeira (P.T.B.)
Tuciano de Mello (P.S.D.)
Lobão da Silveira (P.S.D.)
Paulo Penger (P.T.B.)

Da Minoria

Líder: João Villasboas (UDN).

Vice-Líderes:

Rui Palmeira (UDN)
Afonso Arinos (UDN)
Daniel Krieger (UDN).

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares
Vice-líder: Gaspar Veloso.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Argemiro de Figueiredo

Vice-líderes: Vivaldo Lima — Saulo Ramos e Arlinda Rodrigues.

SENADO FEDERAL

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERADOR

Líder: Otávio Mangabeira.
Vice-Líder: Novaes Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atilio Vivacqua.
Vice-Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente

Cunha Mello
Freitas Cavalcanti
Gilberto Marinho
Novaes Filho
Mathias Olympio
L. João Vieira.
Secretário: Evandro Mendes Viana
Diretor Geral, substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Lourival Fontes — Presidente
Daniel Krieger — Vice-Presidente
Menezes Pimentel
Silvestre Ferriz
Jefferson de Aguiar
Ruy Carneiro
Caetano de Castro
Argemiro de Figueiredo
Rui Palmeira
Milton Campos
Atilio Vivacqua

PSD:

1.º Gaspar Veloso
2.º Jarbas Maranhão

3.º Francisco Gallotti
4.º Ari Viana

PTB:

1.º Molão Vieira
2.º Barros Carvalho
3.º Lima Teixeira

UDN:

1.º Afonso Arinos
2.º Joac Arruda
3.º João Villasboas

Secretária: Maria do Carmo Rondon
Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16,30 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Ari Viana — Presidente
Fernandes Javara — Vice-Presidente
Alô Guimarães
Lobão da Silveira
Lima Teixeira
Leônidas Melo
Guido Mondim
Joachim Parente
Sergio Marinho

SUPLENTE

PSD:

1.º Eugênio Barros
2.º Jefferson de Aguiar
3.º Mendonça Clark (do PR).

PTB:

1.º Argemiro de Figueiredo
2.º Fausto Cabral
3.º Nelson Maculian (*)

UDN:

1.º Reginaldo Fernandes
2.º Fernando Corrêa
3.º Irineu Bornhausen

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Antonio Baltar

Secretária: Romilda Duarte, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Padre Calazans — Vice-Presidente
Jarbas Maranhão
Paulo Fernandes
Barros Carvalho — Presidente (licenciado)
Saulo Ramos
Reginaldo Fernandes
Mendonça Clark

SUPLENTE

PSD:

1.º Lobão da Silveira
2.º Sebastião Archer

PTB:

1.º Lima Teixeira
2.º Leônidas Melo (*)

UDN:

1.º Afonso Arinos
2.º Milton Campos

PL:

Otávio Mangabeira
Secretária: Olza José Muniz de Melo, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quarta-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Gaspar Veloso — Presidente
Vivaldo Lima — Vice-Presidente
Ari Viana
Francisco Gallotti
Victorino Freire
Tuciano de Melo
Jorge Maynard
Caetano de Castro

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Antonio Baltar (6-7-60)

Frusto Cabral
Marcos Carvalho
Saulo Ramos
Fernando Távora
Daniel Krieger
Irineu Borhausen
Fernando Corrêa
Dix-Huit Rosado
Mem de Sá

SUPLENTE

PSD:

1º Menezes Pimentel
2º Jefferson de Aguiar
3º Ruy Carneiro
4º Jarbas Maranhão
5º Eugênio Barros
6º Silvestre Pericles

PTB:

1º Nelson Maculan
2º Alindo Rodrigues
3º Guido Mondim
4º Paulo Fender
5º Lima Teixeira

UDN:

1º Milton Campos
2º Padre Calazans
3º Rui Palmeira
4º Coimbra Bueno
5º João Arruda

PL:

Otávio Mangabeira
Secretário: Renato Chermont, Oficial Legislativo.
Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira — Presidente
Ruy Carneiro — Vice-Presidente
Lobão da Silveira
Menezes Pimentel
Calado de Castro
Paulo Fender
Irineu Borhausen
João Arruda

SUPLENTE

PSD:

1º Ari Viana
2º Francisco Gallotti
3º Sebastião Archer

PTB:

3º Miguel Couto
4º Lourival Fontes
5º Vivaldo Lima

UDN:

1º Dix-Huit Rosado
2º Padre Calazans
Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Argemiro de Figueiredo — Presidente
Sebastião Archer — Vice-Presidente
Ari Viana
Afonso Arinos
Padre Calazans

SUPLENTE

PSD:

1º Menezes Pimentel
2º Ruy Carneiro

PTB:

Lourival Fontes
UDN:

1º Daniel Krieger
2º Joaquim Parente
Secretária: Vera de Alvarenga Matos, Oficial Legislativo.
Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Afonso Arinos — Presidente
Benedicto Valadares — Vice-Presidente

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Gaspas Velos
Paulo Fernandes
Lourival Fontes
Miguel Couto
Vivaldo Lima
Rui Palmeira
Mem de Sá

SUPLENTE

PSD:
1º Menezes Pimentel
2º Jefferson de Aguiar
3º Lobão da Silveira

PTB:
1º Argemiro de Figueiredo
2º Frusto Cabral
3º Vago

UDN:
1º Milton Campos
2º João Arruda

PL:
Otávio Mangabeira
Secretário: João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes — Presidente
Alô Guimarães — Vice-Presidente
Pedro Ludovico
Miguel Couto
Paulo Fender

SUPLENTE

PSD:
1º Lactânio de Melo
2º Eugênio Barros
PTB:
1º Vivaldo Lima
2º Saulo Ramos
UDN:
Fernando Corrêa
Sérgio Marinho
Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança

Nacional

TITULARES

Jefferson de Aguiar — Presidente
Calado de Castro — Vice-Presidente
Pedro Ludovico
Jarbas Maranhão
Alindo Rodrigues

SUPLENTE

PSD:
1º Francisco Gallotti
2º Ruy Carneiro
3º Taciano de Melo
PTB:
1º Saulo Ramos
2º Lima Teixeira
UDN:
1º Fernandes Távora
2º Dix-Huit Rosado
Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente
Ari Viana
Calado de Castro
Nelson Maculan
Joaquim Parente
Mem de Sá

SUPLENTE

PSD:
1º Ruy Carneiro
2º Mendonça Clark (do PR)
PTB:
1º Leônidas Melo
2º Guido Mondim
UDN:
1º Coimbra Bueno
2º Padre Calazans

PL:
Otávio Mangabeira
Secretária: Elsa Loureiro Gallotti, Oficial Legislativo.
Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras

Públicas

TITULARES

Francisco Gallotti — Presidente
Joaquim Parente — Vice-Presidente
Eugênio Barros
Nelson Maculan
Coimbra Bueno

SUPLENTE

PSD:
1º Ari Viana
2º Victorino Freire
PTB:
Barros Carvalho
UDN:
1º Sérgio Marinho
2º João Arruda
Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE INQUÉRITO

Para apurar fatos aludidos pelo Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro no programa "A Voz do Pastor"

Francisco Gallotti — Presidente
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente
Moura Andrade
Paulo Fernandes
Gaspas Veloso
Calado de Castro
Secretária: Ismar Soares de Albuquerque Mello, Oficial Legislativo.

Comissões Especiais

Comissão Especial ao Projeto de Emenda à Constituição n. 1, de 1959

Cunha Mello — Presidente
Milton Campos — Vice-Presidente
Menezes Pimentel
Benedicto Valadares
Jefferson de Aguiar — Relator
Ruy Carneiro
Gaspas Veloso
Taciano de Melo
Lourival Fontes
... (vaga do Sen. Lima Guimarães)
Argemiro de Figueiredo
Vivaldo Lima
Daniel Krieger
Rui Palmeira
Afonso Arinos
Atílio Vivacqua
Secretário: Mécio dos Santos Andrade, Oficial Legislativo.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n. 2, de 1959

Cunha Mello — Presidente
Milton Campos — Vice-Presidente
Menezes Pimentel
Benedicto Valadares
Jefferson de Aguiar — Relator
Ruy Carneiro
Gaspas Veloso
Sérgio Marinho
Lourival Fontes
Argemiro de Figueiredo
Vivaldo Lima
Daniel Krieger
Rui Palmeira
Afonso Arinos
Atílio Vivacqua
Secretário: Mécio dos Santos Andrade, Oficial Legislativo

Comissão Especial de Estudo dos Problemas de Sêca do Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente.

Ruy Carneiro — Vice-Presidente.

Francisco Gallotti.

Arlindo Rodrigues.

Jorge Maynard.

Secretária: Julietta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Comissão Especial de Estudo dos Problemas do Vale do Rio Doce

Benedito Valadares — Presidente.

Lima Teixeira.

... (vaga).

Jorge Maynard.

Atilio Vivacqua.

Secretária: Julietta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Comissão Especial de Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente

Atilio Vivacqua.

... (vaga do Sen. Lima Guimarães)

Lino de Matos.

Secretário: José Soares de Oliveira Fiufo, Oficial Legislativo.

ATA DA 150ª SESSÃO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 21 DO NOVEMBRO DE 1960.

PRESIDÊNCIA DO SR. FILINTO MÜLLER

A's 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello —

Paulo Fender — Lobão da Silveira —

Sebastião Archer — Eugênio Barros —

Mendonça Clark — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Menezes Pimentel —

Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo —

Ry Carneiro — Jarbas Maranhão —

Antonio Baltar — Silvestre Péricles —

Lourival Fontes — Jorge Maynard —

Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira —

Lima Teixeira — Atilio Vivacqua —

Ary Vianna — Jefferson de Aguiar —

Miguel Couto — Caiado de Castro —

Gilberto Marinho — Afonso Arinos —

Nogueira da Gama — Moura Andrade —

Costa Pereira — Coimbra Bueno —

Taciano de Mello — João Villasboas —

Filinto Müller — Fernando Corrêa —

Nelson Maculan — Francisco Gallotti —

Saulo Ramos — Irineu Bornhausen —

Daniel Krieger — Mem de Sá —

Guido Mondim. — 45.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 45 srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O sr. 1º Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

A Câmara dos Deputados do seguinte teor:

Brasília, em 16 de novembro de 1960
Nº 827

Senhor Secretário:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para que se digne levar ao conhecimento do Senado Federal, que a Câmara dos Deputados rejeitou emendas dessa Casa do Congresso Nacional ao Projeto de Lei nº 4.006-A, de 1954, que dispõe sobre deduções da renda bruta das pessoas naturais ou jurídicas para o efeito da cobrança do imposto de renda.

Outrossim, comunico a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — José Bonifácio, 1º Secretário.

Publique-se.

— Da Câmara dos Deputados, Comissão de Orçamento e Fiscalização nºs. 18-60 a 23-60, encaminhando autógrafos, respectivamente, do Anexo

4 — Subanexos: — 4.17 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores; 4.05 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE); 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco; 4.20 — Ministério da Saúde; 4.22 — Ministério da Viação e Obras Públicas; 4.13 — Ministério da Agricultura.

Projeto de Lei da Câmara n. 87, de 1960

(Nº 1.880-A, DE 1960, DA CAMARA)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961.

ANEXO Nº 4 — PODER EXECUTIVO

4.17 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

(Será publicado em Suplemento).

Projeto de Lei da Câmara n. 87, de 1960

(Nº 1.880-A, DE 1960, NA CAMARA)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961.

ANEXO Nº 4 — PODER EXECUTIVO

4.05 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

(Será publicado em Suplemento).

Projeto de Lei da Câmara n. 87, de 1960

(Nº 1.880-A, DE 1960, NA CAMARA)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961.

ANEXO Nº 4 — PODER EXECUTIVO

Subanexo 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

(Será publicado em Suplemento).

Projeto de Lei da Câmara n. 87, de 1960

(Nº 1.880-A, DE 1960, NA CAMARA)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961.

ANEXO Nº 4 — PODER EXECUTIVO

4.20 — Ministério da Saúde.

(Será publicado em Suplemento).

Projeto de Lei da Câmara n. 87, de 1960

(Nº 1.880-A, DE 1960, NA CAMARA)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961.

ANEXO Nº 4 — PODER EXECUTIVO

4.22 — Ministério da Viação e Obras Públicas.

(Será publicado em Suplemento).

Projeto de Lei da Câmara n. 87, de 1960

(Nº 1.880-A, DE 1960, NA CAMARA)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961.

ANEXO Nº 4 — PODER EXECUTIVO

4.13 — Ministério da Agricultura.

(Será publicado em Suplemento).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente. Tem a palavra o Sr. Antonio Baltar, orador inscrito.

O SR. ANTONIO BALTAR:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ou-

vimos, há dias, nesta Casa, o magnífico discurso do nobre representante do Rio Grande do Sul, Senador Mem de Sá. S. Ex.^a, analisando, demoradamente, e, — por que não dizê-lo? — brilhantemente o problema da inflação monetária no País, defendeu a tese de que a mesma havia atingido, taxas tão elevadas, uma progressividade tão constante, que o desgaste acarretado ao processo do desenvolvimento econômico que, nos últimos anos, também se desencadeara em nossa economia, era tal que tornava inútil, e talvez mesmo contraproducente, o próprio processo de desenvolvimento.

Aparteando, tive ocasião de contradizer em parte, a tese, do nobre Senador Mem de Sá, certo como estou de que, embora desgastado, como reconheço que é, o processo do desenvolvimento econômico pela inflação monetária, não se poderia defender a tese radical de que a inflação tornaria inútil, ou mesmo contrário, o desenvolvimento da economia brasileira.

Fiz sentir a S. Ex.^a, naquele momento, que, afastado, como estou — e como, aliás, está, também, Sua Ex.^a — dos meus livros e documentos de modesto estudioso de economia, não lhe poderia dar, como desejava, resposta fundada em dados numéricos irrefragáveis, julgava, entretanto, que, mesmo em tese, poderia S. Ex.^a ser contraditado com algum sucesso.

Valho-me, agora, Sr. Presidente, desta oportunidade, embora, afastado ainda daquela documentação de base que possuo em Recife, onde residia antes de ter a honra de vir a ocupar, nesta Casa, a cadeira do nobre Senador Barros de Carvalho, para trazer alguns argumentos e consolidar os meus próprios, com a opinião de terceiros, no sentido de contraditar a tese do nobre e ilustre Senador Mem de Sá.

A revista "Desenvolvimento e Conjuntura", no seu nº 8, de agosto deste ano, em um artigo editorial no qual, entretanto, vislumbro o pensamento do economista João Paulo de Almeida Magalhães, que é um dos Diretores desta Revista, focaliza o problema da inflação, estagnação e desenvolvimento segundo uma lógica que no meu julgamento é a mais acertada.

Este artigo salienta, inicialmente, que o problema do desenvolvimento econômico não pode ser abordado nos mesmos termos teóricos, em países desenvolvidos e em países subdesenvolvidos. Tudo contra-indica que se use o mesmo aparelhamento doutrinário e teórico no plano da economia, para analisar o sistema econômico de um país desenvolvido e de um país subdesenvolvido, globalmente considerado.

Longo de partida, uma diferença fundamental existe entre os dois tipos de economia, porquanto, se num país desenvolvido em geral, existe abundância de capital e relativa escassez de mão-de-obra, precisamente o contrário se dá num país sub-

desenvolvido, onde esses dois fatores de produção se encontram distribuídos de forma totalmente oposta, isto é, os capitais e que são escassos e a mão-de-obra é fator superabundante. Daí decorre uma consequência imediata — o pleno emprego.

O conceito de pleno emprego dos fatores de produção, base de toda a análise keynesiana de economia, em termos modernos, não se configura de forma análoga num país desenvolvido e num subdesenvolvido. O erro fundamental daqueles economistas brasileiros — podemos dizer em subterfúgio — que formam a escola da qual a mais eminente e ilustre figura é o Sr. Eugênio Gudim, consiste em raciocinar sempre, explicita ou implicitamente, como se nosso País existisse pleno emprego no sentido keynesiano. Ora, esse pleno emprego não existe, e é fácil constatar-lo.

Quando se fala em pleno emprego quer-se referir ao pleno emprego de todos os fatores de produção e não somente ao emprego da mão-de-obra, que é sentido vulgar e corrente da expressão. Se analisarmos, ainda que sumariamente, a economia brasileira, não poderemos de modo algum dizer que aqui existe o pleno emprego, porquanto a terra é, evidentemente, mal utilizada. A sua produtividade é mínima em relação aos níveis médios de produtividade no resto do mundo. Tratos imensos de terra por este País agora não são utilizados, de modo algum.

No que se refere especificamente a mão-de-obra, não se pode falar em pleno emprego no Brasil, como na maioria dos países também ocorre.

Não temos estatística dos desempregados no sentido total e comum do termo, como a têm, permanentemente, os Estados Unidos da América do Norte, organizada pelo seu Departamento de Comércio. Não sabemos, portanto, ao certo quantos milhões de brasileiros, neste instante em que falo, existem totalmente desempregados.

Não menos certo é que o subemprego, ou desemprego disfarçado, é uma constante de norte a sul, e de leste a oeste de toda a área econômica do Brasil. Porque pleno emprego de mão-de-obra significa o emprego dessa mão-de-obra em condições pelo menos boas de produtividade, e isto não temos no Brasil.

O artigo que eu referia, da revista "Desenvolvimento e Conjuntura" ao procurar interpretar o processo inflacionário no Brasil, salienta duas escolas opostas têm tratado o problema: uma é aquela que há pouco mencionei, comandada pelo professor Eugênio Gudim, para a qual a inflação só apresenta aspectos negativos. Quero crer que o nobre Senador Mem de Sá adotou no seu discurso as idéias desta escola.

A tese do Professor Eugênio Gudim pode resumir-se, como o fez a revista "Desenvolvimento e Conjuntura", nas seguintes afirmações:

"Primeiro, é preciso não formular programas que ultrapassem pleno emprego de todos os fatores de produção".

Sendo a tese dessa escola a de que existe pleno emprego no Brasil, é evidente que, para os seus cultores, não mais é possível aumentar a produtividade, ou a produção brasileira, porque todos os fatores estão sendo empregados ao máximo.

Daí decorre, em primeiro lugar, que o total da produção nunca poderá ser superior à capacidade dos fatores de que o País, como um todo, possa dispor. Em outra parte diz o Professor Eugênio Gudim:

"E como é que se reconhece que essa situação de pleno emprego foi atingida? Porque, quan-

do se atinge essa situação começa a haver disputa, o leilão dos fatores de produção e os seus preços começam a subir".

Fiz, finalmente, a tese do Professor Eugênio Gudin: o fato do aumento dos preços, a inflação, decorre da existência do pleno emprego.

Essa tese, Senhor Presidente e Senhores Senadores, é totalmente inconsistente num país como o Brasil. Ela acarreta as consequências de uma economia como as que revêmos no desenvolvimento e conjuntura. Ela é muito aceita, citando um artigo do Professor Eugênio Gudin de há dois anos. Seriam as suas ideias muito atingidas o emprego e os preços, mas não fariam crescer a produção; seguindo para a situação de inflação e emprego, como a atual, o remédio seria a inflação e não teria o objetivo da produção; teríamos, portanto, a necessidade de moderar as obras novas. Essas três conclusões, está perfeita e claro qual a grande inconsistência desta tese: é que ela aponta que o único meio viável, economicamente, de deter a inflação monetária é deter o desenvolvimento, o que importa, portanto, em se paralisar sistematicamente as atividades construtivas em andamento no País.

O a, como muito bem salienta o artigo a que me estou reportando, da revista "Conjuntura & Desenvolvimento", o problema da inflação, num país subdesenvolvido, não se coloca corretamente nestes termos. Antes pelo contrário: sendo a mão-de-obra, como se diz o artigo, fator raro nos países de capitalismo avançado, no momento em que esta se acha plenamente ocupada de fato atinge-se a um limite superior, absoluto.

Essa mesma situação, nos próprios países desenvolvidos, poderia ser contrariada, desde que aumentasse, por exemplo, a taxa de crescimento da população, por meios naturais, biológicos ou por imigrações.

Salienta o artigo, entretanto:

"Quando há desenvolvimento, o fimido em economia pelo aumento da renda nacional *per capita-ano*, essa medida não impediria o desenvolvimento porque, aumentando, por outro lado, a produção, portanto a renda, aumentaria também a população. O quociente-renda por população, que é a renda *per capita*, poderia não aumentar, e então, no sentido estritamente econômico, não teríamos desenvolvimento."

Mas, num país subdesenvolvido, que é o que nos interessa — e nesse ponto farei uma citação mais extensa do artigo a que me refiro:

"... o fator raro é o capital e o limite ao crescimento do produto ocorre, portanto, quando este fator se acha plenamente ocupado."

Em outras palavras o desenvolvimento da inflação significa que foi atingido o pleno emprego mas a plena capacidade. Essa diferença, aparentemente simples, tem reflexos radicais na política econômica a ser seguida.

Em verdade, o teto representado pela plena capacidade (ou capital) pode ser deslocado de duas formas: pela afluência de capitais estrangeiros e pelo aumento da taxa interna de poupanças. Ora, quaisquer dos casos, ao permitirem o acréscimo do capital disponível por trabalhador, aumenta a renda "per ca-

pita", contribuindo decisivamente para o desenvolvimento. Muito longe estamos, portanto, do caso dos desenvolvimentos em que a contribuição do acréscimo do fator raro é problemática pois que sobem ao mesmo tempo o numerador o produto real global e denominador (população) da fração (renda "per capita") que se quer elevar. De tudo isso resulta que já se pode pedir corte de investimentos com base no argumento de que o fator representa um limite absoluto e intransponível. Achamo-nos, pois, no subdesenvolvimento, diante de um teto eminentemente flexível; melhores investimentos constituem justamente o modo de elevar esse teto".

Senhor Presidente, concluindo, de forma geral e categórica, o articulista assim se expressa:

"Podemos resumir as idéias anteriormente expostas, em duas conclusões:

a) a menos que política de estabilização monetária leve em conta as peculiaridades dos países subdesenvolvidos, ela poderá provocar a interrupção do processo de desenvolvimento e eventual estagnação econômica do país;

b) a formulação da política de estabilização apropriada para a estabilização apropriada para países subdesenvolvidos como o Brasil, depende de uma revisão da teoria econômica corrente, (elaborada com base no caso dos países de economia avançada), adaptando-a aos pressupostos típicos dos subdesenvolvidos".

Esta última conclusão, desejo fixá-la mais detidamente. Recordo, a título de testemunho pessoal, o encontro do grande economista e sociólogo francês, o Padre dominicano Louis Joseph Lebret, com o seu principal assistente técnico, o economista Raymond Del Prat, quando este, pela primeira vez, veio a América do Sul, para oferecer sua contribuição ao trabalho contratado pela Comissão da Bacia Paraná-Uruguai.

Ao chegar de Paris e encontrar-se com o Padre Louis Joseph Lebret, que aqui se encontrava, Raymond Del Prat ouviu-lhe uma série de perguntas sobre se não se formara pela "Sorbonne de Paris", se não curricular assistente técnico, o economista se não fizera um estágio de seis a oito anos em indústria europeia. Para começar a trabalhar em conjuntura econômica, e diante das respostas afirmativas, disse-lhe, pura, simples e sumariamente, o Padre Lebret: "Esqueça tudo isso; aqui país subdesenvolvido, todas as teorias que você aprendeu não se podem aplicar".

Senhor Presidente, esta afirmativa, aparentemente exagerada, aparentemente anedótica, revelava, da parte do Padre dominicano feito sociólogo e economista, uma dose extremamente grande de prudência e de sabedoria, no sentido aristotélico do termo.

O Senhor Afonso Arinos — Permite V. Exa. um aparte?

O SENHOR ANTONIO BALTAR — Com prazer.

O Sr. Afonso Arinos — O problema da contenção inflacionária, nos países do tipo do nosso, é extremamente complexo e delicado. V. Exa., com sua habitual competência...

O SENHOR ANTONIO BALTAR — Muito obrigado.

O Senhor Afonso Arinos — ... análise, de forma realística, a situação. Desejaria, com um exemplo ilustrativo a exposição de V. Exa., recordar que o Presidente eleito, Dr. Jânio Quadros, em uma das suas

últimas declarações à imprensa do País, salientou, exatamente, a diferença que existe, na sua opinião, entre a desinflação como ele chama, e a deflação. A desinflação não é inflacionária, é processo de adaptação da estabilidade monetária à indispensabilidade dos corretivos provenientes, justamente, de uma economia em desenvolvimento, em expansão e desenvolvimento enfiados pela moléstia inflacionária. Agradecendo ainda a oportunidade que Vossa Excelência me concede, lembraria que, como o Padre Josef Lebret, que V. Exa. com tanta razão e fundamento admira, poder-se-ia dizer que não há modelo uniforme de país subdesenvolvido. A expressão "país subdesenvolvido" é muito vaga, elástica; acoberta ou designa povos em diferentes estágios de sua evolução histórica e econômica. Susinto, por exemplo, e prefiro fazê-lo com maior cuidado, errando-me de maiores garantias de informações, que o nosso País, embora apresentando problemas econômicos de desenvolvimento que se assemelham a situações análogas de países africanos e asiáticos, tem, entretanto, uma peculiaridade, a maturação sociológica, política e histórica, que determinou aplicabilidade de soluções que não as mesmas a serem dadas em países de estágio de desenvolvimento histórico diferente. Não sei se V. Exa. concordará comigo; de qualquer forma, agradeço a oportunidade e a amabilidade de V. Exa. prova de encargo.

O SENHOR ANTONIO BALTAR — Agradeço o aparte do nobre Senador Afonso Arinos e declaro — interrompendo meu modesto discurso — que não somente o próprio Padre Josef Lebret está, de acordo com S. Exa. quando distingue a conceituação de país subdesenvolvido numa extensa gama de diferença, indo mesmo ao ponto de afirmá-lo em um dos enormes Relatórios da Comissão da Bacia Paraná-Uruguai, que não considera, propriamente, o Brasil um país subdesenvolvido, mas em desenvolvimento. Já, havendo atendido, certamente em consequência da estruturação diferente que decorre do estágio histórico diverso, como V. Exa. acentuou, o Brasil não pode ser considerado em igualdade de condições com outras nações apontadas como subdesenvolvidos. O que há no Brasil é falta de homogeneidade de desenvolvimento. Em uma região, como São Paulo, e em regiões econômicas de determinadas cidades do Estado, qualquer critério que se adote separadamente, encontra região desenvolvida, não há contra região plenamente desenvolvida, não há menor dúvida.

Voltando, Senhor Presidente as considerações que vinha desenvolvendo, depois de reforçada a minha modesta argumentação pelo comentário do nobre Senador Afonso Arinos, quero trazer à Casa o testemunho de um organismo, que vem prestando os mais relevantes serviços às diversas áreas econômicas da América Latina. Refiro-me à Cepal — Comissão Econômica da América Latina — criada logo depois da guerra pela Organização das Nações Unidas e que tem o mérito de conceituar e equacionar os problemas econômicos mais importantes da nossa área, com independência de pensamentos e segurança de critérios científicos que honra os seus diretores e responsáveis.

Tendo feito há pouco mais de um ano o Curso de Treinamento em problemas de desenvolvimento econômico na CEPAL, tive a feliz oportunidade de ouvir de outros, excelentes lições de economia teórica e aplicada, com aulas do professor chileno, Anibal Pinto de Santa Cruz, que naquele curso ministrou a disciplina denominada "Fi-

nanciamento do Desenvolvimento Econômico" e uma enorme massa de conhecimentos úteis e profundos que pude receber, ocorre-me citar, no momento, uma distinção por ele feita, documentada, por ele feita documentadamente, e eu, evidentemente, não tenho tempo, nem é este ambiente próprio para esmiuçar tecnicamente problemas dessa índole: refiro-me unicamente à distinção que se faz entre duas políticas eminentemente diferentes, quando se aborda o problema de financiar o desenvolvimento econômico. Salientei, no início do meu discurso, que o problema financeiro, dentro do problema maior de desenvolvimento, não é básico, mas de primeira importância, porquanto se nada se faz sem dinheiro no plano econômico, por outro lado é preciso reconhecer-se que somente o dinheiro também nada faz em economia. Depois de salientar esse caráter paradoxal do problema financeiro, dentro do problema econômico, ao mesmo tempo problema importante e de primeiro plano, mas por outro lado problema, que não resolve todos os outros problemas de desenvolvimento econômico, o Professor Anibal Pinto de Santa Cruz nos deu uma brilhante lição, sobre duas políticas essencialmente distintas que se pode adotar, em face do problema de financiar o desenvolvimento econômico. Segundo as notas de aula, que então tomei, o Professor Santa Cruz diz:

"Há uma política conservadora que é a política que mantém ou agrava a desigualdade de distribuição da propriedade e, portanto, da renda nacional. E há uma política radical, que é aquela que se baseia sobretudo na redistribuição da renda nacional produzida pelo sistema econômico".

Nesse ponto está, a meu ver, a distinção essencial entre aquela escola que encara a inflação pelo prisma do Professor Eugênio Gudin, que é, em termos, chamemos assim, histórica, escola reacionária, e a outra escola que o artigo que acabei de citar longamente, em Desenvolvimento e Conjuntura, confessa que não tem ainda doutrina formulada sobre o problema, mas uma escola que coloca nitidamente o problema de prosseguir num nível de desenvolvimento num julgamento de valor e plano mais elevado do que o simples problema de conter a inflação.

Nenhum de nós, dizia eu no aparte de há pouco ao brilhante discurso do nobre Senador Afonso Arinos, tem a coragem de digamos, de se levantar, neste plenário ou fora dele, para dizer a S. Exa. que a tese inflação a ser combatida é uma tese errada; nenhum de nós teria essa coragem, sobretudo partindo de argumento de ordem eminentemente pessoal e argumento até eminentemente doloroso, que é o desgastado que a inflação faz nas próprias vidas pessoais de cada um de nós. Esta sensação da inutilidade do esforço de progredir economicamente diante do desgastado que realmente há nas nossas rendas, promove incessantemente um processo inflacionário. Diante, porém, do dilema de combater a inflação à custa de deter o desenvolvimento ou de procurar outra maneira de combater a inflação, creio que igualmente ninguém se levantará para tomar posição que não seja a de escolher um processo de contenção da inflação, que não prejudique, por sua vez, o processo de desenvolvimento econômico.

O Sr. Afonso Arinos — A meu ver, o aspecto antisocial da inflação verdadeiramente considerada como tal, isto é, como doença da economia, é que ela opera em detrimento do bem-estar das massas populares e em benefício do ilícito enriquecimento das elites econômicas. O aspecto trágico da inflação, conseqüente à falta de planejamento econômico, é exatamente o que se deu no Brasil. A inflação decorrente da falta de planejamento no desenvolvimento deve ser combati-

da, porque ela esmaga o povo e eleva a níveis afrontosos a fortuna dos potentados.

O SR. ANTONIO BALTAR — Estou de pleno acordo com V. Ex.^a e, para demonstrar-lo, digamos assim, retrospectivamente, lembro a V. Ex.^a o modesto discurso com que eu estreei na tribuna desta Casa, no qual pedia ao Governo atual organizasse um documento de trabalho para o futuro governo, aquela altura nenhum de nós sabia qual seria esse governo — um documento de trabalho que seria precisamente esse planejamento que V. Ex.^a alega que fanteu, isto é, como procurei salientar naquele momento, um programa de metas que foi, no meu modesto entender, em grande parte realizado com sucesso pelo atual Governo. Não constituía uma planificação global da economia e sim um programa setorial, um programa que não pôde atender aquela necessidade de homogeneização do processo de desenvolvimento que atingiria não somente o aspecto setorial — agricultura, indústria e serviços — mas também, e sobretudo, o aspecto regional, e teria então atendido às diversas regiões do país com um pouco mais de equidade do que foi feito.

O Sr. Afonso Arinos — Permite V. Ex.^a mais um aparte? (Assentimento do orador) — V. Ex.^a recorda-se, como douto professor que é da matéria...

O SR. ANTONIO BALTAR — Bondade de V. Ex.^a.

O Sr. Afonso Arinos — ... que autoridades da linha de, por exemplo, Karl Mannheim, salientam, precisamente, a diferença que existe entre o programa e o plano. O programa, como a apresentação caprichosa de metas a serem arbitrariamente escolhidas, e o plano como a concatenação orgânica de um trabalho concentrado em benefício do desenvolvimento econômico. Isso foi o que faltou no Brasil. O próprio termo de que o Governo se serviu mostra que não era plano; ele mesmo chamou de Programa de Metas. Chamar de uma teoria trouxe, dentro da qual cabem todas as exceções clamorosas, ao passo que plano de governo é coisa muito séria, que precisa ser realizado com a preponderância de estudos profundamente acurados e complexos e que, sobretudo, precisa ser executada com uma austeridade, uma seriedade e um espírito de sacrifício que, evidentemente, faltou ao Governo do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O Sr. Mem de Sá — Se o nobre orador permitir, irei além. Creio que, concordando integral e plenamente com todas as assertivas dos eminentes colegas, vou além. Acho, de qualquer maneira, que não é possível, de forma sadia, adotar como financiamento, quer de programa, quer de planejamento, a inflação. Como forma sadia. Por dois motivos: primeiro porque, como disse muito bem o eminente orador, o financiamento de um programa de desenvolvimento se faz através da redistribuição de rendas. Mas a inflação é do processo de redistribuição de rendas mais odioso e iníquo...

O SR. ANTONIO BALTAR — E regressivo.

O Sr. Mem de Sá — ... porque é regressivo; é a redistribuição a custa do assalariado e em favor dos poderosos. E segundo, porque a inflação, levada no ritmo a que chegou a do Brasil, acarreta fatalmente a esmagamento do processo de desenvolvimento, porque chega a um determinado ponto em que os custos tornam impossível o prosseguimento do processo.

O SR. ANTONIO BALTAR — Estou de pleno acordo com V. Ex.^a, nobre Senador Mem de Sá, quando estigmatiza a inflação como o meio incapaz de destruir o processo de desenvolvimento. Apenas, num aparte que dei recentemente ao nobre Senador Jefferson de Aguiar, que me honrou com essa intervenção no seu discurso, quis salientar que o que talvez esteja

ocorrendo no Brasil é que nós todos estamos fazendo um pouco, isto é, tirando a nuvem por Júpiter; estamos, na realidade, — não tenho documentos numéricos para advogar essa minha tese — mas tentando o encarecimento do custo da vida globalmente considerado como índice direto, proporcional e imediato de inflação.

Entendo — e acredito que V. Ex.^a, pelo menos em parte, concorde comigo — que esse brutal encarecimento da vida, que é o que mais aflije as classes operárias, das quais eu me considero representante nesta Casa como membro de um partido socialista, esse encarecimento se deve a duas parcelas de uma soma, das quais a mais importante talvez não seja a inflação.

Temos a inflação do meio circulante, e ninguém seria capaz de negá-lo, pois V. Ex.^a mesmo citou, aqui, no seu brilhante e ilustrado discurso, que o meio circulante passou, em cinco anos, da ordem de setenta bilhões para a de cento e oitenta bilhões.

E, porém, indiscutível que no preço ao consumidor, que é a soma de várias parcelas inevitáveis — o custo da produção, o custo da comercialização e o lucro do último vendedor — há uma parcela excessiva, a qual se poderia chamar de especulação comercial.

O Sr. Mem de Sá — Não há dúvida.

O SR. ANTONIO BALTAR — Os lucros não estão, assim, sendo realizados, em nossa economia, pois o Poder Público não tem sido capaz de fazê-lo senão através de ineficientes e desmoralizadas COFAPS E COAPS, que apenas analisam o preço ao consumidor, sem apreciar os antecedentes que os determinaram.

Não só o Governo presente, mas os passados, não souberam realizar uma progressiva e eficiente política de preços.

O Sr. Mem de Sá — Não há dúvida. O quadro exposto por V. Ex.^a é real. Diz o nobre colega que a situação era a mesma, anteriormente, de modo que, *rebus sic stantibus*, temos de tomar o aumento como consequência. Acontece, porém, que o aumento da especulação, da desigual distribuição de lucros, é ainda um reflexo da inflação. Sabe V. Ex.^a muito bem que quanto maior é a inflação, com o aviltamento monetário maior é o desejo de lucro. Em alguns casos, compreende-se esse fenômeno — é o problema da reposição dos estoques. Todo comerciante estipula seus preços não em face do que lhe custou a mercadoria, mas do que lhe custará no mercado. Mas também essa reposição de estoques, que aumenta a especulação, em grande parte, é consequência da inflação.

O SR. ANTONIO BALTAR — Creio que uma política eficiente seria capaz de limitar os níveis de lucro.

O Sr. Mem de Sá — Nunca houve tal política, nobre colega, nem poderia haver, numa sociedade de tipo capitalista-democrático; só seria possível num regime totalitário.

O SR. ANTONIO BALTAR — Cito o exemplo dos Estados Unidos, durante a primeira fase da guerra. Num Governo eminentemente democrático como o foi o do Presidente Delano Roosevelt, controlaram-se os preços.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.^a não desconhece o processo usado pelos americanos do arrastamento que nunca houve nem poderá haver, no Brasil; segundo, liberdade ao crédito público, também impossível, em nosso País; e terceiro pela propaganda orientada no sentido da educação popular.

O SR. ANTONIO BALTAR — Estou procurando investigar o custo de bens de primeira necessidade ao consumidor como o resultado da soma de certos números e parcelas.

O Sr. Mem de Sá — Perfeitamente.

O SR. ANTONIO BALTAR — A principal parcela, aquela que tem a maior importância, na obtenção do lucro excessivo, é influenciada pela in-

flação. Se os preços se elevassem a níveis tais e a pouca inflação existente não colocasse a moeda necessária, no bolso do consumidor, não haveria os efeitos da inflação.

O que desejo acentuar, nobre Senador Mem de Sá, é o ponto do discurso de V. Ex.^a do qual discordei, ou, como tive a honra de dizer no modesto aparte que lhe dei, naquela oportunidade, embora me detenha no exame dos fatos econômicos nos últimos quinze anos, enquanto V. Ex.^a, como brilhante opositorista, prefere analisá-los nestes cinco anos.

Apesar de tudo, apesar da inflação desenfreada, apesar da falta de coerência no planejamento, da ausência até de planejamento, como salientou o nobre Senador Afonso Arinos, processou-se no Brasil alguma coisa irreversível...

O Sr. Afonso Arinos — Exato.

O SR. ANTONIO BALTAR — ... alguma coisa que atua e atuará no sentido do desenvolvimento econômico e social do País. Do ponto de vista econômico, há que salientar o aumento da renda "per capita" e do ponto de vista social, o maior bem estar para todas as camadas da população.

O Sr. Mem de Sá — Concordo com V. Ex.^a.

O SR. ANTONIO BALTAR — Quanto às transferências parciais, de equipamento não estou de acordo com a forma jurídica por que algumas delas foram feitas; material de equipamento, produção e bens de capital de países estrangeiros para o nosso país onde estão, hoje, implantados, de forma que, temos o direito de considerar irreversível...

O Sr. Mem de Sá — Muito bem.

O SR. ANTONIO BALTAR — ... de crer que, fatos desta natureza, constituem marco do último período do desenvolvimento da economia brasileira.

O Sr. Mem de Sá — É o momento de V. Ex.^a prestar homenagem ao Dr. Eugênio Gudin, tão maltratado, a quem V. Ex.^a ainda há pouco, classificou de defensor de uma economia do tipo reacionário. A ele se deve a Instrução 113 da Sumoc.

O SR. ANTONIO BALTAR — Direi a V. Ex.^a que se deve à Instrução 113, essa transferência na sua fórmula menos interessante para a economia nacional embora tenha sido a mais eficiente.

O Sr. Mem de Sá — Evidentemente.

O SR. ANTONIO BALTAR — Foi a Instrução 113 que trouxe essa transferência.

O Sr. Mem de Sá — Não vamos discutir se o processo é o melhor. Mas foi através dele que se operou essa transferência.

O SR. ANTONIO BALTAR — O que tenho insistidamente procurador dizer nesta Casa é que em todas as manobras de enfrentar a atual conjuntura nacional temos de distinguir dois rumos opostos, divergentes e principal e nitidamente caracterizado. Um é o rumo que leva a um processo progressivo, isto é, do qual decorre real distribuição da renda nacional com menor parcela de lucros e juros e parcela cada vez maior de salários. Porque, sendo a classe assalariada...

O Sr. Mem de Sá — Com salários reais.

O SR. ANTONIO BALTAR — ... com salários reais e não nominais, a que constitui a mais numerosa e a que movimenta materialmente o sistema econômico, justo é, do ponto de vista moral e sadio e do ponto de vista econômico de parcela de salário, desde que o cômputo da renda geral deverá crescer até que atinja a nível *per capita* que corresponda a um nível mais humano para a maioria da população brasileira.

O Sr. Mem de Sá — Exatamente.

O SR. ANTONIO BALTAR — Este é um caminho que infelizmente devo repetir e que, consciente ou inconscientemente é definido pela gen-

te chefiada pelo Dr. Eugênio Gudin, e que leva ao estancamento do desenvolvimento econômico...

O Sr. Mem de Sá — Não concordo com V. Excelência.

O SR. ANTONIO BALTAR — ... dentro da fórmula nati-morta de país essencialmente agrícola que não permite seja a renda nacional revertida dentro de prazo que beneficie as próximas gerações.

E digo a V. Ex.^a que não faço tal afirmação em relação ao Dr. Eugênio Gudin num caráter de acusação. Apenas procurei mostrar que a teoria econômica do Dr. Gudin e seus seguidores se baseia na aplicação inadequada de norma que não é indicada a países desenvolvidos; é uma teoria econômica onde as primícias dessa política não se verificam em países subdesenvolvidos. Precisamente o inverso do que ocorre nos países desenvolvidos.

Portanto, sem aplicação nos países subdesenvolvidos.

O Sr. Mem de Sá — O problema então deverá ser posto neste termos: V. Ex.^a não admite desenvolvimento com moeda estável.

O SR. ANTONIO BALTAR — Pelo contrário.

O Sr. Mem de Sá — É o ponto fundamental.

O SR. ANTONIO BALTAR — Diante do dilema de parar o desenvolvimento ou a inflação, quero lutar contra esta última.

O Sr. Mem de Sá — Com o devido acatamento ao brilhante e admirável discurso de V. Ex.^a...

O SR. ANTONIO BALTAR — V. Ex.^a é muito bondoso.

O Sr. Mem de Sá — ... quero acentuar que esse é o ponto fundamental. Ninguém admitirá que um brasileiro não desejar o desenvolvimento do Brasil. Esta é uma aspiração evidentemente universal. Agora, a tese real está neste ponto: é possível o desenvolvimento com inflação?

O SR. ANTONIO BALTAR — Moderada.

O Sr. Mem de Sá — Agora comecemos os adjetivos. Eu acredito possível o desenvolvimento com moeda estável.

Admito que, em determinadas circunstâncias, uma pitada inflacionária, pode e deve ter ação estimulante, principalmente quando se trata do aproveitamento dos fatores sociológicos da produção, como por exemplo, promover uma reforma agrária que nos leve ao aproveitamento do fator ocioso, terra. Mas aí sustentamos firmemente, que só com moeda relativamente estável, pelo menos, é possível o desenvolvimento. O que temos ao contrário, é uma impostura.

O SR. ANTONIO BALTAR — Concordo plenamente com V. Ex.^a, mas não com o Professor Gudin, quando, para conter a inflação, para estabilizar a moeda, preconiza métodos que redundam, invariavelmente, em desviar o desenvolvimento.

O Sr. Mem de Sá — Ainda recentemente um artigo louvando os termos da entrevista do Presidente Jânio Quadros. Dizia S. Ex.^a que mais criminoso que a inflação seria a deflação. O que é preciso, como preconiza o presidente eleito, não é o processo de deflação, mas sim o de desinflação. Quer dizer, não podemos, evidentemente, estancar de súbito esse processo. Temos que estabilizar lentamente a moeda.

O SR. ANTONIO BALTAR — Deixei claro a V. Ex.^a, que tanto quanto o próximo Governo enveredar por um caminho que se pautar rigorosamente pela afirmativa doutrinação que está fazendo, isto é, uma luta decisiva e eficiente contra a atual situação inflacionária, mas com a preocupação permanente, constante, de não parar o desenvolvimento em nenhum dos setores...

O Sr. Mem de Sá — Evidentemente não pode.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — ... posso assegurar a V. Exa. que qualquer outro representante de Pernambuco — porque já deve ter cedido o lugar, com muito prazer, ao Senador Barros de Carvalho, a quem substituo — aplaudirá o futuro Governo.

O Sr. Mem de Sá — Espero que o nambuco, depois da magnífica obra que V. Exa. está dando, compreendendo o valor que V. Exa. tem, o enviará permanentemente para esta Casa.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — V. Exa. quer e me aliar na sua tese, inflacionando minha vaidade, mas não conseguirá.

Sr. Presidente, dizia que não sou inte eu, mas o meu Partido teremos a palavra de ouvir ao futuro Governo. Muito embora estejamos, decidida e claramente, na posição de oposição, mas em que fomos colocados pela decisão do povo brasileiro, tomada em eleições contra as quais nada temos a objetar.

Assim, concluindo as considerações que me propus fazer na tarde de hoje, em comentário ao brilhante discurso de dias passados do Senador Mem de Sá, quero marcar melhor a razão da minha intervenção, que é precisamente esta. Tendo concordado com S. Exa. no caráter abrasivo da inflação ao próprio processo de desenvolvimento, o desgaste tremendo que a inflação exagerada, como aquela que sofremos no momento, acarreta o processo de desenvolvimento, quero deixar sempre bem claro o ponto-de-vista de que não concordamos nós, da outra escola, que confessa ainda não ter uma doutrina pré-fixada para enfrentar o problema, com nenhuma medida antiinflacionária da qual decorra uma ação ainda mais regressiva sobre a renda nacional, com o adiamento de qualquer das providências de caráter social econômico que a população brasileira está exigindo, tais como reforma agrária, e a limitação da remessa de lucros de empresas estrangeiras sediadas no País para os seus países de origem. Limitação esta que não seja nada mais do que aquela que esses próprios países fazem a empresas que porventura existam dentro do seu território, e outras medidas dessa natureza.

A não ser que toda medida antiinflacionária do próximo Governo do Sr. Jânio Quadros se pautar, rigorosamente, clara e inequivocamente, por esse caminho, nós discordaremos dele, em nome da necessidade de que siga o desenvolvimento econômico.

O Sr. Mem de Sá — Mas V. Exa. adverte, creio, dentro do ponto-de-vista perfeitamente correto em que se coloca, que seria necessário um período mais ou menos longo de absorção dos tremendos fatores inflacionários, a começar pelo problema orçamentário e o problema deficitário. Entendo que nenhum Governo pode deixar de continuar promovendo a elevação do standard de vida e de atender aos fatores de estrutura da economia brasileira, mas a situação se tornou de tal natureza que será preciso um período de absorção destes fatores inflacionários.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Estou de acordo com V. Exa. em que estas providências não podem ser instantâneas, e entre as medidas que podem e devem ser tomadas, certamente estão estas: maior austeridade no uso dos dinheiros públicos, seleção de prioridades extremamente rigorosa para as obras a serem realizadas no período próximo futuro. Mas, depois não esqueçam, um minuto só, providências como uma reforma agrária adequada, — e isto quer dizer várias reformas agrárias, conforme as regiões geo-econômicas do País, — e providências, essas, sim, instantâneas, contra a sucção que certas empresas estrangeiras fazem da nossa renda nacional, com remessa excessiva de

lucros, de dividendos e de juros para o exterior.

Medidas dessa natureza podem ser tomadas concomitantemente, sem que umas prejudiquem as outras, tendo ambas a finalidade de assegurar o processo de desenvolvimento.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Até porque o Governo que não seguir o mesmo ritmo de realizações do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira terminará melancolicamente, pois o povo ficará com a convicção de que S. Exa. era, realmente, insubstituível.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Agradeço o aparte de V. Exa. Estou de pleno acordo de que o ritmo que foi dado às realizações governamentais dos últimos cinco anos constituirá, realmente, problema para o futuro governo que se quiser enquadrar numa linha de convenção de despesas.

O Sr. Mem de Sá — Não creio que esse ritmo tenha sido maior do que nos períodos anteriores.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Acredito que tenha sido, sim. Chegamos a um ponto em que só com os nossos documentos, poderíamos debater.

O Sr. Mem de Sá — Feito um balanço no ritmo dos governos anteriores, e o que vai ser pago no futuro, e, principalmente, feito um balanço do que está custando o ritmo, veremos que este Governo não fez mais do que os outros.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — É ponto de vista de V. Exa.

O Sr. Mem de Sá — Porque, inclusive, grande parte do que foi feito vai ser pago pelo futuro governo.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Isto é natural em todos os sistemas econômicos. A parte que se faz num dia se pagará no dia seguinte.

O Sr. Mem de Sá — Isto não se tem verificado no Brasil; tem-se computado neste período tudo o que é feito, sem se verificar o que vem do passado. Tem-se apresentado este Governo como o primeiro que fez alguma coisa no Brasil, inclusive abrir os portos. Foi dito que o Governo atual tinha aberto os portos no Brasil, tal como Dom João VI.

O Sr. Afonso Arinos — Foi o próprio Governo que o disse!

O Sr. Mem de Sá — Seria preciso fazer um balanço perfeito, para chegar a essas afirmativas. Verificar o que este Governo herdou de dívidas e o que deixa de dívidas, o que herdou e o que deixa de meio circulante, o que herdou e o que deixa de realizações.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — V. Exa. está respondendo ao aparte do nobre Senador Lima Teixeira.

O Sr. Mem de Sá — É preciso ver, nos setores fundamentais como o da energia elétrica, se o Governo atual aumentou o ritmo de desenvolvimento, em que ponto, a que custo, com que dívida o transferirá ao futuro Governo. É uma investigação muito delicada, e difícil de fazer-se.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Quando V. Exa. fala em energia elétrica, chega a um ponto em que se está olhando a outra face deste fato normal em Economia, que é a transferência das coisas para o futuro. O Governo que V. Exa. brilhantemente elegeu vai se beneficiar de grande parte e em outras obras realizadas durante este período. V. Exa. sabe que o meu Partido, embora eu faça parte, com muita honra, da Maioria desta Casa, não elegeu o atual Presidente da República. Não obstante eu tenha, pessoalmente, profunda simpatia por vários aspectos do atual Governo, não sou a pessoa indicada para defendê-lo, mas, sim, o ilustre Líder da Maioria que tantas vezes dissertou sobre o assunto e de maneira inexcelável.

O Sr. Lima Teixeira — Basta V.

Exa. raciocinar que há três anos se iniciou, praticamente, a construção de Brasília e hoje V. Exa. está falando nesta Casa do Congresso, o Senado Federal, em Brasília, no Planalto Colono.

O Sr. Mem de Sá — Isto equivale apontar o crime como exemplo de benefício!

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Propenho-me a não tomar parte nesse debate que, ao lado do meu discurso, está sendo brilhantemente travado, porque não tenho conhecimento suficiente do assunto, para tratá-lo.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. diz muito bem que não tem conhecimento do assunto porque é preciso ter "especial conhecimento" para fazê-lo.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Acho que problema dessa natureza só se discute com base em documentos, e números, e como confessei de início...

O Sr. Mem de Sá — É exato.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — ... não tenho, neste momento, esses dados e documentos em mãos.

O Sr. Mem de Sá — Referia-me à Brasília.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Concluindo, Sr. Presidente, acredito que se trata para o futuro do problema de financiar o prosseguimento do processo de desenvolvimento econômico, o qual — uma pequena parte concedida ao nobre Senador Mem de Sá — só poderá ser feito dentro de modesta e moderada inflação, sobretudo no caso do Brasil. Esta foi — repito — a lição que aprendi no curso de desenvolvimento econômico da CESPAL, que o desenvolvimento econômico deve ser feito com o estímulo real à poupança interna e de sua canalização esclarecida direi mesmo — clarividente, dentro de uma relação de prioridade de investimentos...

O Sr. Afonso Arinos — Apoiado!

O SR. ANTÔNIO BALTAR — ... a mais racional e a mais social possível, dentro da atual conjuntura brasileira: uma canalização da poupança para inversões que sejam na realidade reprodutivas, já no momento, necessário é dizer, imediatamente reprodutivas...

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. ANTÔNIO BALTAR — ... para compensar uma ou outras menos reprodutivas, que no último período da nossa economia tiveram que ser feitas.

Reconheço também, nobre Senador Mem de Sá, que o processo de disparar o desenvolvimento econômico tem de ser feito mesmo à custa de alguns erros e de algumas inversões que não seriam, do ponto de vista estritamente econômico, as mais indicadas.

O Sr. Mem de Sá — Nunca porém chegar ao crime.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Não sou Desembargador, portanto não julgo crimes.

Sr. Presidente, sem ter querido contraditar frontalmente o discurso do nobre Senador Mem de Sá, quis fazer um reparo, modesto reparo de modestíssimo professor de Economia de Universidade de província...

O Sr. Afonso Arinos — Não apoiado!

O Sr. Mem de Sá — ... afirmando que, apesar da inflação, o processo de desenvolvimento econômico, no País, foi uma realidade nos últimos anos da nossa vida nacional. Dela decorreram realidades, e fixações inamovíveis, das quais nos é permitido tirar a conclusão de que apesar da inflação, apesar de todos os seus inconvenientes foi um processo historicamente benéfico para a nossa Pátria. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 483, de 1960

Nos termos do Regimento Interno venho requerer a Vossa Excelência sejam solicitadas ao Ministério da Fazenda as seguintes informações:

1º) Renda Ordinária arrecadada em 1959, proveniente de foro, taxa de ocupação e laudêmio sobre terrenos de marinha e seus acrescidos, de acordo com a Contadoria Geral da República.

2º) Quantos aforamentos de terrenos de marinha foram concedidos pelo S.P.U., no decorrer de 1959?

3º) Quantos terrenos vêm produzindo renda nas rubricas foro e taxa de ocupação?

4º) Quantos terrenos isentos no regime de ocupação e o montante da arrecadação? (renda ordinária) em 1959?

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1960. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

No expediente lido figuraram os seguintes Subanexos Orçamentários:

4.05 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE);
4.06 — Comissão do Vale do São Francisco;

4.13 — Ministério da Agricultura;

4.17 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores;

4.20 — Ministério da Saúde;

4.22 — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Já estando distribuídos os anexos respectivos, a matéria fica sobre a mesa, para recebimento de emendas, durante o prazo de três sessões, a começar da que se seguir à presente.

O SR. MOURAO VIEIRA:

Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, para explicação pessoal.

O SR. MOURAO VIEIRA:

(Para explicação pessoal) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois da brilhante exposição, há pouco feita pelo eminente representante de Pernambuco, Senador Antônio Baltar, em que os conceitos se ajustam a uma realidade que não a do Brasil, tenho a impressão de que represento, nesta Casa, um Estado fora da própria Pátria!

Os dez minutos que o Regimento me concede, evidentemente, são insuficientes para trazer, ao conhecimento da Casa, fatos de que vou me ocupar, resumidamente, iniciando pelo que está ocorrendo no Fomento Agrícola Federal do meu Estado.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, telegrama de uma autoridade do Ministério da Agricultura, sediada no Amazonas, com dolorosas notícias sobre o que lá está ocorrendo, no campo da agricultura.

O telegrama é o seguinte:

Senador Mourão Vieira.

Senado Federal — Brasília

Em aditamento aos meus telegramas anteriores, nos quais peço a interferência do prezado amigo junto aos poderes governamentais, comunico a V. Exa. que hoje estou telegrafando ao Diretor da Divisão do Fomento Agrícola, pedindo autorização para vender animais de raça, existentes nesta dependência, ameaçados de morte por fome em virtude do estoque de ração estar-se esgotando e os credores não desejarem vender mais a crédito, visto não terem recebido até esta data as contas de fornecimento. Não recebemos, ainda, os suprimentos do corrente exercício, nem temos notícias de quando virão. A morte dos animais causaria prejuízos não só ao Governo co-

mo aos agricultores, e criadores da região que têm sido beneficiados com os produtos da criação. Atenciosas saudações — a.

Benedito Caeté Ferreira.

Sr. Presidente, se não tivesse recebido este telegrama, não acreditaria nos fatos nele narrados. Um Chefe de Serviço do Amazonas solicita autorização ao seu superior hierárquico para vender gado de raça, pertencente ao Ministério da Agricultura, porque receia que pereça de fome, em consequência da inexistência de ração. E esta não lhe é mais vendida a crédito porque, segundo o teor de outro telegrama que me foi endereçado, até o crédito pessoal daquele Chefe está completamente abalado. Há onze meses a Repartição não recebe um cédula, para fazer frente às suas despesas orçamentárias.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. MOURAO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Há poucos dias, o telegrama quase idêntico, do Chefe do Fomento Agrícola da Bahia, queixando-se da falta de pagamento das verbas orçamentárias, e de que há aproximadamente quatro meses os funcionários da Repartição não recebiam seus vencimentos. Pelo telegrama que V. Ex. acaba de ler, o fato se verifica em quase todas as Unidades da Federação. Quero dar-lhe ciência dos dizeres do telegrama que acaba de me dirigir o Sr. Wanderbilt Barros, Diretor Geral do Departamento de Produção Vegetal do Ministério da Agricultura (Lê):

“Levo particularmente ao conhecimento de V. Excelência, já que a minha condição de Diretor Geral não permite fazê-lo oficialmente, que o Departamento Nacional de Produção Vegetal, órgão que opera com profundo sentido em todo o Interior, se encontra na mais difícil e penosa situação, de vez que, praticamente esgotado o exercício financeiro, nenhuma verba lhe foi distribuída. Fazendo-lhe ciente de tamanha anormalidade, apelo para o eminente patrocínio no sentido da sua eficiente atuação junto ao Sr. Ministro da Fazenda, a fim de despachar o Processo SC-6169-60, referente a créditos do Departamento para 1960. A situação é dramática nos Serviços ante o não cumprimento, falta de meios, de medidas judiciais referentes a pagamentos ou salários, como ocorre no Rio Grande do Norte. Saudações”.

O SR. MOURAO VIEIRA — Senhor Presidente, agradeço o aparte com que me honrou o nobre Senador Lima Teixeira.

A desgraça que ocorre em outras Unidades da Federação, longe de me servir de consolo, demonstra que o problema exige imediatas providências das autoridades responsáveis.

O meu eminente colega, Senador Afonso Arinos, recebeu, também da mesma autoridade citada pelo nobre representante da Bahia, telegrama idêntico.

Verifica-se, assim, Sr. Presidente, que neste País não só se deixou de atender ao desenvolvimento vegetativo da população, como até se recusa aos chefes das repartições federais a entrega de verbas orçamentárias, necessárias ao pagamento das dotações comuns.

Não se diga, Senhor Presidente, que nós, representantes dos diversos Estados, nesta como em outras emergências não cuidamos do problema. Ainda há vinte dias, consegui através do Senhor Chefe de Gabinete do Ministro da Fazenda, a remessa para Brasília, por meio de guia, do quantum necessário às verbas que permanecem dormindo nos respectivos Ministérios.

Hoje, quando me decidia a voltar ao Ministério da Fazenda, fui infor-

mado, por uma funcionária, que o processo fora enviado ao Rio de Janeiro, sem qualquer motivo, a fim de ser distribuído à Diretoria da Despesa Pública, que nada tem a ver com o assunto enquanto não houver autorização do titular da Pasta da Fazenda.

Senhor Presidente trazendo ao conhecimento da Casa essa grave ocorrência, aproveitei a oportunidade para solicitar providências imediatas do Senhor Ministro da Agricultura e do Sr. Presidente da República para que seja sanada essa dificuldade, que no meu Estado já atinge as raízes extremas forçando o próprio Chefe de Serviço a pedir autorização aos seus superiores hierárquicos para vender gado, antes que morra por falta de ração.

Gostaria de tratar também do outro assunto, ainda ligado aos problemas da juta, mas me reservo para outra oportunidade porque evidentemente os dez minutos que me são facultados pelo Regimento, não podem comportar tudo quanto desejaria dizer. Eram estas as palavras que se ouvia pronunciar, Sr. Presidente. — (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 1960

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1960 (número 2.275, de 1960, na Câmara) que dispõe sobre novos níveis de vencimentos dos funcionários civis do Poder Executivo e das outras providências em regime de urgência nos termos do art. 330, letra “c”, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 469, de 1960, do Senhor Moura Andrade e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão extraordinária de 17 de mês em curso, tendo pareceres favoráveis sob ns. 459 e 460, das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde o envio da Mensagem sobre o projeto em discussão, e tendo em vista a relevância do assunto, iniciei estudos sobre o mesmo, procurando, na medida do possível, concorrer para que fosse melhorado em alguns pontos.

Quando na Comissão de Serviço Público Civil se discutia o antigo projeto de reclassificação, tive oportunidade de chamar a atenção dos meus companheiros, o mesmo fazendo em Plenário, sobre a situação dos funcionários do Ministério das Relações Exteriores. Alegou-se, naquela ocasião, que nada se poderia fazer, porque existia projeto modificando a situação dos referidos servidores. Em consequência, houve a Reclassificação e os funcionários daquele Ministério não tiveram qualquer melhoria.

Agora, aprecia-se o projeto de paridade e continuam os funcionários do Ministério das Relações Exteriores, do Embaixador ao Servente, sem qualquer melhoria, o que é uma injustiça.

O Sr. Jarbas Maranhão — Aos diplomatas foi dado um aumento de vinte por cento.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Não estou informado sobre esse particular, mas o que é inequívoco é que os funcionários do Ministério das Relações Exteriores, quer os de carreira diplomática, quer os administrativos, enfim, todos os que vivem no Brasil, estão sofrendo as consequências dolorosas dessa inflação, permanecendo numa situação quase humilhante face aos mais funcionários civis ou militares.

De maneira que sobre este assunto, além da emenda que havia preparado, redigira um discurso, Sr. Presidente, que ora se torna desnecessário, porque o “O Globo” de 19 do corrente, em artigo destacado e sob o título “Exclusão injustificável”, bem esclarece minhas razões sobre a clamorosa injustiça que se faz aos funcionários do Itamarati.

E o seguinte o artigo refer do:

“Exclusão injustificável — O público que acompanha a posição deste jornal no tocante ao decado problema de ajustamento dos salários e vencimentos às necessidades dos servidores da Nação, necessitados criadas ou exacerbadas pela galopante elevação do custo de vida, terá compreendido que — de nenhum modo — deixamos de reconhecer as dificuldades por vezes insuperáveis com que eles lutam.

Injusto seria atribuir-lhe o desbordamento inflacionário em que nos encontramos boiando à mercê do imprevisível. Portanto, não deveriam pagar com seu sacrifício os erros acumulados há longos anos pela orientação ou desorientação dos governos.

Nossa campanha, refletindo a inquietação geral pelo dia de amanhã, sempre se fundou em demonstrar a sem-razão ou o exagero de muitas reclamações específicas, além de invariavelmente havermos defendido um ponto-de-vista que parece irrefutável: o Poder Público existe para administrar o País ou os Estados, levando-lhes a soma de progressos e benefícios reclamados pelo povo. Já não para ficar reduzido a condição de simples intermediário entre os contribuintes e o funcionalismo, de modo que se limite a arrecadar daqueles os impostos e taxas para entregá-los íntegros e mensalmente ao último, pagando uma ponte, rasgar uma estrada, construir um hospital ou uma escola. Todo o dinheiro da receita cativado para os serventurários! Isso não pode caber — e não cabe — na categoria de ninguém.

Desgraçadamente, no Brasil, não se vem praticando senão o absurdo de superlotar os quadros funcionais com autênticos multidoes, que neles penetram pela mão dadivosa dos políticos (dadivosas com o dinheiro alheio) e as mais das vezes para apenas receberem os ordenados no fim do mês. Ordenados que, ainda sob escandalosas proteções, aumentam e se bonificam ano por ano.

Nesse particular, temos tido de tudo: desde o famoso “penacho” acrescentado às letras das “carteiras” até as gordíssimas comissões dentro e fora do território. Com um descaro que faria corer os frades de pedra se eles ainda lá estivessem à esquina das ruas.

Nessa fúria de “despilfarros” nenhum órgão legislativo ganhou a famigerada Câmara Municipal do antigo Distrito Federal, para beneficiar afiliados, para alimentar clientes de chefetes paroquiais. Até para presentes a damas, de mão esquerda. A tal ponto que seu funcionalismo excede o do Congresso Nacional!

Contra esse descalabro, esse júbilo de velhacarias, alguma coisa precisa ser feita. E sem demora para conter a maré empreguista e altista dos vencimentos. Do contrário — é agora o caso de dizer sem ênfase — o País pára, por falta de recursos indispensáveis às obras e melhoramentos de que carece a população.

Mas esse ponto-de-vista, que tão repetidamente aqui expressamos, não colide nem poderia colidir com o dever de alertarmos o Congresso (nesta hora mais diretamente o Senado) para que não exclua dos benefícios da Lei da Paridade todo o pessoal do Ministério das Relações Exteriores, ameaçado desse iníquo tratamento. Qual é afinal o objetivo da Lei da Paridade? Proporcionar equivalência de vencimentos ou salários entre fun-

ções ou cargos de igual ou semelhante categoria, de civis e militares.

Dentro desse critério, não pode a exclusão de carreira alguma. Menos ainda uma carreira definida, estrita, de hierarquia tradicional, como a Carreira Diplomática, cujas afinações de organização e representação com as carreiras militares é de tal modo acentuada que as normas de precedência estabelecem correspondência estrita entre os respectivos postos. Assim, os cargos de Embaixador da República, Ministros de Classe e Ministros de Segunda Classe acham-se situados em níveis equivalentes aos de mais alto “rank” das Forças Armadas.

Pois, isso não obstante, o plenário da Câmara dos Deputados rejeitou um dos artigos do substitutivo da Comissão de Serviço Público, que enquadrava a Carreira de Diplomata na Lei de Paridade.

Segundo se diz nos bastidores, essa rejeição apressada se fomentou na alegação de que a “carrière” encontraria a seu tempo a “paridade”, num projeto de lei em tramitação naquela mesma Casa do Congresso.

Ora, parece-n ter-se esquecido os Senhores Deputados de que o projeto de lei em causa se encontra em discussão desde fins de maio de 1959, e que, além de ser imprevisível a data de sua aprovação, não existia então sequer o propósito, geral ou particular de chegar-se a uma equivalência de salários.

O voto da Câmara excluiu, assim, dos benefícios da lei uma carreira sobre cuja “paridade” não há problemas nem pairam dúvidas em relação às outras.

Essa estranha atitude enjaula os tipomatas das vantagens que atribuiu a todos os outros servidores da Nação. Não só lhes causou dano financeiro. Também, implicitamente, atentou contra seu decoro e importância.

Diz-se-á que, quando for votada a reforma do Itamarati (que esta em pauta como conto da Carocinha e para ajudar a poucos), tudo será sanado.

Mais fácil, mais justo, mais natural — diríamos, até mais humano — será estender-lhes logo a paridade. Sem prejuízo da parte substantiva, da reforma, quando vier. E se vier.

Cumpra à provecta sabedoria do Senado reparar o erro ou a injustiça. A própria Câmara, quando a ela voltar o projeto, será — acreditamos — a primeira a reconhecer a procedência da modificação. Modificação feita não para o bem de alguns, mas justamente para evitar que um — em idênticas condições — ganhasse menos do que os demais. Paridade geral é isso. Ou a somântica também deixou de funcionar?

O Sr. Afonso Arinos — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo o prazer.

O Sr. Afonso Arinos — Estava informado, por funcionários do Itamarati que inclusive me identificaram desse fato por intermédio de meu filho que pertence ao quadro daquele Ministério, embora hoje esteja exilado, sendo mandado como Constituinte em Guanabara, de que V. Ex. iria apresentar emenda que visava a fazer aquela aquele grupo de devotados servidores da nossa administração. De logo me tinha disposto a assinar a apoiar em Plenário a emenda de V. Ex. O nobre colega está situando com perfeição a injustiça da situação em que se encontram os nossos portos integrantes da carreira diplomática, desde que residentes ou fazendo estágio no Brasil. Infelizmente para eles as combinações havidas nos levam a concordar com a solução apresentada da não apresentação de emendas ao projeto da paridade. Mas desejo, de público, prestar o meu integral apoio à iniciativa de V. Ex. e também às palavras do articulista do “O Globo” a que V. Ex. se refere, desde logo convidar o ilustre colega

para que nós ambos nos entendamos com o eminente Líder da Maioria desta Casa, a fim de procurarmos uma solução para o problema dos integrantes da carreira diplomática e do corpo administrativo do Itamarati. Esta solução, seria, talvez, amendar um dos projetos em andamento que oferece oportunidade a receber esta emenda, que não seja o projeto de paridade, e que venha realmente fazer aquilo que V. Exa., com tanta bondade e tão acendrado espírito público queria fazer, isto é, trazer aquele pugilo de servidores do Brasil que trabalham no Itamarati a uma situação, esta sim, de paridade para com os demais integrantes do nosso funcionalismo público civil, dos quais eles se mantêm normalmente separados, por uma discriminação que só não é odiosa porque é involuntária do Poder Legislativo.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito obrigado pelo aparte de V. Exa. que honra o meu discurso e estarei de pleno acordo em trabalhar com V. Exa. juntamente com o Líder da Maioria desta Casa, para ver se conseguimos um fórmula.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo o prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Os nobres Colegas de representação do Estado da Guanabara têm razão integral. Já o notável editorial de O Globo assinalara com inextinguível propriedade a funda injustiça que representa a exclusão da carreira de diplomata da lei de paridade. É uma discriminação contra os direitos de uma das mais categorizadas classes de dedicados servidores da Nação. Só não apresentei emenda reparando esse erro em face do dever de apressar a aprovação desse projeto pelo qual tão justamente se batem ponderáveis parcelas do povo brasileiro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, os apartes dos meus nobres colegas esgotaram o assunto e não dão margem a que eu prossiga, e ainda mais porque não desejo retardar, um momento sequer a votação da matéria.

Desejo apenas, ressaltar, para que fique bem patente, a situação em que ficaram os funcionários do Itamarati, como muito bem disse o nobre Senador Afonso Arinos, por uma inadvertência: no Plano de Classificação de Cargos e Funções, não foram atendidos; no Projeto de Paridade, também não.

O Sr. Gilberto Marinho — Com uma pequena diferença: é que no Plano de Classificação tivemos oportunidade de apresentar emenda não só com relação aos funcionários do Itamarati como também a uma série de outros funcionários. E se houve inadvertência com relação aos servidores do Senado porque as comissões não nos permitiram apresentar emendas corrigindo as desigualdades.

O SR. CAIADO DE CASTRO — No Plano de Classificação de Cargos e Funções o argumento principal é que já existia um projeto, que vinha se arrastando por aí agora, e que esse projeto atenderia à situação dos funcionários do Itamarati, como mais tarde foi atendida a situação dos militares.

Na paridade, houve um esquecimento; e já agora uma sugestão do nobre Senador Afonso Arinos, com a qual concordo no sentido de procurarmos resolver a situação. Temos que compreender que do embaixador ao servente, todos têm estômago, todos têm família, todos precisam viver. A elevação do custo de vida é pavorosa; e se faz sentir em todas as classes.

O Sr. Afonso Arinos — Creia nobre Senador Caiado de Castro, um Secretário de Divisão do Itamarati ganha pouco mais que um auxiliar de limpeza do Senado.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Perfeitamente. É incompreensível a situação a que chegamos: um 1º Secretário do Itamarati, formado pela Faculdade de Direito, que se submeteu a concurso para o cargo está em situação de inferioridade, com relação a salário, a um servente do Senado Federal.

Esse o ponto que queria ressaltar, assinalando também as dificuldades que encontramos: sempre que chega o momento de colaborar somos impedidos pela premência do tempo, pela necessidade imediata de votar o projeto em pauta.

Como sou um grande admirador dos funcionários do M. das Relações Exteriores, do menos graduado ao mais alto.

Nos contactos profissionais que tive com eles pude apreciar-lhes a cultura e a dedicação a delicadeza e a atenção com que, mesmo os mais humildes, nos atendem. Mantive contacto com o pessoal do Itamarati, desde o tempo em que era oficial do Estado-Maior, por força da minha função. Finalmente, ao fazer um curso na Escola Superior de Guerra, desde o primeiro ano, tive como companheiros inúmeros representantes do Itamarati; aqui eles assim a cultura e a dedicação desses servidores. Este o motivo que me levou a escrever um discurso um pouco longo, e que logo abandonei. Incorporo, porém, ao que ora faço esse artigo de "O Globo", que considero uma perfeição. Deve ter sido escrito por um conhecedor profundo da situação do Corpo Diplomático Brasileiro e figura num jornal que tem programa definido e que agora, nessa oportunidade de aumento de vencimentos e de custo de vida tem também seu ponto firmado. Suponho que conheço o autor, mas não posso afirmar porque não tenho base para isso. Declaro, porém, que se trata de um artigo que merece lido e meditado pelos Senhores Senadores, para chegarmos a um acordo, dentro da situação da sugestão do nobre Senador Afonso Arinos.

Não o leio, repito, para não alongar meu discurso.

Sr. Presidente, prometi aos raparques do Itamarati e a todos os seus funcionários lerem, nesta Casa, a situação da sua situação, inclusive com o Plano da Bancada do Estado da Guanabara procurando solucionar, ou pelo menos, atenuar a situação de inferioridade em que se encontra. Atualmente tendo em vista os compromissos assumidos pelos Líderes no Senado, não me é possível cumprir o prometido.

Tendo orientado minha vida de político pela estrita disciplina que fui, em cinquenta anos de Exército. O Líder do meu Partido e o da Maioria decidiram que seria mais interessante evitarem-se emendas ao Projeto. Estou de pleno acordo, pois, compreendo perfeitamente a necessidade da rápida tramitação da matéria.

Quero, porém, dizer aos meus amigos do Itamarati que cheguei a apresentar a emenda que os beneficiaria. Retirei-a, entretanto, tendo em vista a combinação das lideranças, na esperança de que algum fruto resulte do que aqui foi votado.

Desejo ainda referir-me a outro ponto da proposição que me parece de suma importância — o problema da fixação do salário-família. A matéria diz muito de perto a todos nós do Partido Trabalhista Brasileiro, de vez que constituía a menina dos olhos do nosso grande Chefe, o saudoso Presidente Getúlio Vargas.

Quando da votação do Projeto do Plano de Classificação dos Servidores Civis da União, conseguimos, de acordo com membros de outras Bancadas, chegar a uma média ponderável para a fixação do salário-família. Agora, a situação dos Senhores Senado-

res e, principalmente do nobre e eminente Líder da Maioria, Senador Moreira Andrade, para o fato curioso que observamos, no Projeto em debate: fala-se em paridade e, no entanto, o militar tem apenas cinquenta por cento do salário-família que tem o civil. Esta proposição concede ao funcionário civil mil cruzeiros de salário, até o terceiro dependente, e mil e duzentos cruzeiros, daí em diante; enquanto o militar tem apenas quinhentos cruzeiros, seja qual for o número de dependentes. Não há, pois, paridade e não há como corrigir a situação será aumentar o salário-família indistintamente.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Gilberto Marinho — A solução será aumentar o salário-família dos militares.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Feito. Pretendemos dar a todos os servidores públicos o salário-família de mil cruzeiros. Na ocasião, porém, foi o Senado informado de que o Tesouro não poderia fazer face à despesa daí decorrentes, de forma que o salário foi sendo reduzido, até que chegamos a um acordo.

O Sr. Gilberto Marinho — Apresentei essa emenda, inclusive subscrita pelo nobre Senador Saulo Ramos, do P. T. B., porém não foi aprovada.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Chegamos a um acordo com relação ao salário-família na base de quinhentos cruzeiros. Mas, agora, o Congresso concede-o ao civil na base de mil cruzeiros até dois primeiros dependentes, e mil e duzentos cruzeiros para os demais.

O autor desta idéia só teve uma preocupação: fomentar a luta entre as várias classes de funcionários civis e militares.

Quem redigiu esse projeto só teve tal preocupação.

Não, quando há referência, ao militar, é no sentido de prejudicá-lo; quando se trata de beneficiá-lo, não há referência.

Houve uma equiparação entre os vencimentos dos civis com os dos militares, embora sejam completamente diferentes as funções de ambas as classes.

Está certo.

Entendo que os civis precisam de aumento substancial porque a vida está caríssima. Mas, por que, ao elaborar a proposição, ninguém se lembrou de que os militares também têm filhos com as mesmas necessidades dos dependentes dos civis?

Por que dar ao militar um salário-família de quinhentos cruzeiros e ao civil mil cruzeiros?

Quem apresentou tal projeto ao Sr. Presidente da República para assinar e submeter ao Congresso, não pretende nada mais do que criar a desarmonia entre classes.

Estou certo de que foi uma inadvertência. Trata-se de projeto que não tem justificativa e acredito que a idéia de sua apresentação não nasceu nem do Governo nem do Congresso.

Quem, como eu, passou cinquenta anos nas Forças Armadas e tem formação militar, não pode, ao observar tamanha desigualdade, deixar de se manifestar. Se eu silenciasso, o que diriam meus companheiros e comandados?

Não posso deixar de defender esses meninos que levei para a guerra e que em mim depositaram toda a confiança, que me deram sua amizade e consideração. Como interpretariam o meu silêncio quando aqui se vota projeto desta natureza?

Sr. Presidente estes os motivos, por que falo no encaminamento da votação.

Preciso dar uma satisfação aos funcionários do Itamarati a quem eu

havia prometido intervir junto ao Sr. Presidente para que se resolvesse o caso; e também aos meus companheiros de armas que não me permitiriam nem sugerir uma cuja situação é de desmoralização com a dos civis conforme decorre do projeto.

Estou de pleno acordo com o projeto e aceito a sugestão do Líder da Maioria, do que a ele não seja apresentada emenda, a fim de que possa ser aprovado rapidamente.

Mas, naturalmente, com o seu prestigio, a sua eficiência e a sua dedicação aos funcionários, Sr. Exa. aceitará a sugestão do nobre Senador Afonso Arinos, no sentido de que encontremos um modo de resolver esse problema.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem.)

O SR. CAIADO DE CASTRO

(Para encerrar a votação). — (Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, chegamos hoje ao termo da votação de um projeto que emocionou o País. Sou devedor destas palavras ao funcionalismo civil da União.

Durante o tempo em que a proposição esteve na Câmara dos Srs. Deputados, provocou reacções nos mais vivos sentimentos dos trabalhadores brasileiros.

Greves eclodiram como instrumento de reivindicações em várias partes do país.

O Governo manteve com energia, porém com serenidade, a ordem pública. Os trabalhadores brasileiros cessaram a greve, numa manifestação de confiança no Congresso Nacional.

Votado o projeto, veio ao Senado Federal, com prerrogativas constitucionais de emendas. Nesse sentido os Senhores Senadores elaboraram emendas num total de cento e trinta e duas. Quero, pois, deixar bem clara a posição dos Líderes desta Casa dos Senhores Senadores. Reuniões sucessivas fizeram. Líderes de todas as bancadas da Maioria, da Minoria, do P. T. B., do P. R., do P. L. e do Partido Social Progressista, todos buscando uma fórmula alta, acima de partidos, para solução sem emendas, deste projeto.

Pudimos, afinal, firmar uma deliberação por unanimidade — todos se comprometeram a apoiar de seus lideranças, se absterem de oferecer emendas.

O que verificamos foi emocionante: cada Líder obteve de seus liderados retirarem-se emendas. Sejam-las por vezes, justas; porém o projeto carrega várias incorreções. Tinha-os, entretanto, um voto de justiça social, muito mais do próprio sentido de justiça para o militar. Por esta razão, tendo em vista as circunstâncias atuais, e a necessidade de melhor servir ao País da Nação votando a favor do projeto emenda, dirigimo-nos a esse apoio aos Senhores Senadores.

Todas as emendas foram retiradas Sr. Presidente. O Projeto está em pauta, sem qualquer alteração.

Agradeço aos nobres Senadores da Maioria o gesto patriótico e a atenção dispensada ao seu Líder. Sei ainda, que interpreto sentimentos dos líderes de todas as bancadas quando anuncio que eles igualmente se comprometem a apoiar as emendas tão coordenadas na apreciação da matéria.

Agradeço à imprensa pela maneira justa ou mesmo infusa com que há apreciado a nossa conduta. Aquêles que, porventura, mal nos interpretaram: aqueles que a nós não fizeram justiça, por desconhecimento e verdade e aqueles que compreenderam nossos esforços. Todos eles, hoje, encontram elementos definitivos para seus julgamentos.

Desejo ressaltar nesta hora, a conduta do nobre Líder da UDN, Senador João Villalba, que manteve estrito entendimento com a Lideran-

ca da Maioria; que reuniu, sucessivas vezes, a sua Bancada; que acompanhou, de perto, todos os acontecimentos, nas vigílias que fazíamos, quando ainda perdurava a greve e encontrava-se o Projeto na Câmara dos Srs. Deputados.

O Sr. João Villasboas — Muito agradecido a V. Exa.

O SR. MOURA ANDRADE — Agradeço ao Sr. Senador João Villasboas, porque não apenas deu um concurso desinteressado à elaboração da proposição, como um apoio efetivo à manutenção da ordem e da tranquilidade dos espíritos, nos momentos mais angustiosos.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com muito prazer.

O Sr. João Villasboas — A minha atitude foi o reflexo do pensamento da minha Bancada.

O SR. MOURA ANDRADE — Agradeço ao nobre Senador Mem de Sá, lutador intransigente de Oposição, mas que, no episódio soube abstrair-se da sua apaixonada posição partidária. Não indagou, absolutamente, quais os interesses ou vantagens que resultariam para si próprio, para seu Partido, para sua orientação política; ou quais desvantagens e prejuízos que, com a ação parlamentar, que ele desenvolvesse, poderia causar à Maioria desta Casa.

Pelo contrário, Sr. Presidente, procedeu S. Exa. com rigorosa isenção de ânimo, com profundo espírito público. Devemos a S. Exa. a redação conjunta, com o nobre Senador Afonso Arinos, da nota que, afinal, os Líderes subscreveram.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Extremamente descontente e mesmo comovido com a generosidade das expressões de Vossa Exa. Não me creio merecedor de tão altos elogios. Penso que apenas estive à altura dos colegas, considerando, com eles, sob o mesmo prisma patriótico, um problema que é da Nação e não de nenhuma das suas facções políticas. De qualquer maneira, fico agradecido à justiça que V. Exa. me rende em termos tão elevados e tão excessivos.

O SR. MOURA ANDRADE — Agradeço a V. Exa. o aparte. Declaro que estou procurando dar um depoimento de justiça para a interpretação da atitude do Senado, nesta hora.

Agradeço, Sr. Presidente, do mesmo modo, ao Senador Jorge Maynard, Líder do P.S.P., nesta Casa, que também foi infatigável nas tentativas, coroadas de êxito, de conseguirmos um acordo total do Senado, para a votação do Projeto. S. Exa. procedeu, desta vez, como em todas as outras, sem a mais leve interrupção no zelo que tem pela ordem pública e pelas causas de justiça social.

O Sr. Jorge Maynard — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com todo o prazer.

O Sr. Jorge Maynard — Como disse a V. Exa., compareci, como Líder do Partido Social Progressista, e como Líder de Bancada nesta Casa às reuniões havidas, e tive oportunidade de ver confirmados os sentimentos de alto patriotismo e o grande desejo de V. Exa. e dos nobres colegas, desejo que também é nosso de elevar sempre a grau e cada vez mais alto a nossa Pátria. Nesta oportunidade, quero ainda agradecer a V. Exa. as generosas palavras que me dirigiu.

O SR. MOURA ANDRADE — Muito obrigado a V. Exa.

Agradeço ao nobre Senador Atílio Vivacqua, Líder do Partido Republicano que veio ao Senado adonçado como se encontra, especialmente para dar seu concurso à elaboração desse projeto legislativo, que en-

contra hoje dia tão feliz. Sobre o eminente representante do Espírito Santo, não preciso dizer, desta tribuna, aos funcionários civis e trabalhadores que é uma das grandes figuras desta Casa, que sempre dedicou seu espírito às melhores causas públicas.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Muito bem!

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com todo o prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Na ausência do ilustre Senador Atílio Vivacqua que continua enfermo, quero como Vice-Líder do Partido Republicano agradecer a V. Exa. as palavras elocuentes dirigidas a S. Exa., porque esta seria, sem dúvida, a atitude de S. Exa. se neste instante aqui estivesse.

O SR. MOURA ANDRADE — Muito obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, deixei para o fim o agradecimento que devo ao Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, Líder de um Partido que tem tão íntimas responsabilidades dos problemas dos trabalhadores brasileiros. S. Exa. mais talvez que os outros teve que meditar profundamente sobre as consequências do ato que iria praticar, no que se refere à política partidária que defende.

O nobre Senador Argemiro de Figueiredo aceitou de início e aprovou de início que o problema fosse tratado acima de Partidos. Não quis, Sr. Presidente, tomar a bandeira que poderia levantar, nesta hora, e procurar ser o porta-estandarte de uma luta partidária. Preferiu comunicar com todo o Senado, S. Exa. perseguiu principalmente o objetivo: sabia que, se portentura pudessemos encontrar um termo comum de entendimento, esse termo comum representaria para os funcionários civis e trabalhadores e para a política do seu Partido muito mais do que poderia representar a luta isolada, dentro desta Casa, para o efeito de fixar o ponto de vista ou a posição do seu Partido. Neste momento em que expressei, com tanta satisfação, e procurando ser justo na medida, não atribuindo mais a um do que a outros, fixo a posição do Partido Trabalhista Brasileiro que, como a dos mais Partidos, foi assinalada na decisão final deste projeto de lei.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com todo o prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. tem toda a razão em fazer justiça aos líderes, aos quais acumulou de referências elogiosas e justas num momento dos mais interessantes para a nossa vida democrática e nossa compreensão cívica. O projeto, pela sua natureza, como disse Vossa Excelência, poderia despertar sentimentos partidários entre todos os Líderes que aqui representam suas correntes. Na verdade, confirmando o que V. Exa. acaba de declarar, o Senado, através de seus Líderes, deu um atestado eloquente de compreensão social, estudando e se dispondo a aprovar o projeto submetido à sua apreciação, com o mais elevado espírito público e com a mais interessante compreensão de justiça social. Quanto a mim, dou testemunho a Vossa Excelência de que o assunto foi tratado com elevação e justiça; e quero, neste aparte, dizer aos trabalhadores do Brasil que o Senado, no estudo da proposição em causa, não teve partido, não teve discriminações partidárias: olhou, sobretudo, o interesse e a justiça social a que Vossa Excelência se refere com tanto brilho e com tanto espírito público. Esta Casa elevou-se a uma altura verdadeiramente histórica.

O SR. MOURA ANDRADE — Agradeço o aparte com que V. Exa. honrou meu discurso.

O Sr. João Villas Boas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Pois não!

O Sr. João Villas Boas — Está V. Exa., neste momento, enaltecendo a atuação dos partidos que constituem esta Casa, através de seus Líderes, nas reuniões que tivemos a oportunidade de realizar, para votação deste projeto. Devo, entretanto, fazer justiça ressaltando perante o Senado e o País, a atuação de Vossa Excelência na condução desses trabalhos, atuação verdadeiramente exemplar. Demonstrou V. Exa. o mais alto espírito público e o máximo devotamento patriótico na defesa dos interesses, não só da União e dos beneficiários da Lei como, principalmente, da ordem pública nacional.

O SR. MOURA ANDRADE — Fico muito honrado com o aparte de Vossa Excelência e profundamente reconhecido pelas generosas palavras com que procura dar relevo a uma atividade de formiga que procurei realizar, no cumprimento estrito do meu dever, mas que seria impossível, não tivesse encontrado em Vossa Excelência e nos demais Líderes, o apoio decisivo, a compreensão espiritual que demonstraram e aquela formidável vocação patriótica que caracteriza os atos dos componentes deste augusto Senado Federal.

Agradeço aos Relatores, aos membros das duntas Comissões de Serviço Público e de Finanças, que se pronunciaram sobre este projeto.

Cabe-me, agora, uma palavra aos beneficiários dessa lei, aos funcionários civis e aos trabalhadores que dela se servirão, que por ela serão amparados e que nela encontrarão defesa.

Essa lei representa, e eles sabem, um grande encargo para os cofres públicos do País; essa lei representa, e eles sabem, uma grande solicitação às energias do País; essa lei representa, porém, ao mesmo tempo, o reconhecimento dos órgãos do Governo — Executivo e Legislativo — ao seu trabalho, aquilo que eles desenvolvem no campo da economia brasileira, da nossa prosperidade, e o reconhecimento dos duros dias que estamos vivendo.

O Brasil iniciou a marcha decisiva da prosperidade. O Brasil bateu dos pés o pó do atraso e do subdesenvolvimento; o Brasil procurou um dia novo e achou a estrada que conduz ao novo dia; o Brasil está iniciando o processo incoercível de sua libertação, de sua afirmação, de sua independência.

O Brasil é um país nascido do trabalho. É por isso que temos orgulho, Sr. Presidente, em poder reconhecer desta tribuna, na unanimidade desta Casa, na solidariedade de cada Senador, no apoio de cada Líder, que o Brasil é apenas o seu trabalho; Nação que não conseguiu ainda estruturar-se no sentido capitalista; Nação de infraestrutura, até há pouco praticamente inexistente e, nos dias atuais, ainda se fazendo.

O Brasil, Sr. Presidente, não tem capitais para deles viver, e enriquecer dos seus juros. O Brasil não pode lançar seus recursos para fora da sua terra, para buscar, em outros povos, o rendimento indispensável à sua balança de pagamento.

O Brasil tem que contar com o trabalho dos seus homens, tem que contar com a inteligência, com a força de renúncia, com a capacidade de luta, com o espírito de ordem, com a lealdade à lei, com a fidelidade ao regime, com a obstinada dedicação de cada homem aos destinos de sua Pátria!

Sr. Presidente, no momento em que estamos votando uma lei dedicada aos funcionários civis da União e aos seus trabalhadores, declaro ser

dever daqueles que representam o povo, reajustar o poder aquisitivo deste mesmo povo.

Não temos, Sr. Presidente, em consciência, nenhuma reticência no votar esta lei. Não há um capítulo que seja demasiado. Sim, o que sabemos é que existem injustiças que devem ser corrigidas. Há pontos que não foram atendidos; mas o que aí está não foi demasiado.

Estamos cumprindo para com a Nação o nosso dever; talvez não esgotamos tanto, em relação ao Governo; mas cumprimos em relação a todos os quais somos originários, em nome dos quais falamos, para os quais lutamos, para quem legislamos e a quem devemos defender. Não há outra constituição que se estabeleça, se define, se consagra e perdure quando não atendemos às necessidades mínimas da existência de um povo.

Nenhum Governo poderá, permanentemente, conter as necessidades que vão eclodindo, primeiro num lar, depois noutros, assim por diante, até contaminar, como um rastilho de pólvora, toda a tranquilidade da ordem social.

Ninguém poderá, nem as ditaduras, Sr. Presidente. Muito menos elas, porque afogam as aspirações, porque sufocam as reivindicações, porque têm olhos vendados. As ditaduras só vêm a força de que desfrutam; não vêm a grande força de construção do povo. Supõem que podem construir à base da sua força esquecidos de que quando um Governo quer construir à base da própria força, está, na verdade, destruindo a força da Nação, que é aquela que produz, que trabalha, que constitui o povo, que realiza, na verdade, os destinos da perenidade de uma Pátria.

Sr. Presidente, nesta hora, devo declarar, na minha condição de Líder da Maioria, que sou um homem plenamente satisfeito com a ordem constitucional brasileira.

Muito se falou e muito se murmurou na Imprensa; muito se falou pelas ruas e pelas esquinas, em toda parte, a propósito de medidas de exceção que o Governo estivesse pretendendo para conter os que reivindicavam os benefícios desta lei; entretanto, a verdade é que a greve terminou e as medidas de exceção não foram tomadas. Ninguém pediu medida de exceção. Estamos terminando a votação e verificamos que esta foi feita em termos de unanimidade pelo Senado. O sistema constitucional brasileiro funciona; a democracia brasileira, funciona; o respeito pelo direito dos cidadãos existe e hoje há a consciência de cada um desses deveres a serem praticados em relação à vida dos homens que trabalham e que vivem em nossa terra.

Sr. Presidente, devemos ter a permanente preocupação pelo chefe de família; a nação é a soma de todos os lares; e os que não se preocupam pela sorte de um lar estão se despreocupando da sorte do lar maior que é a pátria comum. Quando se paga mal o um chefe de família se está, naturalmente, encaminhando aquela família para a destruição; quando o chefe da família chega em casa e do seu envelope de pagamento não pode entregar à família o necessário para a sua manutenção, naquela hora, Sr. Presidente, este chefe de família perde a sua própria autoridade! O seu filho que sai para a rua, ao voltar censura o pai, e este não pode educá-lo e nem pode orientá-lo porque ele não contribuiu com o suficiente para a sua educação; e as filhas que se prostituem acabam jogando ao rasto do próprio pai — infeliz e po-

bre trabalhador que por força dos feitos da organização social brasileira não traz o necessário para a subsistência da sua família — acabam jogando a própria prostituição ao rosto do pai dizendo-lhe que a sua conduta e resultado do fracasso do chefe da família, e que esse é o único meio que encontrou para poder ajudar a casa, ajudar a família.

És por que, Sr. Presidente, este projeto vai exigir sacrifícios da Nação? Exige, sim, de todos nós sacrifícios. O Te ouro também será sacrificado; os contribuintes serão sacrificados, as outras categorias sociais serão sacrificadas; todos irão contribuir para o pagamento dessas reivindicações; mas aqueles que são por ela beneficiados não apenas se beneficiam; estão beneficiando a toda a Nação porque encontram as forças novas para o trabalho. Saberão que poderão viver com dignidade dentro de suas casas e de que quando a vida, brasileira trouxe novos desvios de custos de vida, novos desencontros de preços, saberão que estão a defendê-los, os que no regime democrático foram criados para interpor o povo brasileiro.

Assim, Sr. Presidente, nesta hora tenho que saudar o Senado Federal.

Saído a cada um dos Senadores que aqui estão, que não se deixaram perder pelas emoções, que souberam renunciar às reivindicações pessoais, que souberam renunciar a tudo, até às prerrogativas do Regimento desta Casa, aos direitos que lhe são inerentes. Que não apresentaram as suas emendas por saberem compreender a gravidade da hora atual, que deram a sua contribuição para a serenidade dos espíritos, para tranquilidade dos sentimentos para uma ordem compreensivelmente humana na vida social brasileira, para maiores esperanças e para melhores dias aqueles que vivem exclusivamente do trabalho. Saúdo aos Srs. Senadores, saúdo a todos aqueles que tinham as suas emendas para apresentar, aqueles que queriam defender uma verdade e uma justiça, aqueles que queriam consagrar um princípio que podiam consagrar, tinham as armas nas mãos para consagrar, mas que renunciaram a ela a fim de realizarem primeiro a ampla, a maior, a verdadeira, a coletiva justiça social, deixando para mais tarde aquelas que fossem justas particularmente, não misturando as necessidades de todos com as necessidades de uns.

Sr. Presidente, no tempo em que sou Líder da Maioria, tive de recusar muito para muitos.

Votava-se, Sr. Presidente, o Plano de Classificação dos Servidores Cíveis do Poder Executivo e tive que recusar as militares a apresentação de suas emendas a esse Plano. Depois, votava-se aqui o Projeto de Aumento dos vencimentos dos Militares e tive de recusar aos civis a sua inclusão nele.

Sr. Presidente, nada preciso re-

agradeço ao Senado por isto. O Senado não exigiu que o Líder da Maioria recusasse algo neste instante. Não preciso recusar nada contra ninguém. Por que, Sr. Presidente? Porque o Senado não recusou, o Senado concedeu a funcionários e a trabalhadores a verdade da justiça social e realizou esse ato com a serenidade necessária e a tranquilidade que todos esperávamos da Alta Casa do Congresso Brasileiro. (Muito bem! Muito bem! Palmas). O orador é cumprimentado.

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o projeto.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentro de poucos dias festejaremos a data do Dia de Ação de Graças nacional. Hoje, o Senado aprovando este projeto como que festeja um dia do trabalhador nacional.

Após os discursos proferidos nesta tarde, principalmente o que acabamos de ouvir do eminente Líder da Maioria, voz nenhuma deveria fazer-se

mais ouvir neste recinto, porque tudo está dito a respeito do ato de justiça que será a aprovação da Proposição.

Ocupo a tribuna, por alguns instantes apenas para um esclarecimento, pois que, dada a orientação tomada pelos Líderes de Partido e a concordância de todos os Srs. Senadores, emenda alguma poderá ser apresentada.

As ponderações que vou expender não seriam propriamente objeto de emenda que atingisse no âmago um artigo da lei, mas apenas, uma emenda de redação, se tanto.

Do entendimento que tive com os Srs. Deputados, muitos dos quais estudaram o projeto, verifiquei que muitos ignoravam a falha no Art. 14 que eu lhes apontava.

Esse artigo diz o seguinte:

Art. 14. Consideram-se equiparados aos extranumerários-mensalistas da União beneficiados pela Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958 e, como tal farão jus aos direitos, vantagens e demais prerrogativas aos mesmos conferidos, inclusive as decorrentes da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, e as previstas nesta lei, os servidores de obras das ferrovias federais incorporadas à Rede Ferroviária Federal S. A. (RFFA) pela Lei n.º 3.115, de 16 de março de 1957, desde que, admitidos até a data da instalação da referida entidade, contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de exercício.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, há uma estrada de ferro em regime especial. A Estrada de Ferro de Santa Catarina, pois, há longos anos, arrendada ao Estado de Santa Catarina. No ano passado, porém, foi incorporada à Rede Ferroviária Federal. Existe, porém, um ato que determina o processamento de um balanço completo do acérco da Estrada para que a incorporação se concretize. Esse balanço, entretanto, não foi ainda concluído e a estrada está sob regime especial, digamos, de interventoria.

Com receio de que, ao se interpretar o art. 14, o pessoal dessa ferrovia não fosse incluído e, assim, não viesse a gozar os benefícios da Lei, tive entendimentos com os Deputados que estudaram o projeto na outra Casa do Congresso. Declararam-me eles que, na ocasião da votação do projeto, dada a resolução de não se apresentar qualquer emenda, esclareceriam que essa Estrada, já incorporada à União por um ato, deveria também ser incluída no art. 14, para que o seu pessoal obtivesse todas as vantagens da lei.

O Sr. Irineu Borgnhausen — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Pois não.

O Sr. Irineu Borgnhausen — Estou inteiramente de acordo com o ponto de vista de V. Exa., mesmo que entendendo que do momento em que o Governo Federal nomeou interventor para a Estrada de Ferro Santa Catarina, ela ficou, de fato, incorporada à Rede Ferroviária Federal.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Muito grato ao aparte esclarecedor de V. Exa. Penso também como o nobre colega, mas as interpretações, muitas vezes, trazem grandes decepções.

Por essa razão, Sr. Presidente, é que ocupo a tribuna, já agora com o apoio do eminente colega de representação por Santa Catarina, Senador Irineu Borgnhausen. Estou certo de que ninguém duvidará da inclusão dos funcionários da Estrada de Ferro Santa Catarina nos benefícios.

Terminando, Sr. Presidente, quero congratular-me com as classes trabalhadoras do Brasil e, em especial com os portuários porque vejo, neste instante, nas galerias desta Casa o Presidente da União dos Portuários do Brasil. Quero, também, que S.S. vá dizer aos seus correligionários que a lei foi votada, mas com os portuários trabalhando. Cessaram a greve para que o Senado pudesse livremente

te, sem qualquer vestígio de coação, votá-la.

Que o ilustre Presidente da União dos Portuários do Brasil conclame todos os portuários desta Nação a que trabalhem por amor ao trabalho, trabalhem para fazer jus à remuneração, trabalhem sempre em benefício dos portos e, portanto, em benefício do Brasil. Que não se deixem guiar por algumas almas negras que se introduzem nas classes portuárias e em outros meios. Cumpram o seu dever e estarão trabalhando também pela grandeza do Brasil.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o Projeto.

O SR. COIMBRA BUENO:

Sr. Presidente, minhas palavras são naturalmente de congratulações com o Senado pelo modo por que vem conduzindo a discussão do Projeto, ora em debate, em regime de urgência, sem a apresentação de qualquer emenda.

Estamos diante de uma situação de fato, de uma disparidade anticonstitucional e que nunca deveria ter sido estabelecida. Sou pela paridade permanente entre civis e militares. Meus discursos em quase seis anos de mandato aí estão comprovando que tenho sido o defensor número um do funcionalismo público brasileiro.

Entretanto, Sr. Presidente, sempre separe o joio do trigo. Classifiquei, classificado e continuarei classificando o pessoal da União em funcionários públicos e funcionários políticos. Aos primeiros — aos trabalhadores deste País, aqueles que lutam, devemos dar toda a atenção — aos segundos, porém, atribuímos a responsabilidade por esse empreguismo que está asfixiando esta Nação.

Sou a favor da paridade permanente, e assim, com mais razão da correção das injustiças ora em vigor. O que está errado é o processo de se votar aumento para uns, ignorando outros, para depois fazer-se a paridade. Tal fato ocorreu no primeiro ano do atual período governamental e está-se repetindo às vésperas da ascensão de novo Governo. Todos estão lembrados do abalo tremendo provocado no início da administração do Sr. Juscelino Kubitschek, por esse processo incorreto de conceder-se aumento a alguns, esquecendo-se os demais, para meses depois vir a correção.

E' pois, um dever alertar a Nação, neste momento. Que alertada fique, para que não mais surjam problemas dessa natureza. A paridade, no momento, é justa. Os aumentos parciais, atingindo determinadas classes em detrimento de outras é que é injusto, impatriótico, e até certo ponto, atentatório à própria sobrevivência do regime, pelas agitações que provocam.

Sr. Presidente, toda vez que viermos a tratar de aumento de vencimentos, devemos considerar igualmente todos os servidores civis e militares, ativos e inativos, da União.

Há cerca de uma semana, através dos mais credenciados elementos da Oposição na Câmara dos Deputados, solicitei informação tão aproximada quanto possível, do montante dos encargos resultantes, para o Tesouro, do do Projeto de Paridade ora em discussão. Não o consegui. Julgo, porém, ser dever, primeiro da Maioria que nos conduz a votar nos escuros, matéria de tal importância; segundo, do Congresso que vota às cegas, mesmo fazendo justiça aos injustificados, pelo processo de votação que vimos adotando, no último quinquênio de favorecer uns deixando os outros reclamando. Julgo ser um dever, repito, após a aprovação deste Projeto, apurarmos rigorosamente, tanto quanto possível, o montante da despesa decorrente da Proposição, que reconhe-

ceamos inevitável, ou sua incidência sobre a Receita pública do País; precisamos saber os gastos, com o pessoal, que incidirão sobre o início do próximo exercício financeiro. Precisamos dizer ao nosso futuro dirigente — e creio que nenhum Senador tem ponto de vista contrário ao meu — quais os recursos de que disporá e quais os encargos que terá de cumprir, já no primeiro ano de Governo.

Ninguém ignora que o Presidente da República que acabamos de eleger deverá, enfrentar minoria no Parlamento Nacional.

Não quero, de modo algum, levantar suspeita sobre a Maioria perante o Congresso Nacional.

Desejo, apenas, alertar e pedir a atenção de seus membros sobretudo de Maioria, para que não permitam que o futuro Presidente da República fique em 1961, em situação insustentável, com a obrigação de pagar recursos votados à última hora, sem as devidas fontes de receita. Além de inconstitucional não é justo esse procedimento.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pediria a V. Exa. que aguardasse um pouco mais a fim de que possa terminar esta parte do meu discurso.

O Sr. Francisco Gallotti — O meu aparte perderia a oportunidade. Desajava apenas dizer que V. Exa. está sendo injusto para com a unanimidade de seus companheiros ao acusar a maioria de criar encargos pesados ao futuro governante da Nação.

O SR. COIMBRA BUENO — Se me houvesse permitido continuar minhas considerações V. Exa. não teria dado este aparte. Verificaria que não estou cometendo injustiça para com a maioria do Senado. Minhas palavras não constituem acusação e sim o registro de uma situação de fato.

O Sr. Francisco Gallotti — Então, perdoa-me V. Exa.

O SR. COIMBRA BUENO — Creio que nenhum Senador contestará que o futuro Governo irá arcar com pesadíssimos encargos, sem os correspondentes recursos para pagá-los, e que sejam do nosso conhecimento. A Constituição neste ponto é bem clara.

Lamento ter de dizer que, em meu espírito, de representante do povo, pairam dúvidas sobre se a despesa com o projeto que ora votamos o aumento. Será da ordem de trinta, ou quarenta ou cinquenta bilhões de cruzeiros. Sei porém, que a renda desta Nação é da ordem de cento e oitenta bilhões de cruzeiros; e uma incidência desta ordem poderá ser catastrófica se não forem adotadas, em tempo medidas capazes de regularizar essa situação.

Uma tal dúvida ou oscilação entre 30 e 50 bilhões, pode torar o sono de Legisladores, mas não será um tranquilizante para os futuros dirigentes da Nação.

Não sou contra a Paridade, repito, porque ela procura resolver uma situação de fato e injusta como a unanimidade dos senhores Senadores acaba de reconhecê-la e como tal não pode prevalecer.

Alguns Srs. Senadores tentaram apresentar emenda a fim de excluir do Projeto certas injustiças; como a que citou o nobre Senador Caiado de Castro, resultante da prática irregular de se votar para uns esquecendo outros, para dias depois, surgirem problemas como o caso do "salário-família" para o qual não há justificativa, uma vez que para o militar está ele fixado na base de quinhentos cruzeiros enquanto que para outros se-

vidores, os civis, estamos agora elevando-o e com justiça para 1.000 e 1.200 cruzeiros.

Esta é medida a meu ver justíssima. Justificam-se também alguns dispositivos do Projeto que acabamos de votar como, aquele que concede melhor remuneração aos trabalhadores das primeiras letras, esquecidos pelas leis anteriores.

Há também dispositivo justo que julgo como sendo uma tentativa de limitação de vencimentos dos principais do regime, dos que percebem cem, cento e cinquenta ou até mais de duzentos mil cruzeiros por mês, dentro das fronteiras do país.

Estou tentando, Sr. Presidente, separar o joio do trigo.

Sou dos que entendem que o funcionalismo público deve ser tão bem remunerado como as demais classes que trabalham na indústria, no comércio e em outras atividades sobretudo privadas do país.

Nos países mais desenvolvidos a disputa do trabalho é idêntica tanto em relação a cargos públicos como a cargos em atividades privadas. Governos há que habitualmente, procuram seus servidores numa ação desenvolvida, através de anúncios nos jornais, concorrendo assim em condições de igualdade e portanto de justa remuneração do trabalho, com as empresas privadas.

Infelizmente, isto não acontece no Brasil devido ao vício de muita gente que faz política neste País, não à custa do próprio bolso, não à custa do próprio esforço e capacidade, mas de nomeações às custas do Governo, pagando as eleições à custa da União em milhões e milhões de cruzeiros. Isto resultam os funcionários políticos, que vivem tirando, sugando o dinheiro da Nação, e dividindo com os legítimos funcionários públicos a remuneração, o suor e o sangue que prestam reais benefícios ao País. Estes são os funcionários públicos, estes são, igualmente funcionários de todas as companhias e de todas as entidades que produzem.

Sr. Presidente, pleiteio também uma nova paridade. De um lado, entre todos os encargos da União, e de outro, entre todas as despesas do pessoal da União. É outra paridade que acho justíssima, e que deve ser prontamente encaminhada. Estou certo que o será pelo futuro Governo, mormente se soubermos dizer ao próximo Presidente: V. Exa. tem tais e tais encargos de pessoal e tais e tais recursos para resolvê-los no próximo ano.

Sr. Presidente, ninguém sabe, como já referi neste momento, no Parlamento Nacional, qual a porcentagem no Orçamento, dos gastos com pessoal. Talvez o cancro do empreguismo, criando dentro do funcionalismo público a figura doentia do funcionário político contra a figura sadia do funcionário público seja neste momento o responsável por uma aplicação de talvez uns setenta e cinco ou oitenta por cento da arrecadação só com pessoal isto, à base das informações que temos por aí, porque não possuímos, realmente, em mãos, nenhum dado concreto para dizer, ao menos aproximadamente, qual a porcentagem real da receita pública no próximo exercício destinado à manutenção do pessoal da União. Isso constitui um atentado à Nação e também a todos os verdadeiros trabalhadores do Brasil. Dia virá em que todos os funcionários públicos vão de se unir contra os funcionários políticos: dia virá em que os funcionários públicos serão bem pagos pelo seu trabalho e não terão de dividir o seu suor e o sangue do seu rosto com aqueles que não produzem, isto é, o que não produz não terá de dividir o fruto do seu tra-

balho, com três ou quatro que flanam por aí, nas asas do empreguismo avassalador e doentio; dia virá em que os aumentos em dinheiro, não de significar aumento em utilidades, em gêneros alimentícios levados para casa, contribuindo para o bem-estar das famílias dos funcionários públicos, daqueles que realmente trabalham, livres do cancro do empreguismo e livres do peso pesado do funcionalismo político.

Infelizmente não temos dados, porque o Departamento Administrativo do Serviço Público, que no passado foi uma das grandes repartições deste País, foi pouco a pouco sendo privado dos seus melhores elementos, atraídos pela iniciativa privada na sua maioria — façamos justiça — por serem homens capazes, merecendo melhor paga. Ali ainda existem muitos homens capazes, dedicados à função pública, mas mal-pagos, pois pelo que declaram os que estão nas empresas particulares, o que percebem do Poder Público é apenas uma parcela do que vencem os colegas atraídos pela atividade particular, pelas entidades comerciais pelas grandes fábricas que estão sendo instaladas no Brasil. Hoje, naturalmente, desamparados e desenganchados, gentem-se incapazes de assegurar as informações que devíamos ter em mãos, a qualquer momento, sobre assuntos fundamentais, como o desse, de pessoal, no País.

Infelizmente, Sr. Presidente, as palavras que acabo de proferir são incontestáveis porque têm a marca da verdade.

O Sr. Moura Andrade — V. Ex^a, pelo que vejo, propugna primeiro, pela Receita, para, depois, fazer despesas.

O SR. COIMBRA BUENO — Vossa Ex^a não ouviu bem minhas palavras. Citei, ao iniciar meu discurso, uma situação de fato. Foi por isto que V. Ex^a Líder da Maioria, obteve a concordância de todo o Senado, para que não apresentasse emendas. Peço a atenção de V. Ex^a para a passagem do meu discurso: todo o Senado reconhece, como eu, que estamos em face de uma situação de fato — a Paridade que é justa; injusta é a sua origem, que favoreceu a uns esquecendo os outros.

O Sr. Moura Andrade — V. Ex^a me perdoe, mas a ordem de argumentos de V. Ex^a sugeriu-me coisa diferente; convenceu-me de que V. Ex^a propugna, primeiro, pela receita e depois, pela despesa. V. Ex^a é um apóstolo do Estado rico e do povo pobre.

O SR. COIMBRA BUENO — Vossa Ex^a está equivocado: sou apóstolo do povo rico.

O Sr. Moura Andrade — V. Ex^a disse em sentido contrário. V. Ex^a só se preocupa com que se dê ao Estado força, arrecadação, etc., para, depois, pensarmos nos problemas da Nação do homem, do funcionário, da família e do trabalho. Foi isto que entendi.

O SR. COIMBRA BUENO — Vossa Ex^a não me entendeu.

O Sr. Moura Andrade — V. Ex^a começou o seu discurso nestes termos e usando de expressões bastante rigorosas, que deixavam nítida a posição de V. Ex^a, favorável ao Estado rico, embora o povo fosse pobre.

O Estado rico sobre um povo pobre é o Estado injusto, o Estado ingrato, que não reconhece o trabalho do homem, Estado que não dá vencimentos para o homem que não dá recursos para que possa viver, favorecer-lhe o trabalho, a fim de produzir e enriquecer a coletividade, e em consequência, enriquecer o Estado. Parece-me, Senhor Senador que no terreno conceitual, estamos em total contradição.

O SR. COIMBRA BUENO — Lamento muito contestar as palavras de

V. Ex^a: julgo exatamente o contrário do que V. Ex^a diz. V. Ex^a, naturalmente, ladeou o assunto com muita habilidade, mas coloquei o dedo num ponto básico. Acho que este País não é tão pobre como V. Ex^a diz. Pode, perfeitamente, remunerar bem o funcionário público. Penso no entanto, nobre Senador, que não deve, ao mesmo tempo, remunerar o funcionário político, que ingressa nos quadros pelos canais indevidos e que em última análise vivem à custa dos recursos destinados aos que trabalham. Para cada funcionário que trabalha, existem vários por aí flinando, vivendo à custa do empreguismo dos erros que vimos cometendo há anos, sobretudo depois da Ditadura. Faço justiça, neste ponto, à Ditadura, apesar de ser radicalmente contra toda e qualquer Ditadura, como o fui contra a que se estabeleceu neste País: tranquila, romântica e pacífica. Faça-se justiça que nesse tempo a questão do pessoal era mais bem encarada. Os funcionários públicos ao tempo da Ditadura, com o aparentemente pouco dinheiro que recebiam da União, levavam mais bens e gêneros de consumo para as suas casas do que hoje com o aparentemente muito que percebem contemporaneamente.

Clamo é contra o hábito, que se instalou no País, de não indagar, sequer, o número de empregados que temos. É a pura verdade! O próprio Senado desconhece quantos funcionários possui no momento. Já pedi informações e apelei para todos os recursos para saber quantos são os funcionários da União. Em verdade ninguém o sabe; esta é uma triste realidade. Em verdade o Brasil pode remunerar bem, uma equipe de funcionários públicos que trabalhe bem. Mas dividindo os recursos normais para seu pessoal normal, com o pessoal que vive em maior número fazendo apenas política, sacrifício os primeiros, e se engalfina num caos administrativo. Este o ponto que ataquei, e que o nobre Líder da Maioria admiravelmente ladeou.

O Sr. Moura Andrade — V. Ex^a me perdoe; talvez eu não tenha ladeado, talvez tenha tomado condução errada em virtude da orientação que V. Ex^a deu ao seu discurso. V. Ex^a falou ao mesmo tempo, tantas coisas contraditórias que é possível eu tenha, no meu aparte ficado entre elas. Na verdade eu me esforcei por verificar qual a crítica de V. Ex^a. V. Ex^a acaba de declarar que o Brasil deve remunerar bem seu funcionalismo, precisa remunerá-lo bem; apenas V. Ex^a fez uma distinção especiosa entre funcionário público e funcionário político.

O SR. COIMBRA BUENO — Não existe de fato esta classificação no País?

O Sr. Moura Andrade — Todo funcionário é funcionário público. Políticos, bons ou maus são aqueles que encartucham bons ou maus funcionários. V. Ex^a não pode atingir toda a classe baseado num argumento de que existiria um funcionário político e um funcionário público. O funcionário político que V. Ex^a está apontando é algum funcionário encartuchado por algum político inescrupuloso. Ai então, a culpa é do político e não do funcionário.

O SR. COIMBRA BUENO — A culpa é dos dois (Riso).

O Sr. Moura Andrade — Se V. Ex^a atribui a culpa também à vítima, paciência; que vou fazer? É um caso de atropelamento.

O SR. COIMBRA BUENO — Se V. Ex^a acha que são "vítimas" esses indivíduos que atropelam V. Ex^a nas ruas do Rio de Janeiro...

O Sr. Moura Andrade — Estou sendo vítima de V. Ex^a no seu discurso, que os está atingindo dura-

mente enquanto que eles não têm culpa de serem funcionários públicos por encartuchamento de algum político inescrupuloso.

O SR. COIMBRA BUENO — Cor essa teoria, nobre Senador Moura Andrade é melhor que se dê 100% d renda da União àqueles que se interessam por cargos políticos e que ignore a realidade dos fatos, deixando os verdadeiros trabalhadores à míngua, porque eles realmente não vivem também de expedientes fora da sua repartições.

O Sr. Moura Andrade — Vou-me privar do grato prazer de apertar V. Ex^a. Se continuarmos alimentando essa discussão, acabaremos perdendo o número na Casa, e não é esse o desejo da Maioria.

O SR. COIMBRA BUENO — Vossa Ex^a habilmente ladeia o assunto. A contradição que V. Ex^a aponta em meu discurso pode ser contestada. V. Ex^a quiser ler a sua publicação no Diário Oficial. O ponto de vista que defendo é um pouco ingrato. O próprio funcionalismo público, infelizmente até o presente momento por qualquer motivo se negou, ou não desejou separar o joio do trigo. É uma situação que registro e lamento. Terrina-rei meu discurso com palavras de fé e esperança naqueles que trabalham neste País, no sentido de que se organizem e procurem ver a realidade realmente omitida ou negada em praça pública e no Parlamento Nacional por conveniência, porque muitos dos que têm assento no Parlamento Nacional são também responsáveis pela situação irregular que o País atravessa, neste particular e em outros setores.

Sabemos todos que para cada funcionário público que trabalha, há dois ou três outros que flanam e que podem ser classificados como funcionários políticos. Infelizmente, essa verdade tem de ser negada ou omitida, sempre que a tribuna é ocupada porque há sempre muitos argumentos artificiais para que não seja enfrentada. Mas é bom enfrentá-los de vez por todas porque dia virá em que não teremos mais de onde tirar leite. Um País pecuário como o nosso pode ser comparado a uma monumental vaca leiteira. Estamos tirando leite de três tetas: no momento em que tiramos também da quarta — a de Buzzerro! O buzzerro que é a sobrevivência da pecuária, e é também, no caso a sobrevivência da Nação.

Dirijo estas palavras também ao nobre Senador Moura Andrade que é homem da pecuária e peço a atenção de S. Ex^a para esse exemplo, porque no dia em que ultrapassarmos de 75% da renda da Nação para o pagamento ao funcionalismo isto significa que estaremos tirando leite da quarta teta dessa vaca leiteira. S. Ex^a como filho de um homem da pecuária de um dos grandes pioneiros da iniciativa privada, que honram o Brasil, deve estar entendendo a linguagem com que me dirijo ao Líder da Maioria do Senado. Esta a verdade que aí fica. Apelo para os homens inteligentes, para os legítimos funcionários públicos que antes, de também de me acusarem cada vez que eu ocupo a tribuna do Senado, leiam os meus discursos e vejam o sentido construtivo de minhas palavras. Desejo que o legítimo funcionalismo público e trabalhador do País tenha remuneração condigna e seja tão respeitado e tão bem pago como aqueles que servem à indústria ao comércio e à iniciativa privada. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: Continua a discussão. Não havendo mais quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

A votação será secreta, em sessão pública, nos termos regimentais.

Os que desejarem aprovar o projeto deverão votar com a esfera branca. As esferas rejeitam o projeto.

Vai-se proceder à chamada, que se fará feita do sul para o norte.

(Procede à chamada)

Respondem à chamada e votam os Srs. Senadores:

Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Paulo Fender. — Lobão da Silveira. — Sebastião Archer. — Eugênio Barros. — Mendonça Clark. — Mathias Olympio. — Joaquim Parente. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Menezes Pimentel. — Reginaldo Fernandes. — Dix-Huit-Rosado. — Argemiro de Figueiredo. — Jarbas Maranhão. — Antônio Baltar. — Silvestre Péricles. — Lourival Fontes. — Jorge Maynard. — Heribaldo Vieira. — Ovídio Teixeira. — Lima Te-

zeira. — Attilio Vivacqua. — Ary Vianna. — Jefferson de Aguiar. — Miguel Couto. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Afonso Arinos. — Nogueira da Gama. — Moura Andrade. — Costa Pereira. — Coimbra Bueno. — Taciano de Mello. — João Villasbôas. — Filinto Müller. — Fernando Corrêa. — Nelson Maculan. — Francisco Gallotti. — Irineu Bornhausen. — Daniel Krieger. — Mem de Sá. — Guido Mondim. — (43).

O SR. PRESIDENTE:

Votaram 43 Srs. Senadores.

Vai-se proceder à apuração.

(Procede-se à apuração).

Foram encontradas na urna 43 esferas brancas, número que coincide com o de Srs. Senadores que votaram. O projeto está aprovado (Palmas).

É o seguinte o projeto aprovado

Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1960

(Nº 2.275-D-1960, na Câmara)

Dispõe sobre novos níveis de vencimentos dos funcionários civis do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os níveis de vencimentos-base, a razão horizontal, os valores dos símbolos dos cargos em comissão e das funções gratificadas de que trata o Anexo III da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, ficam reajustados nos seguintes valores:

A) VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	Referência-Base	Razão Horizontal
	Cr\$	Cr\$
18	36.000,00	1.450,00
17	33.000,00	1.300,00
16	30.000,00	1.150,00
15	27.500,00	1.000,00
14	25.000,00	900,00
13	23.000,00	850,00
12	21.000,00	800,00
11	19.000,00	750,00
10	18.000,00	700,00
9	17.000,00	650,00
8	16.000,00	600,00
7	15.000,00	560,00
6	14.000,00	520,00
5	13.000,00	480,00
4	12.000,00	440,00
3	11.000,00	400,00
2	10.000,00	380,00
1	9.600,00	360,00

B) VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	Valores Mensais
	Cr\$
1-C	63.000,00
2-C	58.000,00
3-C	54.000,00
4-C	50.000,00
5-C	47.000,00
6-C	44.000,00
7-C	41.000,00
8-C	38.000,00
9-C	36.000,00
10-C	34.000,00
11-C	32.000,00
12-C	30.000,00
13-C	29.000,00
14-C	28.000,00
15-C	27.000,00
16-C	26.000,00
17-C	25.000,00
18-C	24.000,00
19-C	23.000,00
20-C	22.000,00
21-C	21.000,00

C) GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

SÍMBOLOS	Valor do vencimento mais gratificação em cruzeiros mensais
	Cr\$
1-F	44.000,00
2-F	42.000,00
3-F	40.000,00
4-F	38.000,00
5-F	37.000,00
6-F	36.000,00
7-F	35.000,00
8-F	34.000,00
9-F	33.000,00
10-F	32.000,00
11-F	31.000,00
12-F	30.000,00
13-F	29.000,00
14-F	28.000,00
15-F	27.000,00
16-F	26.000,00
17-F	25.000,00
18-F	24.000,00
19-F	23.000,00
20-F	22.000,00
21-F	21.000,00
22-F	20.000,00
23-F	19.000,00
24-F	18.000,00
25-F	17.000,00

Obs.: A gratificação do funcionário será igual à diferença entre o vencimento do seu cargo efetivo e o valor do símbolo fixado para a função.

Art. 2º Os novos valores dos níveis e referências previstos nesta Lei serão considerados para efeito do disposto no Art. 21 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, ficando, desta forma, alterada a localização do servidor nas referências.

Art. 3º Os vencimentos dos Ministros de Estado são fixados em Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros).

Parágrafo único — Nenhum servidor público civil ou militar, ativo ou inativo, poderá perceber, no País, em cada exercício, a título de vencimento, remuneração ou provento, importância superior à atribuída, anualmente, aos Ministros de Estado, ressalvados os direitos já adquiridos.

Art. 4º A soma das gratificações de que trata o Art. 145 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a instituída pelo Art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, não poderá ser superior a 100% (cem por cento) do vencimento do funcionário.

Art. 5º Até que se aplique o disposto nos Arts. 56, 63 e 96 da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960, com os valores fixados nesta lei, fica concedido um abono de 44% sobre os respectivos vencimentos, aos servidores dos Territórios das autarquias, entidades paraestatais, ferrovias, serviços portuários e marítimos, administrados pela União sob forma autárquica e aos inativos amparados pelos referidos dispositivos.

§ 1º Igual vantagem será concedida ao pessoal a ser enquadrado na forma do Capítulo V da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, cessando esta concessão com o respectivo enquadramento do servidor.

§ 2º O abono de que trata este artigo é extensivo aos servidores ocupantes dos cargos e funções relacionados no Anexo VI, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, enquanto permanecerem nessa situação.

§ 3º Fica concedido aos pensionistas civis pagos pelo Tesouro Nacional ou pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado um aumento correspondente a 50% sobre as respectivas pensões.

§ 4º No cálculo do abono e do aumento de que trata este artigo, levar-se-á em conta o disposto no Art. 92 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 6º Fica elevado para 30% o abono de que trata o Art. 98 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e estendido o mesmo abono, a partir da vigência desta Lei, ao Procurador Geral da República.

Art. 7º Ao Consultor Geral da República e aos membros do Ministério Público será concedido um abono de 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, até que estes sejam fixados em lei específica.

Parágrafo único. O disposto neste artigo é extensivo aos Procuradores de autarquias e aos ocupantes dos demais cargos, de provimento efetivo, do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958.

Art. 8º Os vencimentos dos Professores Catedráticos do Ensino Superior e do Colégio Pedro II são fixados em Cr\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros) e os dos Delegados de Polícia em Cr\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros), aplicando-se a estes as referências horizontais correspondentes ao nível 18.

Art. 9º Aos servidores públicos civis ativos e inativos do Poder Executivo, cujo sistema de remuneração não foi modificado pela Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, é concedido um reajuste de 44% sobre os respectivos vencimentos salariais e proventos que percebiam à data dessa mesma lei.

Art. 10. Os cargos de consultor jurídico dos Ministérios e do Departamento Administrativo do Serviço Público são de provimento efetivo e de livre nomeação do Presidente da República, nos termos do Art. 1º do Decreto-lei nº 8.564, de 7 de janeiro de 1946.

Art. 11. O salário-família passa a ser concedido na razão de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para cada um dos dois primeiros dependentes e de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) do terceiro em diante.

Art. 12. Os benefícios do Art. 3º da Lei nº 3.205, de 15 de julho de 1957, são extensivos aos atuais Tesoureiros, Auxiliares, Conferentes, Conferentes de Valores, Interinos Substitutos.

Art. 13. Ressalvadas as suas peculiaridades de administração de pessoal, as vantagens financeiras desta Lei aplicam-se ao pessoal ativo e inativo das Autarquias, Entidades Paraestatais e dos serviços portuários e marítimos, bem como ao pessoal da Rede Ferroviária Federal S.A., amparado pela Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, e ao das Ferrovias, a esta pos-

teriormente incorporadas, sem prejuízo do enquadramento a que se refere o Art. 76 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 14. Consideram-se equiparados aos extranumerários-mensalistas da União, beneficiados pela Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, e, como tal, farão jus aos direitos, vantagens e demais prerrogativas aos mesmos conferidos, inclusive as decorrentes da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e as previstas nesta lei, os servidores de obras das ferrovias federais incorporadas à Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (RFFSA) pela Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, desde que, admitidos até a data da instalação da referida entidade, contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de exercício.

Parágrafo único. Os cargos ou funções dos servidores a que se refere este artigo deverão constar de Quadros ou Tabelas especiais, extinguindo-se cada um à medida que se vagar.

Art. 15. Fica prorrogada por cinco exercícios, de 1961 a 1965, inclusive, a vigência do adicional previsto no Art. 98 da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958.

Art. 16. As vantagens financeiras desta Lei serão devidas a partir de 1º de julho de 1960.

Art. 17. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) ao Departamento Administrativo do Serviço Público, para atender às despesas decorrentes da aplicação do disposto no § 7º do Art. 38 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 18. Para atender às despesas resultantes da execução desta Lei, fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 9.000.000,00 (nove bilhões de cruzeiros), no corrente exercício.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE:

Havendo a douta Comissão de Constituição e Justiça apontado várias falhas na redação dos autógrafos, o projeto será remetido à Comissão de Redação para que os corrija.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1960 (nº 2.079, de 1960, na Câmara), que cria regime especial de desapropriação por utilidade pública para execução de obras no Polígono das Secas (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Menezes Pimentel), tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 456 e 457, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o projeto, ora em discussão, se me afigura flagrantemente contrário a preceito expresso na nossa Constituição. Há nê violações flagrantes de normas constitucionais. Inicia o Projeto com o Art. 1º assim redigido:

“As indenizações devidas em razão de desapropriações por utilidade pública necessárias às obras de defesa contra os efeitos das secas no Nordeste brasileiro regular-se-ão pelo disposto nesta lei.”

Sr. Presidente, pelo enunciado do Art. 1º o Projeto visa a estabelecer uma legislação especial, para desapropriações no Nordeste brasileiro, em consequência da ação de combate aos efeitos da seca. Começa, aí, a infringência constitucional, pois que o Art. 31 da Constituição dispõe clara e precisamente que:

“A União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios é vedado:

1 — criar distinções entre brasileiros ou preferências em favor de uns contra outros Estados ou Municípios.”

Estabelece-se, aí, uma preferência em relação aos Estados do Nordeste, determinando-lhes norma processual, especial, na desapropriação dos terrenos ali situados. Ficaremos, assim, com duas leis; uma, a lei geral, já existente e outra, a que o Projeto conduz à apreção desta Casa, e que se refere exclusivamente às de-

sapropriações na região do Nordeste brasileiro.

Observa-se, Sr. Presidente, que no Art. 1º há uma infringência frontal ao citado preceito da Constituição, contido no Art. 31, alínea 1ª. Além disso, prossegue o Projeto:

Art. 2º. Antes do início das obras ou no curso das mesmas, se presentemente já tiverem sendo executadas, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, a Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o Departamento Nacional de Estradas de Ferro ou outro órgão da administração pública incumbido da realização do serviço fará publicar, na Capital do Estado e no Município em que estiverem situados os bens desapropriados, edital anunciando que os interessados na desapropriação poderão procurar o funcionário designado para tratar do assunto e entrar com ele em entendimentos.

§ 1º. Do edital deverão constar a descrição dos bens desapropriados e respectivos característicos e confrontações, à relação de seus presumíveis proprietários e o valor atribuído às áreas de terreno e benfeitorias neste existentes.

Prossegue o § 2º desse mesmo dispositivo, dizendo:

§ 2º. Far-se-á, no Banco do Brasil, de preferência em agência sediada nos Municípios onde estão situados os bens, depósito, em conta vinculada, de importância em dinheiro reputada suficiente para satisfação das indenizações cujo pagamento se tiver de efetuar.

Manda, o § 2º, que antes do início das obras ou no curso das mesmas — “antes do início das obras”, está perfeita a redação, mas “no decurso das mesmas”, já não se pode tratar da desapropriação. Segundo o que dispõe o art. 141, § 16, da Constituição Federal, a desapropriação será feita mediante prévia indenização, em dinheiro.

Não é possível estejam se executando obras no Nordeste, em terrenos de propriedade particular, sem que tenha sido, antes do seu início promovido o processo da desapropriação e realizada a indenização correspondente aos seus proprietários.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Dá V. Exª. licença para um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Na verdade, o que ocorre é exatamente o que V. Exª. julga não ser

possível. Todas ou quase as grandes obras realizadas pela União no Nordeste, são feitas sob esse regime ilegal e irregular, isto é, executadas antes da desapropriação. Chamo a atenção de V. Exª para um ponto, objeto de debate na Comissão de Constituição e Justiça. Houve, de começo, uma certa dúvida quanto a constitucionalidade do Projeto, que V. Exª discute com tanto brilho. O próprio Senador Daniel Krieger, que votou vencido, considerava a Proposição inconstitucional, por não respeitar o princípio de unidade processual que deveria vigorar em todo país, para causas dessa natureza. O Senador Milton Campos e mais Senadores presentes à reunião, entenderam como eu, relator do Projeto, tratar-se no caso, de menos que uma desapropriação judicial; não tem execução feita por processo rápido, sobremaneira útil para a União e mais útil ainda para as partes. Pelo processo geral em causa, que há menos uma execução, uma arbitragem a consenso das partes interessadas, do que mesmo um processo judicial.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço o aparte com que me honrou o nobre colega Senador Argemiro de Figueiredo, uma das grandes inteligências e um dos maiores cultores do Direito nesta Casa.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Obrigado a V. Exª.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — S. Exª frisou, justamente, o ponto inicial do meu discurso sobre o não obedecer o Projeto a uma norma uniforme para todo o território nacional.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Não tive a honra de assistir o início do discurso de V. Exª, mas o estou ouvindo com prazer.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Iniciei-o referindo-me ao art. 31, alínea I da nossa Constituição, que proíbe terminantemente se faça distinção entre regiões, Estados ou Municípios na legislação nacional. Aqui verifica-se uma distinção frontal, a que dá forma processual, um meio de desapropriação para as terras de determinadas regiões, deixando os mais Estados e municípios brasileiros sob o regime vigente.

Acenua V. Exª, que essa questão foi suscitada pelo nobre colega Senador Daniel Krieger, um dos luminários do saber jurídico nesta Casa, que, por esse motivo, teria assinado vencido o Parecer da honrada Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exª. mais um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com satisfação.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O princípio da unidade processual, realmente, à primeira vista, estaria ofendido, porquanto, em se tratando de processo de desapropriação, teria aplicação em todo o País. Não devemos, porém, levar essa unidade ao ponto de estabelecer uma regra geral para Estados, municípios e regiões geo-econômicamente diferentes. A lei, quanto mais sábia, mais tem em vista as condições sociais, econômicas e financeiras de cada zona. Quase que poderíamos invocar a dissertação de Ruy Barbosa sobre a igualdade de todos perante a lei. A igualdade deve estar em razão das condições de cada região. O Nordeste, por exemplo, pelo próprio sistema da nossa Constituição, recebe tratamento especial. A própria Lei Magna o considera assim; há uma legislação particular para ele.

No caso presente, não há um caráter de desapropriação judicial, não se trata de um processo judicial de desapropriação, mas de acomodação com ciência das partes, V. Exª, quando cita o Art. 31, alínea I, da Constituição da República, data venia, fá-lo apressadamente, pois a interpretação daquele dispositivo não

é exatamente a que o nobre colega lhe dá. Reza o Art. 31:

“A União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios é vedado:

1 — criar distinções entre brasileiros ou preferências em favor de uns contra outros Estados ou municípios;

No caso, não há preferência alguma em favor de ninguém.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Esse dispositivo, em combinação com o Art. 141, § 1º da Constituição, estabelece justamente a igualdade da lei, vedando a distinção de um Estado para outro em legislação de caráter geral — a Lei Processual, a Lei Eleitoral, a Lei Penal, etc.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O que caracteriza, no texto, a inconstitucionalidade, é a elaboração de lei de qualquer natureza que implique em colocar um Estado contra o outro.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não é isso, perfeitamente. Respeito muito o talento e a cultura jurídica de V. Exª, mas peço permissão para discordar de sua interpretação ao texto que acaba de citar. O Art. 131 da Constituição inspira-se na igualdade e determina que, em leis de caráter geral — a Processual, por exemplo — não se podem estabelecer normas diferentes para os vários Estados. Se assim não fôsse, cairíamos no extremo anterior à atual Constituição, em que cada Estado legislava para si. Se foi estabelecida a unidade processual, ela tem de ser respeitada em todo o território brasileiro.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exª. tem toda a razão.

Apenas não atenta para o fato de que o Projeto ora em debate não tem caráter judiciário. Dêle não decorrerá a intervenção de um juiz, em momento algum.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — V. Exª. acentua esse ponto, em seu brilhante parecer. Não há, contudo, forma alguma de desapropriação que possa fugir às exigências do § 13, do Artigo 141 da Constituição Federal.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — E também as partes estão habilitadas de procurar o Poder Judiciário.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — V. Exª, porém, está concorrendo para a elaboração de lei que não pode absolutamente, vir se levada ao conhecimento do Poder Judiciário.

Estamos elaborando projeto que, se efetivamente for transformado em lei, não poderá ter efeito jurídico porque não há tribunal que a possa sancionar, porque V. Exª. estabelece nela uma forma que já não é mais de desapropriação.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O projeto não é de minha autoria, e sim oriundo da Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social daquela Casa do Congresso aqui, fui apenas relator na Comissão que integro.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Reconheço que V. Exª. não é o autor do projeto, e sim do notável parecer que vem nortando minha discussão.

Não podemos fugir a essa situação. Mas o que vejo no projeto, como V. Exª. mesmo afirma, é que essas obras do Nordeste têm sido feitas em violação do preceito constitucional sem prévia desapropriação e sem indenização aos proprietários das terras do justo valor que elas representam.

Aqui diz: “as obras que já estiverem sendo executadas”.

Ora, Sr. Presidente, vê-se que já estão executando obras.

E mais adiante, no notável parecer do nobre Senador Argemiro de Figueiredo há referência às obras já executadas e que não figuram no projeto: escaparam ao texto da proposição, excluindo sua indenização.

Verifica-se que houve, aí, violên-
cia do Governo. Houve invasão de
propriedade, houve confisco da pro-
priedade, sem obediência à proibição
constitucional.

O Sr. Antônio Baltar — Permite
V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com
prazer.

O Sr. Antônio Baltar — Evidente-
mente sou modesto engenheiro e não
bre o aspecto jurídico não seria eu
quem tentasse fazer comentários às
condições de V. Exa. A natureza
das obras as mais frequentes do Polí-
gono das Sêcas como barragem, etc.
proteção, às vezes, uma situação que
talvez explique a dificuldade que V.
Exa. encontra de saber como é que
o Governo Federal toma proprie-
dades e não indeniza seus donos. E
que muitas vezes, leva-se anos cons-
truindo uma barragem e muitos anos
mais para que o acúde correspondente
tenha a água que decorre dessa bar-
ragem. As vezes desapropriam-se ape-
nas a área da barragem, deixando-se
para depois a desapropriação da área
que futuramente será coberta pelo
acúde. Acredito que isso não seja
muito regular, mas pelo menos não
representa infração direta do ins-
tituto de desapropriação por utili-
dade pública, porque durante o pe-
ríodo da desapropriação as terras con-
tinuam sendo utilizadas até que, con-
cluída a barragem, as águas venham
a ocupar a propriedade. A meu ver
existe aqui muito mais do que aquilo
que V. Exa. está criticando e que
não consta da linha do seu discurso.
E' o que tem sido cometido pelo Go-
verno Federal, desapropriando áreas
irregulares pelos acúdes.

Dê-se êrro tem decorrido o inves-
timento de milhões e milhões em
obras públicas, que passa a ser, na
realidade, benefício para três ou qua-
tro infelizes. Esse benefício seria
de ordem social se tivesse havido de-
sapropriação dessa área. Tenho a im-
pressão de que uma lei que regulasse
todo isso de uma vez por todas seria
benfazeja à região nordestina. Entre-
tanto, é o que queria explicar a V.
Exa. pode ter havido essa desapro-
priação por utilidade pública ainda
sem indenização, mas também sem in-
vasão da propriedade, dada a natureza
das obras.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Mui-
to apito pelo aparte com que me
honrou o nobre representante de Per-
nambuco.

Sr. Presidente, se a construção de
barragens e de acúdes se realiza a
outrance, com a invasão de proprie-
dade, é por que até hoje os nordesti-
nos e os representantes daqueles Es-
tados e os governos do Nordeste não
cumpriram o preceito constitucional
de fazer um plano de realizações ob-
jetivas.

Justamente para a execução desse
plano que o art. 199 da nossa Cons-
tituição reserva o mínimo de três por-
cento, já hoje elevado por lei do Con-
gresso, para cinco por cento. Se antes
de realizadas essas invasões da pro-
priedade particular, se antes de ini-
ciar qualquer trabalho, houvesse,
efetivamente, um estudo da região,
com planejamento para as obras a
serem ali realizadas, é claro que se
sabedoria, antecipadamente, quais as
áreas a serem ocupadas pelo Departamen-
to Nacional de Obras Contra as
Sêcas e pelos demais que o auxiliam.
Então tranquilamente, constitucional-
mente, se desapropriam as terras ne-
cessárias ao serviço.

Sr. Presidente, fiel ao cumprimen-
to da nossa Constituição, fiel e obe-
diente aos ditames dos seus dispositi-
vos, não concordo em dar o meu voto
a um projeto desta natureza. Segun-
do informa o nobre Relator da espé-
cie na honrada Comissão de Consti-
tuição e Justiça, não configura, ver-
dadeiramente, uma lei de desapro-
priação, mas uma lei que o Congresso
está votando, traçando normas para

atendimento do Governo Federal, com
os proprietários de terras naquelas
regiões, que deverão ser ocupadas, ou
beneficiadas pela SUDENE.

Sabemos agora, pela revelação do
projeto, confirmado pelo nobre re-
presentante da Paraíba, que estas
obras têm sido realizadas. Há barra-
gem, e acúdes em construção, outros
com a construção já terminada e
portanto vamos legislar para dar for-
ma administrativa ao entendimento en-
tre o Governo e os interessados, a
fim de indenizá-los pelas terras apro-
priadas pelo Governo; mas aí, Sen-
hor Presidente, não há necessidade
de legislação, absolutamente. Os
acúdes são feitos entre o Poder Pú-
blico e o particular, estabelecendo o
preço das terras já ocupadas, já inva-
didas, já apropriadas ou em fase de
apropriação e combinado o preço e
forma de pagamento. Não há neces-
sidade — repito — de legislar sobre
isto.

O Sr. Cunha Mello — Aí a Consti-
tuição seria violada, porque exige
que haja pagamento prévio.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Diz
V. Exa. que a Constituição seria vio-
lada. A Constituição já foi violada
pelo Poder Público com a apropria-
ção por parte desse departamento da
União, de terras particulares, sem a
indenização prévia.

Agora, o que se procura é dar o
amparo, a cobertura do Congresso a
algumas normas de entendimento en-
tre o Poder Público e os particulares,
não somente para indenização das
terras a serem aproveitadas por aque-
les trabalhadores de defesa contra as
secas, como também aquelas que estão
sendo ocupadas, deixando de lado,
como muito bem frisou no douto pa-
recer o nobre Senador Argemiro de
Figueiredo, aquelas que já estão
ocupadas, em que as obras já foram
concluídas.

Sr. Presidente, não se trata aqui,
como afirma o parecer da honrada
Comissão de Constituição e Justiça,
de excluir o proprietário, de recorrer
ao Poder Judiciário na forma do pa-
rágrafo IV do art. 141 da Constituição.
Os que já tiveram suas terras ocupa-
das, ou estão na iminência de as terem
apropriadas por aquele departamen-
to do Governo poderão recorrer ao
Poder Judiciário, não somente para
impedir que ali se execute aquela
obra, sem a prévia desapropriação,
como também para pedir a indeniza-
ção daquilo que já fora desapro-
priado pelo Governo.

Mas, Sr. Presidente, eu não sômen-
te me sinto impossibilitado de dar o
meu voto a esse Projeto que, para
mim, infringe o art. 31, alínea pri-
meira, art. 141, parágrafo 1º e (arti-
go 141) parágrafo 16 e art. 147, da
Constituição, porque está autorizan-
do a desapropriação no interesse pú-
blico, faz, entretanto, referência di-
reta ao parágrafo 16, do art. 141, isto
é, a exigência da prévia indenização
para se efetivar a desapropriação, isto
é, para o desapropriante entrar na
posse das terras desapropriadas.

Mas, Sr. Presidente, apanhado de
surpresa por este Projeto e preten-
dendo conhecer a sua repercussão no
interesse do Nordeste, formulei um
Requerimento, pedindo que ele vá à
Comissão Especial de Estudos do
Problema das Secas do Nordeste, a
fim de ali receber parecer sobre a
sua conveniência ou não. E' o Reque-
rimento que faço chegar à Mesa, para
votação oportuna. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Ar-
gemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEI-
REDO:

(Não foi revisto pelo orador) — Se-
nhor Presidente e Srs. Senadores, ou-
vi, com atenção que bem me merece,
o discurso pronunciado pelo eminen-
te e brilhante Líder da Minoria nes-

ta Casa, o nobre Senador João Villas-
boas, arguindo de inconstitucional o
Projeto ora submetido à discussão
desta Casa.

Devo dizer a V. Exa. e ao Sena-
do, Sr. Presidente, que relatei este
Projeto quase que as pressas. Foi so-
licitado por vários Deputados da re-
gião do Nordeste, que tem represen-
tação no Congresso, a que procurasse
dar tramitação mais rápida possível a
essa proposição. Entretanto, declaro
a V. Exa. e à Casa que tive o tem-
po necessário para estudá-la e redi-
gí-la, com todo o cuidado, o parecer
que, na verdade, está por mim emi-
tido e publicado no avulso.

O projeto em causa, Sr. Presiden-
te, foi submetido à apreciação da
douta Comissão de Constituição e Jus-
tiça da Câmara dos Deputados, e re-
cebeu naquela Casa uma emenda
substitutiva, formulada pelo brihan-
te Deputado Sr. Pedro Aleixo.

Como se sabe, ése parlamentar e
quase todos os membros daquela Co-
missão técnica da Câmara são juristas
eminentes e, naturalmente, não
deixariam passar um projeto eivado
das inconstitucionalidades argüidas
pelo nobre Senador João Villasboas.

O projeto é um dos mais úteis que
já passaram por esta Casa. O Sena-
dor João Villasboas tem razão, de-
fensor que é da Constituição da Re-
pública, em comentar o projeto sob
esse aspecto, isto é, de o Governo não
poder utilizar terras alheias sem, an-
tes, promover o processo de desapro-
priação regular, natural, legal, pre-
crito na Constituição da República e
nas leis ordinárias do país.

O que ocorre na região nordestina
é exatamente aquilo que o nobre Sena-
dor João Villasboas desconhece:
todas as obras públicas realizadas pela
União, principalmente as de gran-
de urgência, são consideradas de sal-
vação pública. Toda a coletividade
nordestina se interessa pela execução
de tais serviços. Daí por que ninguém,
nenhum particular, que teria direito
de requerer a prévia e justa indeniza-
ção, dentro dos termos da Constitui-
ção, embarça a ação do Governo,
no sentido de impedir a execução des-
sas obras consideradas de salvação pú-
blica.

Aliás, é hábito do nordestino — não
recorrer à Justiça para embarçar a
construção de um grande acúde que
vá combater os efeitos da seca.

O Sr. Francisco Gallotti — Per-
mite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEI-
REDO — Com todo o prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Quero
dar meu testemunho a V. Exa. Já
fui Diretor Geral do Departamento
de Obras Contra as Secas e quando
andei no Nordeste, as solicitações no
sentido de que construíssemos acúdes,
mesmo pequenos, eram insistentes.
Eu, como desculpa, por não poder
atender a todos, dizia àquela gente
que antes de se construir-lhes era pre-
ciso tratar da desapropriação das ter-
ras, como de lei. A resposta era sem-
pre a mesma: "Doutor, isso de inde-
nização depois se cuida: o que que-
remos é o acúde". Este fato vem con-
firmar as palavras de V. Exa.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEI-
REDO — V. Exa. tem razão. E' o
que ocorre no Nordeste: ninguém em-
barça, ninguém obsta a ação do Po-
der Público no realizar obras plani-
jadas para combater os efeitos da
seca.

Nesse fato incontestável, nesse costu-
me entre os nordestinos, verifica o no-
bre Senador João Villasboas que não
há propriamente violação de texto da
Constituição, que só autoriza a desa-
propriação mediante processo judiciário
e pagamento do justo preço, em
dinheiro, ao proprietário da terra de-
sapropriada. Não há violação e Vos-
sa Exa. há de concluir que a ne-
nhum nordestino faltaria com quem
aconselhar-se, faltaria meios de re-
correr a advogados, a assessores, a
seus orientadores, no sentido de invo-
car a ação judicial para evitar a
apropriação do Governo, independen-

temente da indenização justa e prévia.
Ora, se as partes a isso se subme-
tem, se querem isso, se julgam a ação
do Governo como processo de salva-
ção pública, admita S. Exa. que
não há, propriamente, por parte do
Governo, violação do texto constitu-
cional.

O que a Constituição assegura, no
art. 141, é a defesa dos direitos das
partes. Se estas não invocam a ação
da Justiça, se consentem que o Go-
verno se aproprie de suas terras, se
permitem que nelas o Governo reali-
ze obras em suas terras, sem recor-
rer às garantias que a Constituição
lhes assegura, não há, realmente, por
parte do Governo, violação da Carta
Magna.

E' o consenso, é costume realizar
tais obras, no Nordeste, sem justa e
prévia indenização. Não há violação
do direito individual. Se houvesse, as
partes teriam, dentro da faculdade do
texto constitucional, o direito de in-
vocar a ação judicial, obstando, impe-
dindo que o trabalho se executasse
antes da prévia e justa indenização
em dinheiro.

O Sr. João Villasboas — Permite
V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEI-
REDO — Concedo-o a V. Exa.

O Sr. João Villasboas — Põe Vos-
sa Exa. a situação muito a claro.
Não há oposição, não há impugnação
de parte dos proprietários de terra,
relativamente à realização dessas
obras. O nobre Senador Francisco
Gallotti informa ter ouvido, e dá tes-
temunho disso, que eles não se pre-
ocupam com a indenização prévia,
querem que se realizem as obras. A
indenização virá depois. Mas, se as-
sim é, se há essa boa vontade da
parte dos proprietários de terra, não
vejo necessidade, absolutamente, des-
ta lei, pois, dentro da legislação atual
o Poder Executivo tem atribuições
para entrar em acordo com os pro-
prietários, fazer-lhes o pagamento,
fazer a escritura de compra e ven-
da e promover a competente indeniza-
ção, sem necessidade de traçarmos
normas que, diante da exposição de
Vossa Excelência, são inteiramente
desnecessárias. O Poder Executivo
poderá utilizar-se de fórmulas que se
tracem em simples portarias, median-
te entendimento com as partes, sem
haver, para tanto, repito, necessidade
de legislarmos contra a Constituição.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEI-
REDO — Sr. Presidente, não há le-
gislação contra a Constituição. O
projeto é francamente constitucional.
O nobre Senador João Villasboas há
de se convencer de que o texto cons-
titucional assegura o direito indivi-
dual: Ninguém pode perder. Nem o
Governo nem qualquer outra entida-
de pode utilizar-se de terras parti-
culares sem a justa e prévia indeniza-
ção em dinheiro. No caso, o texto
constitucional garante a propriedade
individual. Mas, se as partes não re-
correm, ao contrário, combinam,
acertam, enfim, concordam em que
as obras se realizem, não há viola-
ção do texto constitucional.

O Sr. João Villasboas — Perfei-
tamente!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEI-
REDO — Senhor Presidente, outro
ponto que interessa à Comissão de
Constituição e Justiça e que está em
foco no parecer que elaborei, é o
princípio da unidade processual.

Realmente, o art. 5º, citado pelo
nobre Senador João Villasboas dá à
União competência específica sobre
matéria processual. E' o art. 5º, alí-
nea XV, letra "a" que o diz:

"Compete à União:

.....
XV — legislar sobre:

a) direito civil, comercial, pen-
al, processual, eleitoral, aeronáu-
tico e do trabalho";

No caso, a própria União estaria
legislando essa unidade processual.
Não se a pode estabelecer de modo
absoluto. Cabe à União legislar, quer

dizer, estabeleça que nem o Estado nem o Município podem legislar sobre matéria processual.

O Sr. João Villasboas — Justamente a razão por que não invoquei o art. 5º.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Na sua argumentação, referiu-se V. Exª...

O Sr. João Villasboas — A faculdade de legislar sobre matéria processual de Direito Processual, Direito Penal e da União, com as restrições contidas no art. 31, alínea I, parágrafo 1º, da Constituição. É Direito uniforme, lei de caráter geral; não pode haver um Código Penal para o Nordeste.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Senhor Presidente, refiro-me a este ponto, porque ouvi bem, quando o nobre Senador João Villasboas, em meio à sua brilhante exposição — embora não me enocentrasse na Casa quando S. Exª assumiu a tribuna — assim se expressou.

O Sr. João Villasboas — É decorrente do art. 31.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — O texto constitucional, dá na verdade, faculdade à União para legislar sobre matéria processual; mas isto não quer dizer que o Congresso Nacional cometa a injustiça, a imprudência, o crime, em muitos casos, de legislar, do mesmo modo, para regiões geo-econômicas e social inteiramente diferentes umas das outras.

O Sr. João Villasboas — Em matéria processual.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — A Lei para ser sã, precisa estabelecer normas, regras, atendendo às condições sociais, geológicas e econômicas de cada região. Por isto, no sistema da Constituição os textos constitucionais estabelecem um regime especial para a região do Nordeste, dada a circunstância, da calamidade das secas, que a torna singular na vida econômica, social e política da Nação.

Sr. Presidente fala-se constantemente, como falou o nobre Senador João Villasboas, na existência de um processo especial de desapropriação. Não há, no caso. Peço a S. Exª que examine o texto do projeto.

A proposição veio da Câmara dos Deputados e passou pelo crivo de eminentes juristas, dentre os quais destaque, com verdadeira e profunda admiração, o nome do Deputado Pedro Aleixo. Tramitou pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, onde também passou pelo crivo de eminentes juristas, entre os quais o eminente Senador Milton Campos, de notável saber e de reputação incontestável.

Reitero meu apelo ao nobre Senador João Villasboas para o fato de que não se trata de processo de desapropriação, mas sim de pagamento especial. Simplifica o modo de pagamento. É o entendimento entre a União e as partes interessadas. Esse processo vem ao encontro do interesse da região nordestina, que o nobre colega pretende defender.

Diz S. Exª ser um processo desnecessário, porque, na verdade, a União já teria a faculdade, através dos seus órgãos, de entrar em entendimento ou em composição com as partes interessadas no caso.

É fácil fazer tal afirmativa, mas não temos nenhuma lei que interesse à região, que facilite essa modalidade de pagamento aos nordestinos, cujas terras são ocupadas pelas águas, com a construção do açude levada a efeito pelo Governo.

Não há isso. A lei é em benefício para os próprios nordestinos. Os grandes açudes são construídos e o processo de desapropriação das terras estabelecido na lei ordinária e tal, Senhor Presidente, que eles não conseguirão tão cedo os recursos, em face do atraso com que a Justiça age.

Pensando muito bem, na Câmara dos Deputados imaginou-se esse processo de pagamento no sentido de simplificar, de defender o próprio interesse dos nordestinos em cujas terras se realizam obras de caráter público. É um simples processo de pagamento, não há a intervenção do Poder Judiciário nesse processo; nem se exige a apresentação de título de domínio que todos os nordestinos sabem que não há título de domínio regularizado; atende-se mais à circunstância de posse à propriedade. Se exigirmos que essa gente fosse obrigada a invocar a ação da justiça para receber aquilo que lhe é devido pelo Governo, o que ocorreria?

E que o primeiro documento para promover a intervenção seria a petição inicial da parte interessada com a documentação de propriedade, garantida pelo Governo. Quem é da bancada nordestina sabe que a maior dificuldade que há entre os pequenos proprietários nordestinos é justamente a legalidade dessa sucessão de transmissão. Faltam títulos; mas a propriedade que eles detêm de que são possuidores é reconhecida como legítima mas; faltam os títulos. Obrigá-los a recorrer ao processo judiciário de indenização, sério, na verdade, cometer uma iniquidade e obrigá-los a nunca receber as indenizações que lhe são devidas.

A emenda apresentada pelo nobre Deputado Pedro Aleixo vem atender aos interesses dos nordestinos. Publicado em edital chamam os interessados para que ali apresentem os seus documentos de domínio, se o tiverem regularizados, e ali entre as partes interessadas e os representantes da União ou entidades de poder se estabelece um acordo uma decisão. Recebem, então, em cheque aquilo que as partes interessadas determinam como preço das indenizações.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Com muita honra.

O Sr. João Villasboas — V. Exª diz que não há intervenção judiciária, entretanto eu leio:

Art. 4º Publicado o edital a que se refere o art. 2º quem contra os presumíveis proprietários tiver qualquer direito a alegar, seja em relação aos bens expropriados seja em relação a dívidas e outras obrigações, poderá pedir, oferecendo prova do alegado, judicialmente, dentro de trinta dias da data da publicação, que se suspenda o pagamento do cheque correspondente ao preço da venda amigável de que tratam os artigos 3º e 5º.

1º Deferido o pedido e sobestado o pagamento, o interessado deverá propor dentro de oito dias ação competente para obter a penhora, o arresto ou sequestro da importância de que se diz credor, sob pena de liberação do cheque.

2º Se ninguém impugnar o pagamento, apenas em relação a outros bens, se existirem, do expropriado produzirá efeito qualquer ação dos interessados.

Art. 5º Caso o presumido proprietário não aceite o preço fornecido, proceder-se-á à avaliação dos bens, por dois peritos, um de indicação dele e outro do órgão incumbido de promover as indenizações.

1º A escolha dos peritos constará de termo em instrumento particular ou, se o expropriado for analfabeto, em escritura pública, indicado desde logo pelos peritos escolhidos o terceiro que desempatara caso haja divergência na avaliação.

2º Avaliados os bens, pelo preço achado, será lavrada a escritura definitiva de venda.

3º Os peritos examinarão os títulos de posse ou de propriedade do expropriado e farão referência explícita, no laudo de avaliação à natureza e às características deles.

Art. 6º O processo indicado no artigo anterior e seus parágrafos poderá ser dotado para pagamento de indenizações devidas a quem, cujo nome não conste no edital, entre os presumíveis proprietários, der prova satisfatória de que é legítimo dono de bens que estejam sendo expropriados.

Art. 7º Todas as despesas com escrituras, avaliações, diligências e outras necessárias para satisfação das indenizações correrão por conta do órgão competente para promover a desapropriação.

Art. 8º Incurrerá nas penas do art. 342 do Código Penal o perito que fizer afirmação falsa, negar ou calar a verdade no processo de avaliação instituído pelo artigo 5º.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Vê V. Exª que a lei cogita de uma parte puramente judiciária, a intervenção para a legalização dos direitos, para a avaliação e para execução, a penhora, dentro de oito dias, e estabelece plenamente, a sequência do direito dentro de oito dias, senão o fizer.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — O texto que V. Exª acaba de ler confirma o que digo, que não há intervenção judiciária. Esse foi um ponto em que o Senador João Villasboas tocou nesta hora. Foi exatamente o que me inspirou tendo tido o cuidado de frisar a minha estranheza quando elaborei o parecer.

O que se dá é o seguinte; o projeto respeita o texto constitucional a que V. Exª se refere, — invocar sempre a ação da justiça quando as partes se julgam prejudicadas.

O faz, como V. Exª, Sr. Presidente, bem vê, pelo texto do art. 4º, é exatamente isso; processa-se a desapropriação, isto é, o pagamento dentro da forma estabelecida no projeto; não é uma desapropriação.

O Sr. João Villasboas — O acordo é feito com os proprietários.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Lembre-se V. Exª de que no texto, quando surge qualquer dúvida sobre a propriedade, o projeto manda recorrer ao Poder Judiciário. Esse ponto é exatamente aquele que apenas atrata de processo de pagamento. Na hora da dúvida sobre a legitimidade do pagamento uma vez que aquele que reclama da União não seja proprietário e surjam outros reclamando o mesmo direito, o projeto manda que o caso seja resolvido perante o Poder Judiciário. De modo que não há, absolutamente, violação à Constituição; é um dos projetos mais úteis, quero confessar a V. Exª e ao Senado — que passou por esta Casa. Vem facilitar que os pobres possuidores, proprietários na região ordestinas, recebam suas indenizações a um tempo certo, mais curto, e que sem as dificuldades extraordinárias sob o ponto de vista legal, processual, exibam seus títulos sobre domínio, fugindo assim a uma justiça morosa e penosa, justiça cara. O projeto vem, ao contrário do que afirma o Senador João Villasboas, atender aos interesses privados de todos os nordestinos da região onde se realizam essas obras.

O Sr. João Villasboas — O projeto de desapropriação não exclui o acordo entre a União, pelos seus Departamentos, e o proprietário, para pagamento da indenização.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Peço a V. Exª para que atente à circunstância de que não há, no caso, processo de desapropriação; há o de pagamento.

O Sr. João Villasboas — É o entendimento, agora, entre a União e o proprietário das terras, para efetivar o pagamento da indenização. É o que visa o projeto, aliás, excusando a desapropriação das obras a serem iniciadas.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Aos próprios Senadores saíam esse.

O Sr. João Villasboas — O que é inteiramente absurdo. Essa atribuição já tem o Poder Público, de entrar em acordo para o pagamento da indenização.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Devo dizer a V. Exª que este é um dos projetos pelos quais mais se interessa a bancada de todo o Nordeste brasileiro. Estávamos discutindo — meu parecer já estava emitido digo entre parênteses — e pareci na Comissão de Constituição e Justiça quando em nome de todos os representantes nordestinos da Câmara um Deputado pediu permissão para fazer uma exposição sobre o caso e fez um apelo dramático para que não negássemos tramitação rápida a esse projeto mas isso não me impediria não teria força para que eu reconhecendo a inconstitucionalidade viesse aqui pedir o apoio do Senado. Reconheço que o projeto é francamente constitucional. Não há violação frontal a nenhum texto da Constituição da República. Essa qualidade processual, essa legalidade dos direitos a indenização prevista na Constituição, tudo isto é respeito às partes, e não está prejudicado. O projeto não impede em cada uma recorra ao Poder Judiciário, quando entender conveniente; estabelece, apenas, no interesse das partes, da União e sobretudo no interesse dos particulares, um processo rápido, sumário, menos custoso de tramitação. De modo que me veio na lembrança de contrariar os argumentos do nobre Senador João Villasboas consciente, certo como esse de que não se trata de projeto inconstitucional. Não há nenhum texto da Constituição da República violado pelo projeto. Vem ele da Câmara dos Deputados, onde passou pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, e passou pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado e é projeto, quanto ao mérito, de maior utilidade. Quero, assim, que o Senado não lhe negue apoio. Muito bem; muito bem!

O SR. PRESIDENTE: Vai ser lido requerimento do nobre Senador João Villasboas.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 484, de 1960

Nos termos do art. 274, letra g, do Regimento Interno, requiro a audiência da Comissão Especial de Estudo dos problemas da Seca do Nordeste sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1960.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1960. — João Villasboas.

O SR. PRESIDENTE:

De conformidade com o veto do Plenário, a Mesa retira da ordem do dia o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1960.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1960 (nº 529-59, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de Cr\$ 600.000.000,00 e Cr\$ 100.000.000,00 para atender, respectivamente, às despesas com a execução de obras de saneamento e aproveitamento do Rio das Velhas, no Estado de Minas Gerais; e estudos, projetos e desapropriações para construção e aproveitamento das águas do Rio Malhada, no Estado de Mato Grosso (incluindo em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interesse concedida na sessão anterior).

requerimento do Senhor Senador Moura Andrade), tendo Parecer favorável, sob nº 455, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.
Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados (Pausa).
Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1960

Autógrafa o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de Cr\$ 600.000.000,00 e Cr\$ 100.000.000,00, para atender, respectivamente, às despesas com a execução de obras de saneamento e aproveitamento do Rio das Velhas, no Estado de Minas Gerais; e estudos, projetos e desapropriações para captação e aproveitamento das águas do Rio Motuca, no Est. de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — D.N.O.S. — crédito especial até Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) para atender às despesas com a execução de obras de saneamento e aproveitamento do Rio das Velhas, na região de Honório Bicalho — Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, destinadas ao abastecimento de água da cidade de Belo Horizonte.

Art. 2º. Fica, igualmente, autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial até Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para atender às despesas de estudos, projetos e desapropriações, para captação e aproveitamento das águas do Rio Motuca, destinadas ao abastecimento da cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1960 (nº 2.311-60, na Câmara), que

1.1.01 — Vencimentos	39.000.000,00
1.1.14 — Salário Família	250.000,00
1.1.15 — Gratificação de função	2.300.000,00
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	15.600.000,00
1.1.27 — Abono provisório	12.400.000,00
1.1.29 — Diversos	6.000.000,00
	75.550.000,00

Art. 2º Fica, igualmente aberto ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de Cr\$ 293.600.000,00 (duzentos e noventa e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) à Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 1960, para reforço das seguintes subconsignações:

1.1.01 — Vencimentos	48.000.000,00
1.1.02 — Subsídio variável	120.000.000,00
1.1.10 — Diárias	80.000.000,00
1.1.14 — Salário-família	1.600.000,00
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário:	
1) Secretária	15.000.000,00
2) Diretoria de Orçamento	1.000.000,00
1.1.23 — Gratificação adicional	16.000.000,00
1.1.27 — Abono provisório	12.000.000,00
	293.600.000,00

Art. 3º Os créditos aos quais se refere a presente lei são automaticamente registrados pelo Tribunal de Contas e distribuídos ao Tesouro Nacional, dispensadas as exigências do Art. 93 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

aberto ao Poder Legislativo — Senado Federal e Câmara dos Deputados — os créditos suplementares de Cr\$ 75.550.000,00 e de Cr\$ 293.600.000,00 à Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1960, tendo Parecer favorável, sob nº de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Em errada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1960

Nº 2.311-A, de 1960, na Câmara
"Abre ao Poder Legislativo — Senado Federal e Câmara dos Deputados os créditos suplementares de Cr\$ 75.550.000,00 (setenta e cinco milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) e de Cr\$ 293.600.000,00 (duzentos e noventa e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) à Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 1960".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aberto ao Poder Legislativo — Senado Federal — o crédito suplementar de Cr\$ 75.550.000,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) à Lei número 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 1960, para reforço das seguintes subconsignações:

Anexo 2. — Poder Legislativo
2.02 — Senado Federal
Rubrica da Despesa
Despesas ordinárias
Verba 1.0.00 — Custeio
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil
Subconsignações:

	Cr\$
1.1.01 — Vencimentos	39.000.000,00
1.1.14 — Salário Família	250.000,00
1.1.15 — Gratificação de função	2.300.000,00
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	15.600.000,00
1.1.27 — Abono provisório	12.400.000,00
1.1.29 — Diversos	6.000.000,00
	75.550.000,00

Art. 2º Fica, igualmente aberto ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de Cr\$ 293.600.000,00 (duzentos e noventa e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) à Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 1960, para reforço das seguintes subconsignações:

1.1.01 — Vencimentos	48.000.000,00
1.1.02 — Subsídio variável	120.000.000,00
1.1.10 — Diárias	80.000.000,00
1.1.14 — Salário-família	1.600.000,00
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário:	
1) Secretária	15.000.000,00
2) Diretoria de Orçamento	1.000.000,00
1.1.23 — Gratificação adicional	16.000.000,00
1.1.27 — Abono provisório	12.000.000,00
	293.600.000,00

A Comissão de Finanças:

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a matéria da ordem do dia. (Pausa).

Chegou à Mesa a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1960, que se acha em regime de urgência.

Vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Parecer n. 463, de 1960

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1960 (nº 2.275, de 1960, na Câmara), originária da Câmara.

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta a redação final (fis. anexas) do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1960, (nº 2.275, de 1960, na Câmara) originária da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 1960. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Daniel Krieger. —

ANEXO AO PARECER Nº 463, DE 1960

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1960, (nº 2.275-D-60, na Câmara), que dispõe sobre novos níveis de vencimentos dos Funcionários Civis do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os níveis de vencimentos-base, a razão horizontal, os valores dos símbolos dos cargos em comissão e das funções gratificadas de que trata o Anexo III da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, ficam reajustados nos seguintes valores:

A) VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	Referência-Base	Razão Horizontal
	Cr\$	Cr\$
18	36.000,00	1.410,00
17	33.000,00	1.300,00
16	30.000,00	1.150,00
15	27.000,00	1.000,00
14	25.000,00	900,00
13	23.000,00	850,00
12	21.000,00	800,00
11	19.000,00	750,00
10	18.000,00	700,00
9	17.000,00	650,00
8	16.000,00	600,00
7	15.000,00	560,00
6	14.000,00	520,00
5	13.000,00	480,00
4	12.000,00	440,00
3	11.000,00	400,00
2	10.000,00	380,00
1	9.600,00	360,00

B) VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	Valores Mensais
	Cr\$
1-C	63.000,00
2-C	58.000,00
3-C	54.000,00
4-C	50.000,00
5-C	47.000,00
6-C	44.000,00
7-C	41.000,00
8-C	38.000,00
9-C	36.000,00
10-C	34.000,00
11-C	32.000,00
12-C	30.000,00
13-C	29.000,00
14-C	28.000,00
15-C	27.000,00
16-C	26.000,00
17-C	25.000,00
18-C	24.000,00
19-C	23.000,00
20-C	22.000,00
21-C	21.000,00

C) GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

SÍMBOLO	Valor do vencimento mais gratificação em cruzeiros mensais
	Cr\$
1-F	44.000,00
2-F	42.000,00
3-F	40.000,00
4-F	38.000,00
5-F	37.000,00
6-F	36.000,00
7-F	35.000,00
8-F	34.000,00

20 de junho de 1947, do Estado do Paraná, que autorizava a incidência do Imposto de vendas sobre mercadorias remetidas ou transferidas para outro Estado, sob a denominação de sucursal, representações, depósitos ou sob outra denominação, em conflito com dispositivo de lei federal, que não considera tributável as atividades referidas no texto legal (Decreto-lei federal nº 915, de 1938).

A decisão foi adotada no recurso extraordinário nº 42.593, em acórdão unânime de 29 de setembro de 1959, que transitou em julgado.

A decisão fundamentou-se essencialmente no fato da lei 650 exorbitar a esfera tributária estadual, porque se reserva à União, segundo o disposto no art. 5º, n. XV, letra K, da Constituição Federal, a competência para legislar sobre o comércio interestadual, infringindo, ainda, a regra do art. 19, § 5º, que fixa e determina a uniformidade do imposto sobre venda em todo o território nacional.

Em acórdãos anteriores o Egrégio Supremo Tribunal Federal adotara identico pronunciamento (recurso de mandado de segurança nº 2.259, do Paraná, acórdão de 9-12-1953; recurso extraordinário nº 19.281, do Paraná, acórdão de 7-8-1956; recurso de mandado de segurança nº 6.322, acórdão de 19 de janeiro de 1959).

O Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado cópia autêntica do aresto definitivo, para os fins do art. 64 da Constituição Federal, merecendo adotado e aprovado o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, de 1960

Art. 1º Fica suspensa a execução do § 2º do art. 1º, do Decreto-lei número 650, de 29 de junho de 1947, do Estado do Paraná, por ter sido julgado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, no recurso extraordinário nº 42.593, em 29 de setembro de 1959.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1960. — *Lourival Fontes, Presidente. — Jefferson de Aguiar, Relator. — Daniel Krieger — Caiado de Castro — Argemiro Figueiredo — Ary Vianna — Menezes Pimentel.*

Parecer nº 465, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício de 14-1-60, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autenticada da Representação nº 462, de Santa Catarina, julgada a 14-8-1959 (inconstitucionalidade da Lei nº 389-1958 — criação do Município de José Boiteaux) Ofício nº 33-P (c).

Relator: Senador Jefferson de Aguiar. O Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a Lei nº 348, de 21 de junho de 1958, do Estado de Santa Catarina, em acórdão unânime proferido na representação nº 398, em 20 de julho de 1959. A lei considerada inconstitucional criava o Município de Meleiro, com área desmembrada do Município de Turvo, infringindo o art. 93, I, da Constituição Estadual e com desrespeito ao art. 7, VII, e, da Constituição Federal.

Merece aprovação o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55, DE 1960

Art. 1º Fica suspensa a execução da Lei nº 348, de 21 de junho de 1958, do Estado de Santa Catarina, que foi julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva proferida em 20 de julho de 1959, na representação nº 398.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1960. — *Lourival Fontes,*

Presidente. — *Jefferson de Aguiar, Relator. — Silvestre Péricles — Daniel Krieger — Ruy Carneiro — Menezes Pimentel.*

Parecer nº 466, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício de 14-1-60, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autenticada da Representação nº 462, de Santa Catarina, julgada a 14-8-1959 (inconstitucionalidade da Lei nº 389-1958 — criação do Município de José Boiteaux) Ofício nº 33-P (c).

Relator: Senador Jefferson de Aguiar. O Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucional a Lei 380, de 19 de dezembro de 1958, do Estado de Santa Catarina, que criou o Município de José Boiteaux, com área desmembrada do Município de Ibirama, na decisão unânime proferida na representação nº 402, em 14 de agosto de 1959.

Orientou-se o Egrégio Tribunal nos elementos que demonstravam a impossibilidade do atendimento de requisitos indispensáveis à criação do novo Município, eis que, contando o Município de Ibirama com a população de 18.813 habitantes em 1958, a parte dele desmembrada — distrito José Boiteaux não poderia ter 20.000 habitantes.

Dai a insuficiência da população do Município criado pela Lei 380, do que se inferiu a desatenção flagrante à Constituição Federal (art. 7º, VII, letra e) e a infringência frontal ao preceituado pela Constituição do Estado de Santa Catarina pela impugnada lei estadual.

Merece aprovação o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1960

Art. 1º Fica suspensa a execução da Lei 380, de 19 de dezembro de 1958, do Estado de Santa Catarina, que foi julgada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em 14 de agosto de 1959.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1960. — *Lourival Fontes, Presidente. — Jefferson de Aguiar, Relator. — Silvestre Péricles — Daniel Krieger — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro.*

Parecer nº 467, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício de 14-1-60, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autenticada do Recurso Extraordinário nº 42.593, do Paraná, julgada a 29-9-1959 (inconstitucionalidade da Lei nº 650-1947). Ofício nº 30-P (c).

Relator: Senador Jefferson de Aguiar. O Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a Lei nº 650, de 29 de junho de 1947, do Estado do Paraná, que autorizava a incidência do imposto de vendas sobre mercadorias remetidas ou transferidas para outro Estado feitas por filial, agência, sucursal, representações, depósitos ou sob outra denominação, em conflito com dispositivo de lei federal, que não considera tributável as atividades referidas no texto legal (Decreto-lei federal nº 915, de 1938).

A decisão foi adotada no recurso extraordinário nº 42.593, em acórdão unânime de 29 de setembro de 1959, que transitou em julgado.

A decisão fundamentou-se essencialmente no fato da Lei 650 exorbitar a esfera tributária estadual, porque se reserva à União, segundo o disposto no art. 5º, n. XV, letra K, da Constituição Federal, a competência para legislar sobre o comércio interestadual, infringindo, ainda, a regra do art. 19, § 5º, que fixa e determina a

uniformidade do imposto sobre venda em todo o território nacional.

Em acórdãos anteriores o Egrégio Supremo Tribunal Federal adotara identico pronunciamento (recurso de mandado de segurança nº 2.259, do Paraná, acórdão de 9-12-1953; recurso extraordinário nº 19.281, do Paraná, acórdão de 7-8-1956; recurso de mandado de segurança nº 6.322, acórdão de 19 de janeiro de 1959).

O Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado cópia autêntica do aresto definitivo, para os fins do art. 64 da Constituição Federal, merecendo adotado e aprovado o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1960

Art. 1º Fica suspensa a execução do § 1º do art. 1º, do Decreto-lei número 650, de 29 de junho de 1947, do Estado do Paraná, por ter sido julgado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, no recurso extraordinário nº 42.593, em 29 de setembro de 1959.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1960. — *Lourival Fontes, Presidente. — Jefferson de Aguiar, Relator. — Daniel Krieger — Caiado de Castro — Argemiro Figueiredo — Ary Vianna — Menezes Pimentel — Francisco Gallotti — Padre Calazans.*

Parecer nº 468, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício nº 208-P-59 (5), de 7-4-59 (Ref. DE-264-57-P), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia autêntica referente ao julgamento da Representação nº 295, do Ceará, julgada a 2-9-57 (inconstitucionalidade dos arts. 34 e 104 da Constituição do Estado).

Relator: Senador Jefferson de Aguiar. Em acórdão unânime de 2 de setembro de 1957, o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucionais os arts. 34, n. XIX, e 104 da Constituição do Estado do Ceará, acolhendo parcialmente a representação formulada pelo Dr. Procurador Geral da República, sob o nº 295.

Os preceitos constitucionais fulminados pela decisão do pretório excelsos autorizavam o Governador e a Assembleia Legislativa a suspender a execução ou anular as leis, resoluções, posturas e atos da administração municipal, em evidente colisão com a autonomia municipal assegurada pela Constituição Federal, art. 28, diacordando, ainda, do princípio da harmonia de poderes, que atribui ao Judiciário competência privativa para decidir a constitucionalidade das leis.

Merece aprovação o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1960

Art. 1º Fica suspensa a execução do art. 34 e do art. 104 da Constituição do Estado do Ceará, julgados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em 2 de setembro de 1957 (representação nº 295).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, outubro de 1960. — *Lourival Fontes, Presidente. — Jefferson de Aguiar, Relator. — Daniel Krieger (Vencido) — Caiado de Castro — Argemiro de Figueiredo — Ary Vianna — Menezes Pimentel.*

Parecer nº 469, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício nº 256-P-58 (4), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia do acórdão referente ao Recurso Extraordinário nº 21.534, de Pernambuco (inconstitucionalidade da Lei nº 41).

Relator: Senador Jefferson de Aguiar. O Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade da Lei nº

mero 41, de 11 de dezembro de 1947, do Estado de Pernambuco.

A decisão foi proferida no mandado de segurança nº 21.534, em 13 de agosto de 1954, unânime.

A concessão da licença à concessão que Virgílio Torres de Menezes obtinha da Prefeitura Municipal do Recife, por 20 anos e a partir de 15 de julho de 1944, para exploração do serviço de ônibus naquela Capital, Transfere-se os seus direitos à companhia que incorporou — Pernambuco Auto-ônibus Ltda., o concessionário enfrentou a determinação da Lei estadual nº 41, de 11 de dezembro de 1947, que autorizava a Prefeitura Municipal a reaver o contrato de concessão dos serviços de transporte de passageiros em auto-ônibus.

E foi aplicável a lei estadual no comando, que criou o Município, infringindo o princípio da autonomia municipal consagrado no art. 28, II, letra b, da Constituição Federal; determinando a extinção da licença que outorgava o privilégio, por 20 anos, para exploração do referido serviço, ressalvando embora a exclusividade das linhas chamadas de "Espalheiro", "Torre-Madalenha", "Praça", "Casa Forte", "Casa Amarela", "Tamarineira", "Ipuatinga" e "Largo da Paz".

Dai ter sido fulminada pelo decisório do Supremo Tribunal Federal, que a reconheceu inconstitucional, eis que o Município poderia deliberar livremente, por se tratar de matéria do seu peculiar interesse.

Portanto, merece aprovação o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, de 1960

Art. 1º Fica suspensa a execução da lei nº 41, de 11 de dezembro de 1947, do Estado de Pernambuco, que foi julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva proferida no recurso extraordinário nº 21.504, de 13 de agosto de 1954.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1960. — *Lourival Fontes, Presidente. — Jefferson de Aguiar, Relator. — Daniel Krieger — Gaspar Velloso — Francisco Gallotti — Menezes Pimentel.*

Parecer nº 470, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício nº 347-P-59 (5), de 23-5-59 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia do julgamento do Recurso Extraordinário nº 21.843, de Pernambuco, julgada a 10-1-55 (inconstitucionalidade do art. 2º letra c) do Decreto nº 457, de 22 de janeiro de 1940).

Relator: Senador Jefferson de Aguiar. O Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a Lei nº 457, de 22 de janeiro de 1940, no recurso extraordinário nº 21.843, o Tribunal Pleno acolheu a alegação de inconstitucionalidade do art. 2º, letra c, do Decreto nº 457, de 22 de janeiro de 1940, no Estado de Pernambuco.

Versou a matéria debatida sobre a definição e conceituação jurídico-legal de móveis e imóveis para efeito de incidência e pagamento do imposto de transmissão. O texto fulminado determinava o pagamento do imposto de transmissão da propriedade inter vivos "na compra e venda de matas, safras pendentes de corte ou de outros produtos radicados no solo, cuja retirada ou extensão implique na desvalorização definitiva do imóvel".

As divergências ocorridas nesta Comissão a respeito da aplicabilidade e pertinência do art. 64 da Constituição Federal foram expungidas, acolhendo-se a interpretação adotada pelo Relator, na sustentação de voto inserida integralmente no parecer nº

Assim, tratando-se de decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 10 de janeiro de 1955, a Comissão de Constituição e Justiça submete ao Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1960

Art. 1º Fica suspensa a execução da letra "d" do art. 2º do Decreto nº 457, de 22 de janeiro de 1950, do Estado de Pernambuco, que foi julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva, no recurso extraordinário número 24.843, de 10 de janeiro de 1955.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Gaspar Velloso*. — *Francisco Gallotti*. — *Ary Vianna*.

Parecer nº 471, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício (Ref. Ofício nº 246-57 P) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia referente à Representação nº 217, do Rio Grande do Norte, julgada inconstitucional em 13 de setembro de 1949 (desmembramento de Município sem anuência da Câmara Municipal). Ofício nº 411 — P-58 (5).

Relator: Senador Jefferson de Aguiar

O Supremo Tribunal Federal acolheu a inconstitucionalidade da Lei nº 1.027, de 11 de dezembro de 1953, do Estado do Rio Grande do Norte, que criou o Município de Felipe Guerra, constituído de território desmembrado de Município de Apodi.

O desmembramento se fez com inobservância dos artigos 20, IX, e 77 da Constituição Estadual, os quais exigem o pronunciamento prévio da Câmara do Município desmembrado, enfrentando, portanto o princípio da autonomia municipal, conforme entendeu o Supremo Tribunal Federal na representação nº 217, à unanimidade de votos, em 13 de setembro de 1954.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 1960

Art. 1º Fica suspensa a execução da Lei nº 1.027, de 11 de dezembro de 1953, do Estado do Rio Grande do Norte, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, na representação nº 217, em decisão definitiva proferida em 13 de setembro de 1954.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Gaspar Velloso*. — *Francisco Gallotti*. — *Ary Vianna*.

Parecer nº 472, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício, de 14 de janeiro de 1960, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autenticada da Representação nº 393, de Goiás, julgada a 6 de julho de 1959 (inconstitucionalidade da Lei número 2.362-59). Ofício nº 30-P (a).

Relator: Senador Jefferson de Aguiar

A Lei nº 2.362, de 9 de dezembro de 1958, do Estado de Goiás, desmembrou parte do território do Município de Luziânia, anexando-o ao Município de Planaltina, indepedentemente de deliberação da Câmara Municipal do Município interessado, contra preceitos expressos da Constituição Estadual (arts. 87, 89 e 102, alínea XV).

Insurgiu-se o Município de Planaltina contra a medida adotada pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, obtendo do Supremo Tribunal Federal o reconhecimento da inconstitucionalidade da lei, em aresto unânime proclamada na representação nº 393, em 6 de julho de 1959.

Assim, nos termos do art. 64 da Constituição Federal e em consonância com o art. 353 do Regimento Interno, merece ser aprovado o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1960

Art. 1º Fica suspensa a execução da Lei nº 2.362, de 9 de dezembro de 1958 do Estado de Goiás, que foi julgada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em 6 de julho de 1959.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Comissões, em 9 de novembro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Silvestre Pételes*. — *Daniel Krieger*. — *Ruy Carneiro*. — *Menezes Pimentel*.

O SR. PRESIDENTE:

Terminou na sessão anterior o prazo para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Subanexo orçamentário referente ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Daqui por diante, antes da discussão, esse Subanexo somente poderá receber emendas perante a Comissão de Finanças (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e apoiado o seguinte

Requerimento nº 485, de 1960

Nos termos regimentais, requeremos a transcrição nos Anais do Senado dos discursos proferidos pelos Srs. Senador Guido Mondin e Mário Marques da Costa, este em nome do funcionalismo da Casa, na solenidade que se realizou a 19 do mês em curso na esplanada em que se situa o Palácio do Congresso Nacional, em cerimônia que se comemorou a efeméride da Bandeira Nacional.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1960. — *Gilberto Marinho*. — *Francisco Gallotti*.

O SR. PRESIDENTE:

Este requerimento depende de apoio.

Os Srs. Senadores que o apoiarem deverão permanecer sentados.

Sendo evidente que o documento cuja transcrição se pede não atinge o limite estabelecido no parágrafo único do art. 202 do Regimento Interno será oportunamente submetido à deliberação do Plenário, independentemente de parecer da Comissão Diretora.

Continua a hora do expediente.

O SENHOR SENADOR COIMBRA BUENO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Nelson Maculan.

O SR. NELSON MACULAN

(Não foi revisto pelo Orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa a fim de comunicar aos nobres Senadores o que ocorre atualmente no porto de Paranaguá, no Estado do Paraná.

O registro de vendas instituído pelo Instituto Brasileiro do Café para os portos de Paranaguá e Santos estabelece o mínimo de 33,77 cents por libra peso. Por Paranaguá, atualmente com perto de 11 milhões de sacas de café, e um registro da safra de 1960

a 1961 que se aproxima de 7 milhões de sacas, até o momento, seis meses de exportação, foram embarcados 669 mil sacas.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores em face do critério adotado pelo IBC, atribuindo igual registro para ambos os portos, o interessado em adquirir café do nosso País procurará, naturalmente, a praça de Santos, não só pela facilidade de embarque como, também, pela vantagem de comprar produto melhor pelo mesmo preço.

A continuar essa política que bloqueia e engarrafa o porto de Paranaguá, somos forçados a acreditar que a próxima safra do nosso Estado, calculada em cerca de 12 milhões de sacas para o próximo ano, talvez não obtenha no Paraná sequer condições de armazenagem.

Reconhecemos justo que dentro da quota estabelecida para o Brasil, de dezessete milhões e quatrocentas mil sacas, no convênio recentemente assinado com países produtores, o nosso País se valha do máximo da exportação, com um café que produza mais divisas.

De outro lado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é possível manter a exportação no estado atual; que um porto bloqueado, através do registro, por um café de qualidade inferior, seja obstaculizado nos seus embarques para o exterior. O Paraná como o Brasil depende, fundamentalmente, da exportação de café.

E' justo que, por meio de acordos bilaterais, se procure aumentar nossas exportações. Dessa forma, o café do Paraná, que não alcança o registro mínimo de 33,77 cents por libra peso, seria levado para novos mercados e, através de promoção de vendas eficiente, como a que se faz hoje na Itália — possibilitando ao Brasil recuperar, em seis meses, mais de 60% da sua exportação — o porto de Paranaguá daria vazão aos caixas armazenados, desenvolvendo, portanto, vendas e propiciando, dessa maneira, melhores condições para os calculeiros na futura safra.

O que vemos Sr. Presidente e Srs. Senadores, é um porto bloqueado, preso a um regulamento de embarques por um registro mínimo de café que não nos proporciona condições para comercializá-lo. Se o nosso país realmente necessita de uma maior receita de dólar, concordamos, mas não aceitamos esse critério discriminativo em que um porto abarrotado de café não o vende, porque recebe ofertas que, infelizmente, não alcançam o registro mínimo adotado pelos homens responsáveis pela nossa política cafeeira.

Continuando esse estado de coisas teremos dentro de pouco tempo um café desmerecido, porque seis meses estocado em um porto em que o grau hidrométrico afeta-lhe a cor, o café fica amarelado; café branco, com perda de volume, causando enormes prejuízos.

Foi aventado no Instituto Brasileiro do Café que a exemplo do que fez o porto de Santos, possuindo café de melhor qualidade, inclusive quanto a tamanho, o trocasse ou permitisse com exportadores do Porto de Paranaguá, para que, então, entrasse aquele Porto no ritmo de trabalho que sempre possuiu.

Sr. Presidente, infelizmente o café de propriedade do IBC é de melhor qualidade. Como mandatário o IBC poderia permitir essa permuta; no entanto continua, não mais estocado no porto de Paranaguá, mas subindo o Planalto de Curitiba, encarecendo a política cafeeira, enquanto que através de uma providência tomada em tempo fizesse com que café desta safra, destinado à exportação, pudesse realmente ficar retido no interior; e a permuta se realizasse no Porto, proporcionando, assim, a sua exportação.

Trago ao conhecimento dos Srs. Senadores o fato de que infelizmente o Brasil foi o único país que até o

mês de outubro não completou o seu contingente de exportação; enquanto que Salvador, Costa Rica, México e todos os países produtores superaram a quota prevista no convênio, assinado em Washington. Infelizmente o nosso país ficou aquém da exportação.

E' necessário, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se dê solução honesta para o problema do café. Que esse café, através de Entrepostos dissimulados por todas as regiões que possam absorver, seja posto com facilidade para pronto consumo. Continuamos dentro de uma política superada; reter café nos nossos portos, esperando que ordens venham de além-mar, par aexportá-la. Na realidade, não vendemos o nosso café. Somos comprados. Enquanto um país como o Congo Belga, com uma organização feita através de Coopera-tiva, leva todos os países consumidores, do mundo, o seu café um café robusto, de natureza inferior ao nosso, mas bem cuidado, bem qualificado, não assina acordo com o Brasil, nem com outros países produtores, porque possui a certeza de sua especialidade de comercialização, através de promoções de vendas, interrompidas muitas vezes grandes indústrias de torrefação, do mundo inteiro.

O Sr. Mendonça Clark — V. Exa. como homem experiente na matéria, poderia considerar uma parte da desmoralização de nossa exportação em face dos contrabandos.

O SR. NELSON MACULAN — Esse aparte vem muito a propósito. Realmente V. Exa. diz muito bem. Par-tite do café que cabia ao Brasil exportar por vias normais não o está sendo, porque o café de contrabando, o do consumo interno teve como escopo principal o aumento de consumo em nosso país, porquanto quando se adotou o esquema cafeeira que, na safra passada, previa uma retenção de 30% destinada ao consumo interno. Assim se procedeu para que o povo brasileiro pudesse tomar mais café, por melhor preço e em melhores condições.

Esse café, infelizmente vem sendo criminosamente desviado por grupos que, através das Guianas Holandesas e Francesas, o remetem para a Europa e para a América do Norte, através dos Postos de Antuérpia e Amsterdã; e como bem diz o nobre Senador Mendonça Clark, vai concorrer com o nosso produto de exportação, sem figurar nas estatísticas de venda do nosso contingente de exportação.

O Sr. Mendonça Clark — Dá V. Exa. licença para mais um aparte? O SR. NELSON MACULAN — Pois não.

O Sr. Mendonça Clark — Ovi pelo rádio antontem, notícia sobre a chegada a Belém do navio brasileiro, Café, que desarmacera há meses. Voltou aquela cidade, como se tivesse feito uma viagem normal. Perguntaram aos tripulantes onde haviam andado, e estes responderam que tinham feito um transporte. Admiramos como um navio da nossa Marinha Mercante desaparece, como que tragado pelo oceano e depois volta sem que nada lhe aconteça, como se tivesse feito uma viagem normal.

Não se toma qualquer medida repressiva; não se cassa a carta ao comandante, nem se põe a tripulação na cadeia. E' natural, portanto, que o nosso café de consumo interno seja levado para o estrangeiro, e quando bem entender o responsável por tal ato volta e fica tudo na mesma.

O SR. NELSON MACULAN — Agradeço o aparte de V. Exa. e posso informar que, quando Chefe do Escritório Comercial de Café do Brasil na Itália tive oportunidade de encontrar na França, sacaria vazia com a seguinte marca: "Consumo Interno, Belém". Posso no meu arquivo cópia de um documento fornecido pela Alfândega de Paramaribo com nome

de navios brasileiros que transportam o contrabando e no qual consta a origem do café e a declaração de que não foi manipulado naquele Porto e que, simplesmente, está em trânsito. Fiz, no Sr. Senador Mendonça Clark, um relatório com toda essa comprovação com documentos e até com a sacaria e a entreguei à Comissão de Marinha Mercante. Até hoje não houve qualquer pronunciamento sobre o assunto.

E' de se estranhar, realmente, que um navio desapareça, como por milagre e torne a aparecer sem nenhuma satisfação das autoridades responsáveis pela nossa navegação.

Se a situação continuar, acredito preferível contrabandear café de consumo interno do que arcar com tantas responsabilidades e riscos para produzir honestamente o café em nosso país. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo) — Subanexo 4.01 (Presidência da República — Despesas Próprias) tendo Parecer nº 436, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas ns. 1 a 5 e apresentando as de ns. 6 (CF) e 7 (CF).

O SR. PRESIDENTE:

Vão ser lidas emendas encaminhadas à Mesa.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas.

EMENDA Nº 8

Repartição: 4.01.02 — Presidência da República.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

3 — Entidades autárquicas.

Para instalação e funcionamento dos serviços da Combratur — Cr\$ 20.000.000,00.

Justificação

Criado para coordenar atividades da indústria do turismo no país, não pôde até agora a Comissão Brasileira de Turismo instalar-se adequadamente, por falta de recursos indispensáveis.

A emenda visa fornecer-lhe os meios necessários à sua missão.

Sala das Sessões, em 21-11-60. — Gilberto Marinho.

EMENDA Nº 9

Repartição: 4.01.02 — Presidência da República (Encargos Gerais).

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

3 — Entidades Autárquicas:

1)

2)

3) Comissão Nacional de Energia Nuclear:

para Cr\$ 3.259.000.000,00 (três bilhões duzentos e cinquenta e nove milhões de cruzeiros).

Aumente-se de Cr\$ 20.000.000,00

Justificação

A majoração destes recursos foi solicitada ao Congresso pelo Sr. Presidente da República, em Mensagem chegada a esta Casa posteriormente ao pronunciamento da Comissão de Finanças sobre o presente subanexo.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1960. — Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE

Em discussão o projeto com as emendas.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

O projeto vai à Comissão de Finanças para receber parecer sobre as emendas de Plenário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960, (nº 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo) — Subanexo 4.19 (Ministério das Relações Exteriores) tendo Parecer nº 448, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas ns. 2 a 5, oferecendo subemenda à de nº 1 e apresentando as emendas ns. 6 (CF) a 19 (CF).

O SR. PRESIDENTE —

Em discussão o projeto com as emendas.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa).

E' aprovado o subanexo orçamentário relativo ao Ministério das Relações Exteriores, publicado anteriormente em suplemento.

O SR. PRESIDENTE:

Serão votadas em globo, preliminarmente, as emendas números 2 a 19.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Aprovadas.

Em votação a emenda nº 1, sem prejuízo da subemenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Aprovada.

Em votação a subemenda à emenda número 1.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Aprovada.

As emendas de ns. 1 a 19, bem como a subemenda à emenda número 1, constam do Parecer nº 448, de 1960.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Finanças para a redação final.

Esgotada a matéria da ordem do dia.

Em discussão o Requerimento número 485, lido e apoiado na hora do expediente, solicitando transcrição de matéria nos anais da Casa.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Aprovado.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Convoco o Senado para uma sessão às 22 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

DA SESSÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1960

2.ª Extraordinária, às 22 horas

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo) — Subanexo 4.01 (Presidência da República — Despesas Próprias) (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 171, nº II, letra b, do Regimento Interno), tendo Parecer, sob nº 436, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas ns. 1 a 5, apresentando as de ns. 6 (CF) e 7 (CF) e dependendo de pronunciamento da mesma Comissão sobre as emendas de Plenário (ns. 8 e 9).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo) Subanexo nº 4.16 (Ministério da Guerra), tendo Parecer nº 458, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas ns. 1 a 7 oferecendo as de ns. 8 (CF) a 53 (CF).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 21 horas e 43 minutos.

ATA DA 152ª SESSÃO EM 21 DE NOVEMBRO DE 1960.

2ª SESSÃO LEGISLATIVA,

DA 4ª LEGISLATURA

Extraordinária

PRESIDÊNCIA DO SR. FILINTO MÜLLER

As 22 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Paulo Fender — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Mendonça Clark — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Jarbas Maranhão — Antônio Baltar — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Afonso Arinos — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade —

Costa Pereira — Coimbra Bueno — Taciano de Mello — João Villasboas — Filinto Müller — Fernando Corrêa — Alô Guimarães — Nelson Maculan — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin (48).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

EXPEDIENTE

Parecer nº 473, de 1960

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.880-A, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Subanexo 4.21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Relator: Senador Fausto Cabral.

O presente subanexo consigna o total de Cr\$ 3.936.971.400,00, para atender às despesas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio durante o próximo exercício financeiro, apresenta uma redução de Cr\$ 803.827.962,00 sobre o Orçamento em vigor, conforme se verifica do quadro anexo.

É surpreendente que, já na vigência de leis que elevaram vencimentos e criaram novos encargos para a União, como a de Classificação de Cargos e a da Previdência Social, ambas sancionadas quando o Projeto se encontrava em elaboração na Câmara dos Deputados, as despesas dessas rubricas figurem com reduções.

Convém esclarecer que a subconsignação que atende aos compromissos da Previdência Social sofreu um corte de Cr\$ 826.900.000,00.

É oportuno corrigir-se essa deficiência do projeto, o que fazemos através da emenda adiante formulada.

As emendas dos eminentes Senadores procuram ajustar outros quantitativos, alguns dos quais também inexplicavelmente reduzidos. Dessas emendas, muitas foram encaminhadas ao Senado pelos órgãos interessados; acolhendo-as, estamos certos de fornecer os quantitativos indispensáveis às atividades normais do Ministério do Trabalho.

As de ns. 1 a 68 referem-se à Legislação Brasileira de Assistência, enquanto as demais beneficiam os serviços ministeriais de um modo geral, em suas verbas de custeio.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao Projeto e às Emendas ns. 1 a 111; apresentando a de número 112 (CF).

Sala das Comissões. — Menezes Pimentel "ad hoc". — Fausto Cabral, Relator. — Taciano de Mello. — Jorge Maynard. — Ary Vianna. — Francisco Gallotti. — Daniel Krieger. — Fernando Corrêa. — Saulo Ramos. — Nelson Maculan. — Mem de Sá. — Dix Huit Rosado.

DESPESA	Orçamento de 1960	Projeto para 1961	DIFERENÇA
1. Pessoal	1.090.997.854	959.649.200	— 131.348.654
2. Material	43.330.200	41.708.000	— 1.622.200
3. Serviços de Terceiros	60.007.180	55.136.880	— 4.870.300
4. Encargos diversos	168.678.128	159.425.500	— 9.252.628
5. Auxílios e subvenções	1.240.370.000	1.361.250.000	+ 120.880.000
6. Transferências diversas	2.086.900.000	1.316.122.000	— 770.778.000
7. Investimentos	20.515.000	13.680.000	— 6.835.000
Totais	4.710.798.362	3.906.971.400	— 803.827.962

EMENDA Nº 1

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

02 — Alagoas.
Acrescente-se:
1 — Casa do Pobre de Maceió — Cr\$ 200.000,00.
2 — Sociedade de Amparo aos Indigentes — Maceió — Cr\$ 400.000,00.
3 — Dispensário São Francisco de Assis — Penedo — Cr\$ 200.000,00.
Total — Cr\$ 800.000,00.
Freitas Cavalcanti

EMENDA Nº 2

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

02 — Alagoas.
Acrescente-se:
1 — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de São Miguel dos Campos — Cr\$ 300.000,00.
2 — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Marechal Deodoro — Cr\$ 200.000,00.
3 — Sociedade São Vicente de Paula da Paróquia de Palmeira dos Índios — Cr\$ 100.000,00.
4 — Casa de Criança mantida pelo Centro Espirita "Williams Crook" (Maceió) — Cr\$ 100.000,00.
5 — Obras Sociais de Santana do Ipanema — Cr\$ 100.000,00.
Rui Palmeira

EMENDA Nº 3

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

02 — Alagoas.
Acrescente-se:
1 — A Casa do Pobre — Maceió — Cr\$ 100.000,00.
2 — Obras Santa Luiza de Marillac — Maceió — Cr\$ 100.000,00.
3 — Conferência Vicentina de Santo Antônio dos Pobres — Junqueiro — Cr\$ 100.000,00.
4 — Casa de Nazaré Filhas do Amor Divino — Maceió — Cr\$ 100.000,00.
5 — Instituto de Proteção à Infância — S. Luiz do Quitunde — Cr\$ 100.000,00.
6 — Maternidade São Luiz — São Luiz do Quitunde — Cr\$ 300.000,00.
Total — Cr\$ 800.000,00.
Silvestre Péricles

EMENDA Nº 4

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: 1) A Legião Brasileira de Assistência etc.

04 — Amazonas.
Acrescente-se:
1 — Obras Sociais dos Padres Agostinianos de Canutama — Cr\$ 250.000,00.
2 — Obras Sociais dos Padres Agostinianos de Lábrea — Cr\$ 250.000,00.
3 — Obras Sociais da Paróquia de Parintins — Cr\$ 150.000,00.
4 — Obras Sociais da Paróquia de Eurinepe — Cr\$ 150.000,00.
Total — Cr\$ 800.000,00.
Justificação

Trata-se de obras sociais que beneficiam populações pobres do interior do Amazonas.
Cunha Mello

EMENDA Nº 5

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.
04 — Amazonas.

Acrescente-se:
1) Assistência à Maternidade e à Infância da Paróquia de Nhamunda, mantida pela Prelazia de Parintins 100.000,00
2) Abrigo Redentor de Manaus 100.000,00
3) Instituto Montessoriano "Alvaro Maia", de Manaus 100.000,00
4) Colégio das Missões, a cargo da Prelazia de Tefé 100.000,00
5) Assistência à Maternidade e à Infância, a cargo da Prelazia de Parintins 200.000,00
6) Associação Beneficente dos Funcionários Públicos do Amazonas .. 100.000,00
7) Casa de Amparo à Infância e à Maternidade Desvalida, da foz do rio Aripuanã 100.000,00
Total 800.000,00
Mourão Vieira

EMENDA Nº 6

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.
04 — Amazonas.

Acrescente-se:
1) Patronato Feminino Santa Terezinha — Manaus 100.000,00
2) Obras Assistenciais e Educacionais, a cargo da Paróquia de Eurinepe 100.000,00
3) União Operária Amazonense — Manaus .. 100.000,00
4) Obras Sociais e Educacionais da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição — Manaus 100.000,00
5) Centro de Ação Social — Manaus 100.000,00
6) Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora de Guadalupe — Ponte Boa 100.000,00
7) Ambulatório das Missões de Tefé 100.000,00
8) Cruzada de Assistência aos Necessitados — Manaus 100.000,00
Total 800.000,00
Vivaldo Lima

EMENDA Nº 7

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.
05 — Bahia.

Acrescente-se:
1) Obra de Assistência aos Pobres e aos Menores Vendilhões — Salvador 300.000,00
2) Comunidade Francisca-na, mantenedora da Casa de Retiro São Francisco — Salvador 100.000,00
3) Sociedade São Vicente de Paulo — Salvador 100.000,00
4) Circulo Operário de Juazeiro — Juazeiro .. 100.000,00
5) Circulo Operário da Bahia — Salvador 200.000,00
Total 800.000,00
Lima Teixeira

EMENDA Nº 8

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

05 — Bahia.
Acrescente-se:
1) Sociedade de S. Vicente de Paulo Campo Formoso 500.000,00
2) Orfanato Coração de Jesus — Salvador ... 200.000,00
3) Cruzada Católica Social da Paróquia de Santa Terezinha — Salvador 100.000,00
Total 800.000,00
Otávio Mangabeira

EMENDA Nº 9

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

05 — Bahia.
Acrescente-se:
Legião Brasileira de Assistência — Filial de Caitité 800.000,00
Ovidio Teixeira

EMENDA Nº 10

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

06 — Ceará.
Acrescente-se:
1 — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Guaiúba — Cr\$ 200.000,00.
2 — Pioneiras Sociais — Seção do Ceará — Fortaleza — Cr\$ 600.000,00.
Total Cr\$ 800.000,00.
Fausto Cabral

EMENDA Nº 11

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

06 — Ceará.
Acrescente-se:
1 — Abrigo da Velhice Abandonada Jesus Maria, José — Crato — Cr\$ 100.000,00.
2 — Hospital Infantil — Crato — Cr\$ 100.000,00.
3 — Maternidade Joaquim Teles — Crato — Cr\$ 200.000,00.

4 — Santa Casa de Misericórdia — Sobral — Cr\$ 200.000,00.
5 — Maternidade S. Vicente de Paula — Jaguaribe — Cr\$ 200.000,00.
Total Cr\$ 800.000,00.
Fernandes Távora

EMENDA Nº 12

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

06 — Ceará.
Acrescente-se:

1 — Congregação das Missionárias da Imaculada Conceição (para seu Hospital do Bairro de Floresta) — Floresta — Cr\$ 200.000,00.
2 — Hospital Maternidade de Camocim — Camocim — Cr\$ 100.000,00.
3 — Centro Social da Maternidade e Infância — Poranga — Cr\$ 100.000,00.
4 — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Maria de Lourdes Alves (para a Maternidade Dr. Mário Pinotti — Martinópolis) — Cr\$ 100.000,00.
5 — Policlínica Geral de Fortaleza — Fortaleza — Cr\$ 100.000,00.
6 — Serviço de Saúde e V. da Polícia Militar do Ceará (para sua Maternidade) — Fortaleza — Cr\$ 100.000,00.
7 — Sociedade de Proteção à Saúde, à Maternidade e à Infância — Itaitira — Cr\$ 100.000,00.
Total Cr\$ 800.000,00.
Menezes Pimentel

EMENDA Nº 13

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

07 — Distrito Federal.
Acrescente-se:
Obras Sociais da Arquidiocese de Brasília — Cr\$ 100.000,00.
Mem de Sá

EMENDA Nº 14

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

08 — Espírito Santo.
Acrescente-se:
1 — Abrigo à Velhice Desamparada — Cachoeira de Itapemirim — Cr\$ 100.000,00.
2 — Associação São Vicente de Paulo — Vitória — Cr\$ 100.000,00.
3 — Associação Santa Luiza de Marillac — Castelo — Cr\$ 100.000,00.
4 — Assistência Social Comboniana — Nova Venécia — Cr\$ 100.000,00.
5 — Associação Luiza Marillac — Alegre — Cr\$ 100.000,00.
6 — Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada — Vitória — Cr\$ 100.000,00.
7 — Associação Anchieta — Vitória — Cr\$ 100.000,00.
8 — Centro Operário de Proteção Mútua — Cachoeira de Itapemirim — Cr\$ 100.000,00.
Total — Cr\$ 800.000,00.
Ary Vianna

EMENDA Nº 15

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência
03 — Espírito Santo.
1 — Lar Espiritosanense da Criança, Alegre — Cr\$ 100.000,00.
2 — Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada, Vitória — Cr\$ 200.000,00.
3 — Círculo Operário Santo Antônio, Vitória — Cr\$ 100.000,00.
4 — Associação do Roupieiro Santa Rita de Cássia, Cacoeiro de Itapemirim — Cr\$ 100.000,00.
5 — Obra Social São José Operário, Mimoso do Sul — Cr\$ 100.000,00.
6 — Obras Sociais Salesianas da Virgem Imaculada, Vargem Alta — Cr\$ 200.000,00.
Total Cr\$ 800.000,00.

Atílio Vivacqua

EMENDA Nº 16

06.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
2.1.01 — Auxílios.
Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.
33 — Espírito Santo.

Acrescente-se:

	Cr\$
1 — Instituto Maruipé — Vitória	100.000
2 — Escola Apostólica e Obra Sociais Nossa Senhora do Rosário de Fátima, em Bananal Linhares	100.000
3 — Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada — Vitória	100.000
4 — Hospital Dr. João Santos Neves — Baixo Guandu	100.000
5 — Associação das Obras Paroquianas de Assistência — Vitória	100.000
6 — Associação de Beneficência da Igreja Luterana de Santa Maria — Santa Leopoldina ..	100.000
7 — Sociedade Beneficência e Cultura de João Neiva — Ibirapuitã	200.000
	800.000

Senador Jefferson Aguiar.

EMENDA Nº 17

06.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.
10 — Goiás.

Acrescente-se:

	Cr\$
1 — Patronato Madre Mazarello — Anápolis ..	100.000
2 — Orfanato São José — Goiás	100.000
3 — Instituto de Assistência a Menores — Rio Verde	100.000
4 — Hospital de Caridade — Caldas Novas	300.000
5 — Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora Mãe de Deus — Catalão	100.000
6 — Sociedade de São Vicente de Paulo (para manutenção do Lar Vincentino da Menina Pobre e do Patronato Agrícola de Menores) — Pires do Rio	100.000
	800.000

Cotimbra Bueno.

EMENDA Nº 19

06.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

10 — Goiás.

Acrescente-se:

	Cr\$
1 — Posto de Puericultura D. Amélia Xavier Morrinhos — Goiás	200.000
2 — Lar Escola Nossa Senhora de Lourdes (Abrigo de menores para o sexo feminino — Morrinhos — Goiás ..	200.000
3 — Hospital Maternidade Carmela Dutra — Pires do Rio — Goiás	400.000
	800.000

Taciano de Mello.

EMENDA Nº 20

06.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.
11 — Guanabara.

Acrescente-se:

	Cr\$
1 — Pro Matre	100.000
2 — Casa S. Luiz para a Velhice	100.000
3 — Retiro dos Artistas ..	100.000
4 — Liga de Proteção aos Cegos do Brasil	100.000
5 — Dispensário Irmã Paula	100.000
6 — Asilo Dom Pastor	100.000
7 — Policlínica Geral do Rio de Janeiro	200.000
	800.000

Afonso Arinos.

EMENDA Nº 22

06.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.
11 — Estado da Guanabara.

Acrescente-se:

	Cr\$
1 — Fundação Darcy Vargas	300.000
2 — Retiro dos Artistas ..	100.000
3 — Casa da Criança (Rua Fernandes Guimarães n.º 85 — Botafogo — Guanabara	100.000
4 — Educandário Santa-Maria (Assistência aos filhos de Lázaro)	200.000
5 — Sociedade Providência dos Desamparados	100.000
	800.000

Senador Caiado de Castro.

EMENDA Nº 22

06.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.
11 — Guanabara.

Acrescente-se:

	Cr\$
1 — Obras Sociais da Paróquia de São Jorge	250.000
2 — Ação Social Dominicana	100.000
3 — Obras Sociais da Paróquia de Santa Cruz ..	250.000
4 — Casa dos Artistas	200.000
	800.000

Gilberto Marinho.

TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EMENDA Nº 23

Repartição 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências
Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconservação 2.1.01 — Auxílios
Alínea — Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

12 — Maranhão

Acrescente-se:

1 — Instituto São José (assistência a menores) Caxias — Cr\$ 200.000,00;
2 — Centro de Assistência Social de Pirapemas — Cr\$ 100.000,00;
3 — Centro Artístico Operário Caxiense, para o Ambulatório — Caxias — Cr\$ 150.000,00;
4 — União Artística Operária Caxiense, para Ambulatório — Caxias — Cr\$ 150.000,00.
5 — Assistência Social da Paróquia de N. Senhora de Nazaré — Caxias — Cr\$ 200.000,00.
Total — Cr\$ 800.000,00.

Eugênio de Barros

EMENDA Nº 24

Repartição 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências
Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação 2.1.01 — Auxílios.
Alínea — Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

12 — Maranhão

Acrescente-se:

1 — Posto de Puericultura de Codó — Cr\$ 400.000,00.
2 — Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Codó — para a Maternidade — Codó — Cr\$ 400.000,00.
Total — Cr\$ 800.000,00.

Sebastião Archer

EMENDA Nº 25

Repartição 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação — Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.
Alínea:

12 — Maranhão

Acrescente-se:

— Legião Brasileira de Assistência — Comissão Estadual — Maranhão — Cr\$ 800.000,00.
Senador Vitorino Freire

EMENDA Nº 26

Repartição 06.05.02 — Divisão do Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação 2.1.01 — Auxílios
Alínea — Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

12 — Maranhão

Acrescente-se:

1 — Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Caxias — Cr\$ 300.000,00.
2 — Abrigo N. S. de Fátima, para velhice desamparada, de Prelazia de Balsas — Cr\$ 100.000,00.
Total — Cr\$ 400.000,00.

Senador Lino de Mattos

EMENDA Nº 27

Repartição 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação 2.1.01 — Auxílios
Alínea — Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

13 — Mato Grosso

Acrescente-se:

1 — Ambulatório São Geraldo — Campo Grande — Cr\$ 200.000,00.
2 — Ação Social da Prelazia de Charada-Rondonópolis — Cr\$ 200.000,00.
3 — Associação de Amparo à Maternidade e à Infância — Campo Grande — Cr\$ 200.000,00.
4 — Lar dos Menores Abandonados — Campo Grande — Cr\$ 100.000,00.
5 — Sociedade São Vicente de Paulo de Amparo à Velhice Desamparada — Campo Grande — Cr\$ 100.000,00.
Total — Cr\$ 800.000,00.

Fernando Corrêa

EMENDA Nº 28

Repartição 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação 2.1.01 — Auxílios.
Alínea — Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.
13 — Mato Grosso
Acrescente-se:
1 — Asilo dos Velhos São João Bosco — Campo Grande — Cr\$ 200.000,00.
2 — Abrigo do Bom Jesus de Guaiabá — Cr\$ 400.000,00.
3 — Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Miranda — Cr\$ 200.000,00.
Total — Cr\$ 800.000,00.

EMENDA Nº 29

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.
13 — Mato Grosso.
Acrescente-se:

Cr\$

Legião Brasileira de Assistência — Comissão de Guaiabá

800.000,00

João Vilasboas

EMENDA Nº 30

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: A Legião Brasileira de Assistência.

14 — Minas Gerais.

Acrescente-se:

Cr\$

1. Departamento de Assistência Social da Confraria Nossa Senhora da Piedade — Pará de Minas

400.000,00

2. Obra Social dos Amigos de Santo Antônio — Araxá

100.000,00

3. Associação de Assistência ao Pequeno Jornaleiro, para o Abrigo Monsenhor Artur de Oliveira — Belo Horizonte

100.000,00

4. Orfanato Santo Antônio — Curvelo

100.000,00

5. Asilo Padre José Pereira Coelho — Pará de Minas

100.000,00

Benedicto Velhades

EMENDA Nº 31

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

14 — Minas Gerais.

Acrescente-se:

Cr\$

1. Ação Social da Serra — Belo Horizonte

100.000,00

2. Casa de Caridade — Viçosa

100.000,00

3. Obras Sociais da Paróquia de Betim — Betim

100.000,00

4. Obras Sociais do Colégio Santa Maria — Belo Horizonte

100.000,00

5. Orfanato São João Batista — Belo Horizonte

100.000,00

6. Pequena Obra da Divina Providência D. Orione — Lar dos Meninos — Belo Horizonte

100.000,00

7. Centro Infantil Estevão	
— Belo Horizonte	100.000,00
8. Abrigo Monsenhor Ar-	
tur de Oliveira — Belo	100.000,00
Horizonte	300.000,00

Milton Campos

EMENDA Nº 32

Repatrição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

14 — Minas Gerais

Acrescente-se:

Cr\$

1. Asilo São Vicente de	
Paulo — Ubá	100.000,00
2. Lar Irmão Catarina —	
Pocos de Caldas	100.000,00
3. Asilo e Centro Espírita	
Vinha do Senhor —	
Pocos de Caldas	100.000,00
5. Lactário Hilda Nogueira	
da Gama — Ma-	800.000,00
chado	300.000,00

Nogueira da Gama

EMENDA Nº 33

Repatrição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

15 — Pará.

Acrescente-se:

Cr\$

Associação de Proteção à	
Maternidade e Infância	
de Capanema — Ca-	100.000,00
panema	
Pólo de Puericultura de	
Bragança — Bragança	100.000,00
Berço de Belém — Belém	100.000,00
Educandário Eunice Wea-	
ver — Belém	100.000,00
Pólo de Puericultura de	
Curuçá — Curuçá	100.000,00
Maternidade do Povo —	
Belém	100.000,00
Maternidade de Oriximiná	
— Oriximiná	100.000,00
Maternidade da Ordem	
3ª de São Francisco —	100.000,00
Belém	800.000,00

Lobão da Silveira

EMENDA Nº 34

Repatrição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

15 — Pará.

Acrescente-se:

Cr\$

1. Sociedade Benficiente	
dos Servidores do S.A.	
P.S. do Pará — Be-	200.000,00
lém	
2. Clube das Mães — João	
Coelho	200.000,00
3. Dispensário Santa Luí-	
za de Marillac — Be-	200.000,00
lém	
4. Pia União Pão de San-	
to Antônio — Belém	200.000,00
	300.000,00

Paulo Fender

EMENDA Nº 35

Repatrição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: 1) A Legião Brasileira de Assistência.
15 — Pará.
Acrescente-se:

Cr\$

Maternidade do Povo, de Belém — Zacharias de Assumpção

EMENDA Nº 36

Repatrição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

16 — Paraíba

Acrescente-se:

Cr\$

1. A Casa da Mãe Pobre	
(P. de Puericultura) —	
Santa Rita	200.000,00
2. Círculo Operário de	
Campina Grande	200.000,00
3. Círculo Operário de	
Souza	100.000,00
4. Casa de Caridade Pa-	
dre Ibiapina — Campi-	100.000,00
na Grande	
5. Sociedade "Cruz Bran-	
ca Amarela" — Campi-	100.000,00
na Grande	
6. "LADE" (Liga de As-	
istência aos Desajus-	100.000,00
tados), Campina Gran-	800.000,00
de	

EMENDA Nº 37

Repatrição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

16 — Paraíba

Acrescente-se:

Cr\$

1. Hospital São Vicente de	
Paula, Princesa Isabel	200.000,00
2. Maternidade Caçula	
Leite — Conceição	200.000,00
3. Hospital Santa Isabel	
(Santa Casa de Misi-	
ericórdia da Paraíba)	200.000,00
— João Pessoa	200.000,00
4. Santa Casa de Misi-	
ericórdia de João Pessoa	200.000,00
	800.000,00

EMENDA Nº 38

Repatrição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

Alínea: 16 — Paraíba

Acrescente-se:

Cr\$

1. Associação de Proteção	
à Maternidade e à In-	
fância Mirandolina Me-	100.000,00
nezes — Araruna	
2. Instituto de Proteção à	
Infância da Paraíba —	100.000,00
João Pessoa	
3. Casa de Caridade Pa-	
dre Ibiapina — Poci-	100.000,00
nhos	
4. Obra de Amparo ao	
Berço da Cruz das Ar-	100.000,00
mas	
5. Obra de Amparo ao	
Berço de Mandacaru	100.000,00

6. Obra de Amparo ao	
Berço de Mulungu	100.000,00
7. Casa da Mãe Pobre de	
Santa Rita	100.000,00
8. Casa da Mãe Pobre de	
Itabaiana	100.000,00
	300.000,00

Rui Carneiro

EMENDA Nº 39

Repatrição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: 17 — Paraná.

Acrescente-se:

Cr\$

1. Asilo São Luiz Luiz —	
Curitiba	500.000,00
2. Santa Casa de Miseri-	
córdia de Ponta Gros-	200.000,00
sa	
3. Sociedade Nossa Senho-	
ra de Guadalupe —	100.000,00
Curitiba	800.000,00

EMENDA Nº 40

Repatrição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: 17 — Paraná.

Acrescente-se:

Cr\$

1. Sociedade Socorro aos	
Necessitados — Curi-	600.000,00
tiba	
2. Albergue Noturno de	
Curitiba, mantido pela	200.000,00
Federação Espírita do	800.000,00
Paraná	

EMENDA Nº 41

Repatrição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

17 — Paraná

Acrescente-se:

1 — Lar Anália Franco — Londri-	
na — Cr\$ 250.000,00.	
2 — Associação Paranaense de Re-	
abilitação — Curitiba — Cr\$ 250.000,00.	
3 — Asilo São Vicente de Paula —	
Ponta Grossa — Cr\$ 250.000,00.	
Total — Cr\$ 800.000,00.	

Nelson Maculan.

EMENDA Nº 42

Repatrição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

18 — Pernambuco

Acrescente-se:

1 — Clube de Mães da Nova Des-	
coberta — Recife — Cr\$ 100.000,00.	
2 — Clube de Mães de Apipucos —	
Recife — Cr\$ 100.000,00.	
3 — Instituto Jael Carlosn — Re-	
cife — Cr\$ 100.000,00.	
4 — Escola Padre Champagnat —	
Recife — Cr\$ 100.000,00.	
5 — Clube Otávio de Freitas do	
Sanatório do Sancho — Recife — Cr\$	200.000,00.

6 — Centro Social Padre Dehon —	
Recife — Cr\$ 250.000,00.	
Total — Cr\$ 800.000,00.	

Antônio Bellar.

EMENDA Nº 43

Repatrição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

18 — Pernambuco

Acrescente-se:

Pólo de Puericultura de Nazaré da	
Mata — Cr\$ 400.000,00.	
Ambulatório Jerbas Maranhão —	
Santo Amaro — Recife — Cr\$	300.000,00.
Pólo de Puericultura de Gravata —	
Recife — Cr\$ 100.000,00.	
Total — Cr\$ 800.000,00.	

Jerbas Maranhão.

EMENDA Nº 44

Repatrição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

17 — Pernambuco

Acrescente-se:

1 — Cruzada da Ação Social — Re-	
cife — Cr\$ 100.000,00.	
2 — Companhia Pernambucana	
Pró-Infância — Recife —	Cr\$ 100.000,00.
3 — Casa dos Pobres — Vitória de	
Santo Antão — Cr\$ 100.000,00.	
4 — Serviço de Assistência Social	
da Escada — Cr\$ 100.000,00.	
5 — Casa de Caridade — São Vi-	
cente de Bom Conselho —	Cr\$ 100.000,00.
6 — Casa do Velho Desamparado	
da Ordem 3ª de São Francisco do	
Convento da Penha — Recife — Cr\$	100.000,00.
7 — Sociedade Protetora das Fa-	
mílias dos Presidiários — Recife —	Cr\$ 100.000,00.
8 — Associação de São Vicente de	
Paulo de Círculo Católico de Pernam-	
buco — Recife — Cr\$ 100.000,00.	
Total — Cr\$ 800.000,00.	

Norães Filho.

EMENDA Nº 45

Repatrição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

19 — Piauí

Acrescente-se:

1 — Associação de Proteção à Ma-	
ternidade e à Infância Dr. Napoleão	
Laureano — Pão de Açúcar —	Cr\$ 100.000,00.
2 — Associação de Proteção à Ma-	
ternidade e à Infância — Cristiano	
Castro — Cr\$ 100.000,00.	
3 — Associação de Proteção à Ma-	
ternidade e à Infância — Miguel	
Alves — Cr\$ 100.000,00.	
4 — Sociedade São Vicente de Paula	
— Pólo de Puericultura — Buriti dos	
Lopes — Cr\$ 100.000,00.	
5 — Associação de Proteção à Ma-	
ternidade e à Infância — Picos —	Cr\$ 100.000,00.
6 — Associação de Proteção à Ma-	
ternidade e à Infância — Pôrto —	Cr\$ 100.000,00.
7 — Associação de Proteção à Ma-	
ternidade e à Infância — Piracuruca	
— Cr\$ 100.000,00.	
8 — Maternidade São Vicente —	
Terezina — Cr\$ 100.000,00.	
Total — Cr\$ 800.000,00.	

João Parente.

EMENDA Nº 46

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

19 — Piauí:

Acrescente-se:

- 1 — Centro Operário São José — Floriano — Cr\$ 100.000,00.
- 2 — Associação Operária 1º de Maio — Amarante — Cr\$ 100.000,00.
- 3 — Centro Espírita Irmão Adriano — Teresina — Cr\$ 100.000,00.
- 4 — Abrigo de Menores de Campo-Maior — Cr\$ 100.000,00.
- 5 — Arquidiocese de Teresina, para obras sociais — 200.000,00.
- 6 — Patronato Maria Narciso — União — Cr\$ 100.000,00.
- 7 — Sociedade São Vicente de Paula — São Raimundo Nonato — Cr\$ 100.000,00.

Total — Cr\$ 700.000,00.

Máthias Olympio.

EMENDA Nº 47

06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação 2.1.01 — Auxílios.
Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

19 — Piauí.

Acrescente-se:

- 1 — Sociedade Paranaense de Assistência — Cr\$ 200.000,00.
- 2 — Sociedade de Assistência e Proteção aos Menores Pobres de Paranaíba — Cr\$ 200.000,00.
- 3 — Associação Piauiense de Educação e Saúde — Cr\$ 400.000,00.

Mendonça Clark

EMENDA Nº 48

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

1. Legião Brasileira de Assistência de Barra do Piraí 400.000,00
2. Legião Brasileira de Assistência de Barra Mansa 200.000,00
1. Legião Brasileira de Assistência de Volta Redonda 200.000,00

800.000,00

Arlindo Rodrigues

EMENDA Nº 49

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

1. L. B. A. do Estado do Rio — Posto Médico Social de Pendotiba — Niterói 100.000,00
2. L. B. A. do Estado do Rio — Posto Médico Social de S. Domingos — Niterói 100.000,00
3. Comissão Municipal da L. B. A. em Itacara 100.000,00
4. Lar de Trânsito Maria da Glória Couto — Niterói 400.000,00

Cr\$

5. Sociedade Fluminense de Amparo aos Cegos — Niterói 100.000,00

800.000,00

Miguel Couto

EMENDA Nº 50

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea 1) — Legião Brasileira de Assistência.

21 — Rio de Janeiro.

Comissão Municipal de Barra do Piraí, da Legião Brasileira de Assistência, para a maternidade da Cruz Vermelha Brasileira, filial de Barra do Piraí — Cr\$ 800.000,00.

Paulo Fernandes

EMENDA Nº 51

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

22 — Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:

1. Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Mossoró 400.000,00
2. Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância do Governador Dix-Sept Rosado e Mossoró 400.000,00

800.000,00

Dix-huit Rosado

EMENDA Nº 52

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

22 — Rio Grande do Norte:

Inclua-se:

- Centro Social Leão XIII Natal 100.000,00
- Casa da Empregada Santa Zita — Natal 100.000,00
- Escola Ambulatório Padre João Maria — Natal 200.000,00
- Escola Pré-Vocacional de Caicó 200.000,00
- Educandário Osvaldo Cruz Natal 100.000,00
- Patronato de Ponta Negra Natal 100.000,00

800.000,00

Reginaldo Fernandes

EMENDA Nº 53

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

22 — Rio Grande do Norte:

Acrescente-se:

- Hospital Imaculada Conceição — Nova Cruz 200.000,00
- Sociedade de Assistência Médica — Goianinha 400.000,00
- Sociedade Professor Heitor Carrilho — Natal 200.000,00

800.000,00

Sérgio Marinho

EMENDA Nº 54

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

23 — Rio Grande do Sul.

Acrescente-se:

- 1 — Instituto Santa Luzia de Cegos — Porto Alegre 100.000,00
- 2 — Cidade dos Meninos — Bagé 100.000,00
- 3 — Ação de Recuperação Social — Caxias do Sul 100.000,00
- 4 — Lar da Criança Euzébio Beltrão Queiroz — Caxias do Sul 100.000,00
- 5 — Abrigo de Menores São José — Caxias do Sul 100.000,00
- 6 — Fraternidade da Ordem 3ª da Penitência de São Francisco do Sul 100.000,00
- 7 — Hospital Nossa Senhora dos Navegantes — Torres 100.000,00
- 8 — Hospital São Nicolau — São Luiz Gonzaga 100.000,00

Cr\$

800.000,00

Daniel Krieger

EMENDA Nº 55

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

22 — Rio Grande do Sul.

Acrescente-se:

- 1 — Círculo Operário Ferroviário do Rio Grande do Sul — Porto Alegre 100.000,00
- 2 — Sociedade de Auxílios aos Pobres e Necessitados — Caxias do Sul 100.000,00
- 3 — União dos Ferroviários — Núcleo Pedro Ozório (para assistência aos filhos dos ferroviários) 100.000,00
- 4 — Hospital Madre de Deus — Rolante 100.000,00
- 5 — Hospital Santo Antônio — Tenente Portela 100.000,00
- 6 — Hospital Beneficente Marcílio Cardoso — Caxias do Sul 100.000,00
- 7 — Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas de Navegantes — Porto Alegre 100.000,00
- 8 — Liga Beneficente Operária Cachoeirense — Cachoeira do Sul 100.000,00

Cr\$

800.000,00

Guido Mondin

EMENDA Nº 56

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

23 — Rio Grande do Sul.
Acrescente-se:

- 1 — Asilo Bom Pastor — Porto Alegre 100.000,00
- 2 — Instituto Bom Pastor — Caxias do Sul 100.000,00
- 3 — Campanha de Alimentação e Saúde da Família Ferroviária — Santa Maria 100.000,00
- 4 — Casa do Artista Rio-grandense (para o Abrigo de Artistas Velhos) — Porto Alegre 100.000,00
- 5 — Instituto São Benedito (mantido pelas Irmãs da Congregação do Imaculado Coração de Maria) — Pelotas 100.000,00
- 6 — Asilo da Velhice Nossa Senhora Medianeira — Cachoeira do Sul 100.000,00
- 7 — O Pão dos Pobres de Santo Antônio — Porto Alegre 100.000,00

Cr\$

Mem de Sá

EMENDA Nº 57

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

23 — Rio Grande do Sul.

Acrescente-se:

- Legião Brasileira de Assistência de São Borja 250.000,00
- Legião Brasileira de Assistência de Porto Alegre 250.000,00
- Instituto Cultural São Miguel, Barra — Rio Azul, Aratiba 100.000,00
- Sociedade Vicentina, São Borja 200.000,00

Cr\$

800.000,00

EMENDA Nº 58

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

25 — Santa Catarina.

Acrescente-se:

- 1 — Creche Conde Modesto Leal — Joinville — Santa Catarina 100.000,00
- 2 — Legião Irmã Benward Florianópolis — Santa Catarina 100.000,00
- 3 — Sociedade de Assistência aos Leprosos e Defesa Contra o Câncer — Florianópolis — Santa Catarina 100.000,00
- 4 — Obras Assistência Social N. S. Navegantes — Mondai — Santa Catarina 100.000,00
- 5 — Associação Jaraguense Amparo aos Necessitados — Jaraguá do Sul — Santa Catarina 100.000,00
- 6 — Obras Assistenciais "Domingos Savio" — Rio do Sul — Santa Catarina 100.000,00
- 7 — Sociedade Damas de Caridade — Urussanga — Santa Catarina 100.000,00

Cr\$

Asilo de Órfãos São Vicente de Paulo Florianópolis	100.000,00
	800.000,00

EMENDA Nº 59

Repartição 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação 2.1.01 — Auxílios.
Alínea — Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

25 — Santa Catarina
Acrescente-se:
1 — Maternidade Consul Carlos Renaux — Brusque — Cr\$ 300.000,00.
2 — Sociedade Hospitalar Rio Negrinho — Rio Negrinho — Cr\$ 100.000,00.

3 — Maternidade de Rio do Texto — Pomerode — Cr\$ 300.000,00.
4 — Hospital de Caridade e Maternidade São José Urubici — Cr\$ 100.000,00.
Total — Cr\$ 200.000,00.
Irineu Bornhausen

EMENDA Nº 60

Repartição 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação 2.1.01 — Auxílios.
Alínea — Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

25 — Santa Catarina.
Acrescente-se:
1 — Sociedade Lageana de Assistência aos Necessitados — Lages — Cr\$ 200.000,00.
2 — Asilo Vicentino da Velhice Desamparada — Lages — Cr\$ 200.000,00.
3 — Casa Santa Marta — Asilo das crianças aleijadas — São José — Cr\$ 200.000,00.
4 — Sociedade Criciunense de Amparo aos Necessitados — Criciúma — Cr\$ 200.000,00.
Total — Cr\$ 800.000,00.
Saulo Ramos

EMENDA Nº 61

Repartição 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação 2.1.01 — Auxílios.
Alínea — Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

26 — São Paulo
Acrescente-se:
1 — Sociedade Amigos dos Pobres, para a Cidade do Redentor — Cr\$ 50.000,00.
2 — Casa dos Velhos — Tupã — Cr\$ 50.000,00.
3 — Cruzada Pró-Infância — São Paulo — Cr\$ 100.000,00.
4 — Asilo União Fraternal — Paraguaçu Paulista — Cr\$ 50.000,00.
5 — Asilo São Vicente de Paulo — Ourinhos — Cr\$ 50.000,00.
6 — Asilo São Vicente de Paulo — Brotas — Cr\$ 50.000,00.
7 — Asilo São Vicente de Paulo — Bebedouro — Cr\$ 50.000,00.
8 — Maternidade Beatriz Helena do Hospital São Sebastião — Andradina — Cr\$ 400.000,00.
Total — Cr\$ 800.000,00.
Senador Mouru Andrade

EMENDA Nº 62

Repartição 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação 2.1.01 — Auxílios.
Alínea — Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

25 — São Paulo
Acrescente-se:
Lareira — Instituição a Serviço da Família (Para o Ambulatório) — São Paulo — Cr\$ 400.000,00.
Senador Lino de Mattos

EMENDA Nº 63

Repartição 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação 2.1.01 — Auxílios.
Alínea — Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

26 — São Paulo
Acrescente-se:
Lareira — Instituição a serviços da família — São Paulo (para seu ambulatório) — Cr\$ 800.000,00.
Padre Calazans

EMENDA Nº 64

Repartição 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação 2.1.01 — Auxílios.
Alínea 27 — Sergipe

Acrescente-se:
1 — Fundação Livio Ferreira — Aracaju — Cr\$ 100.000,00.
2 — Associação de Puericultura Olímpio Campos — Salgado — Cr\$ 100.000,00.
3 — Hospital Infantil da Fundação Hospitalar do Hospital de Cirurgia — Aracaju — Cr\$ 100.000,00.
4 — Orfanato Dom Antonio Cabral — Propriá — Cr\$ 100.000,00.
5 — Serviço de Assistência à Mendicância (SAME) — Aracaju — Cr\$ 100.000,00.
6 — Organização das Voluntárias Seção de Sergipe — Aracaju — Cr\$ 100.000,00.
7 — Centro Assistencial Social Doria Barreto — Boquim — Cr\$ 100.000,00.
8 — Associação de Proteção e Assistência à Infância e à Velhice — Rosário do Catete — Cr\$ 100.000,00.
Total — Cr\$ 800.000,00.
Heribaldo Vieira

EMENDA Nº 65

Repartição 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Subvenções.
Subconservação 2.1.01 — Auxílios.
Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

27 — Sergipe.
Acrescente-se:
1) Serviço de Assistência à Mendicância — Aracaju — 100.000,00
2) Abrigo de Menores Otoniel Dória — Itabaiana — 100.000,00
3) Fundação Livio Pereira — Aracaju — 100.000,00
4) Associação Maria Rosa Vieira de Melo, Rosário do Catete — 100.000,00
5) Serviço de Ação Social Pio X, Porto da Folha — 100.000,00
6) Círculo Operário de Aracaju — 100.000,00
7) Asilo Santo Antônio — Estância — 100.000,00
8) Asilo de Mendicância Rio Branco, Aracaju — 100.000,00
800.000,00

Jorge Maynard

EMENDA Nº 66

Repartição 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação 2.1.01 — Auxílios.
Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

27 — Sergipe.
Cr\$.
1) Centro de Assistência Social Marina Maciel — N. S. das Dóres — 100.000,00
2) Centro de Assistência Social Raymundo Geraldo Filho — Tobias Barreto — 100.000,00
3) Núcleo de Assistência Social Paroquial — Aracaju — 100.000,00
4) Ação Social da Paróquia de Ribeirópolis — Ribeirópolis — 100.000,00
5) Ação Social da Paróquia de N. S. da Conceição de Itabaianinha — 100.000,00
6) Ação Social da Paróquia de Japaratã — Japaratã — 100.000,00
7) Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Tobias Barreto — Tobias Barreto — 100.000,00
8) Casa Santa Zita — Aracaju — 100.000,00
800.000,00

Lourival Fomes

EMENDA Nº 67

06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação 2.1.01 — Auxílios.
Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

21 — Rio de Janeiro.
Acrescente-se:
1) Legião Brasileira de Assistência, para a Creche do Educandário Vista Alegre da Sociedade Fluminense de Assistência aos Lazos e Defesa contra a Lepra — Niterói — 200.000,00
2) Para o Posto de Puericultura do Centro Popular Pró-Melhoramento de Bom Jesus — Jesus do Itabapoama — 200.000,00
3) Comissão Municipal da L.B.A. — São João da Barra — 100.000,00
4) Comissão Municipal da L.B.A. — Sumidouro — 100.000,00
5) Comissão Municipal da L. B. A. — São Gonçalo — 100.000,00
6) Comissão Municipal da D. B. A. — Itaperuna — 100.000,00
800.000,00

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 68

06.04.02 — Divisão do Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação 2.1.01 — Auxílios.
Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

23 — Rio Grande do Sul.
Acrescente-se:
1) Patronato Agrícola e Industrial — Caçapava do Sul — 400.000,00
2) Instituto São Benedito — Porto Alegre — 200.000,00
3) Instituto Cristo Rei — Rio Grande — 100.000,00
4) Círculo Operário — Cruz Alta — 100.000,00
800.000,00

Justificação

Completa-se o quantitativo atribuído ao Rio Grande do Sul, pela Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados.

João Villasboas

EMENDA Nº 69

Verba 1.0.00 — Custeio.
Conservação 1.1.00 — Pessoal Civil.
Subconservação 1.1.15 — Gratificação de represent. de Gabinete.
Gabinete do Ministro — 61.
Onde se lê: Cr\$ 1.800.000,00.
Leia-se: Cr\$ 2.400.000,00.

Justificação

O pessoal do Gabinete Ministerial é todo da confiança pessoal do Ministro. Muitas pessoas são chamadas a colaborar quando não pertencem à Administração Pública Federal e o pagamento desses serviços só pode ser feito por essa verba, na forma da Lei 1.711-52. A dotação atual não atende às necessidades do MTIC. É mister dar-lhe pequeno aumento para que possa o Ministro compor devidamente seu Gabinete, especialmente em Brasília, quando o pessoal dos quadros percebe em dobro e o pessoal eventual do GM está percebendo quantias que não são sequer dignas de menção.

Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 70

Seção de Segurança Nacional.
Verba 1.0.00 — Custeio.
Conservação 1.1.00 — Pessoal Civil.
Subconservação 1.1.15 — Gratificação de função.
Cr\$.
Dotação 108.000,00
Acrescente-se 240.000,00
Total 348.000,00

Justificação

Destina-se a majoração proposta a custear a criação de funções gratificadas previstas no Decreto nº 47.445, de 17 de dezembro de 1959, publicado no Diário Oficial de 22 seguinte, que dispõe sobre a organização e regulamenta as atribuições das SSN dos Ministérios Civis.

Pelo Decreto retrocitado, foram criadas as seguintes funções nas SSN: 1 — Setor de Informações; 1 — Setor de Estudos e Planejamento; 1 — Assistente Técnico; 1 — Turma de Expediente; 1 — Turma de Administração.

Cr\$.
1) Diretor da Seção FG-2 60.000,00
2) Secretários FG-3 48.000,00
Total 108.000,00

As funções gratificadas d. SSN, do MTIC, pela nova estrutura, serão as seguintes:
1) Diretor da Seção FG-1 72.000,00
1) Assistente Técnico 60.000,00
1) Secretário FG3 48.000,00
1) Chefe do Setor de Informações FG-3 48.000,00
1) Chefe do Setor de Estudos e Planejamento FG-3 48.000,00
1) Encarregado da Turma de Expediente FG-4 36.000,00
1) Encarregado da Turma de Administração FG-4 36.000,00
Total 348.000,00

Em face do exposto, é perfeitamente justificável o acréscimo de Cr\$ 240.000,00, solicitado.

Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 71

Repartição: Seção de Segurança Nacional.
Verba: 1.0.00 — Custeio.
Conservação: 1.1.00 — Pessoal Civil.
Subconservação: 1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-59).
Dotação — Cr\$ 32.400,00.
Acrescente-se — Cr\$ 72.000,00.
Total — Cr\$ 104.400,00.
Onde se lê: Justificação:
Destina-se a majoração proposta a custear a criação de funções gratifi-

cadav previstas no Decreto nº 47.445, de 17 de dezembro de 1959, publicada no *Diário Oficial* de 22 seguinte, que dispõe sobre a organização e regula as atribuições das SSN dos Ministérios Cíveis.

Pelo Decreto retrocitado, foram criadas as seguintes funções nas SSN: 1—Setor de Estudos e Planejamento; 1—Assistente Técnico; 1—Turma de Expediente; 1—Turma de Administração.

Anteriormente eram, apenas, duas as funções ali existentes:

	Cr\$
1 — Diretor da Seção, FG-2	60.000,00
1 — Secretário, FG-3	48.000,00
Total	108.000,00

Na proposta inicial o abono provisório referente a 30% da quantia de Cr\$ 108.000,00, retro, foi equivalente a Cr\$ 32.400,00.

As funções gratificadas da SSN do MTIC, pela nova estrutura serão as seguintes:

	Cr\$
1 — Diretor da Seção, FG-1	72.000,00
1 — Assistente Técnico, FG-2	60.000,00
1 — Secretário, FG-3	48.000,00
1 — Chefe de Setor de Informações, FG-3....	48.000,00
1 — Chefe de Setor de Estudos e Planejamento, FG-3	48.000,00
1 — Encarregado da Turma de Expediente, FG-4	36.000,00
1 — Encarregado da Turma de Administração, FG-4	36.000,00
Total	348.000,00

O Abono Provisório corresponde a 30% da quantia de Cr\$ 348.000,00, retro, será equivalente a Cr\$ 104.400,00.

Em face do exposto, é perfeitamente justificável o acréscimo de Cr\$ 72.000,00 solicitado.

Jarbas Maranhão.

SUBANEXO: 4.21

EMENDA Nº 72

Repartição: 06.01 — Departamento de Administração (Diretoria-Geral)
Verba: 1.0.00 — Custeio.
Conservação: 1.5.00 — Serviços de Terceiros.
Subconservação: 1.5.02 — Passagens etc.

Inclua-se: Cr\$ 500.000,00.

Justificação

As verbas de passagens no MTIC são irrisórias. Com isso se ressentem todo o serviço do Ministério. Geralmente essas dotações terminam em possibilidade prática do reforço. Promeados do exercício, sem nenhuma pomba a inclusão citada para que a Divisão do Pessoal, que é, normalmente, o órgão requisitante, possa atender às diversas repartições que venham a necessitar de suplementação. A transferência do MTIC para Brasília, por certo obriga a uma movimentação muito maior em relação aos períodos anteriores.

Não havendo residências disponíveis, é mister que haja verba para transportar servidores que para a capital viajarão continuamente em objeto do serviço, retornando após, às suas sedes.

Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 73

Repartição: 03.02 — Administração do Palácio do Trabalho.
Verba: 1.0.00 — Custeio.
Conservação: 1.4.00 — Material Permanente.
Subconservação: 1.4.01 — Ferramentas etc.
Onde se lê: Cr\$ 50.000,00.
Leia-se: Cr\$ 300.000,00.

Justificação

As oficinas (carpinteiro, pedreiro, vidraceiro, bombeiro, eletricitista etc.) do MTIC não serão transferidas para a nova capital, é óbvio, uma vez que as repartições existentes e que permanecerão no Estado da Guanabara — usando o prédio em que até agora funcionou todo o MTIC — delas precisarão. Assim, mister se faz instalar outras, pelo menos montar pequenas bancas de artefices. Assim, a verba se justifica plenamente, ainda mais que todos os edifícios-sede dos Ministérios estão ainda na dependência de muitas instalações.

Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 74

Repartição: 03.02 — Administração do Palácio do Trabalho.
Verba: 1.0.00 — Custeio.
Conservação: 1.4.03 — Material para instalações elétricas etc.
Subconservação: 1.4.00 — Material Permanente.
Onde se lê: Cr\$ 300.000,00.
Leia-se: Cr\$ 800.000,00.

Justificação

Tudo o sistema de iluminação do prédio do MTIC-Bloco 10, está apresentando graves defeitos. Além disso, a queima de lâmpadas e de reatores é assustadora. Não há, nos prédios, sistema de alarma nem de campanhas de chamados. Tudo isso será preciso montar. A verba tem, pois, ampla justificativa.

Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 75

Repartição: 03.02 — Administração do Palácio do Trabalho.
Verba: 1.0.00 — Custeio.
Conservação: 1.4.00 — Material Permanente.
Subconservação: 1.4.06 — Material para serviço de transporte etc.
Onde se lê: Cr\$ 50.000,00.
Leia-se: Cr\$ 300.000,00.

Justificação

O Prédio do MTIC em Brasília, Bloco 10, apresenta inúmeras falhas na sua canalização. Não tem material de extinção de incêndios, apesar das suas cortinas serem inflamáveis. Além disso, o serviço de transporte do MTIC, improvisado em Brasília, instalado ao relento, não dispõe de serviços de conservação e segurança. Há, pois, necessidade da concessão de recursos para tal fim.

EMENDA Nº 76

Repartição: 06.02 — Administração do Palácio do Trabalho.
Verba: 1.0.00
Conservação: 1.5.00
Subconservação: 1.5.05 — Serviço de asseio etc.
Onde se lê: Cr\$ 4.500.000,00.
Leia-se: Cr\$ 20.000.000,00.

Justificação

Trata-se de verba para atender à conservação e limpeza do Bloco 10, sede do MTIC em Brasília. As propostas recebidas, a título de estudo, fixam nesse volume o valor do serviço anual. A verba existente, de Cr\$ 4.500.000,00 destina-se ao prédio do Rio de Janeiro e já é insuficiente, nos serviços do MTIC em virtude da insuficiência das verbas de combustível e lubrificantes. Torna-se imperioso evitar que tal se repita, especialmente no caso de Brasília, onde transporte é quase todo oficial.

Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 77

Verba 1.0.00 — Custeio
Conservação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
Subconservação 1.3.02 — Artigos de expediente, etc.
Encargos Gerais — 06.03.02

Onde se lê: Cr\$ 100.000,00
Leia-se: Cr\$ 500.000,00

Justificação

As dotações concedidas na Proposta, ao MTIC, são mínimas. Há anos que não ocorre crescimento aceitável nessas verbas para o MTIC. O contínuo aumento do preço de custo desse material de trabalho justifica ainda mais o pequeno acréscimo. A transferência de serviços para Brasília aumentou de muito a utilização de impressos diversos e papel comum, de modo a aconselhar a elevação da verba para permitir à Divisão do Material, que é o órgão centralizador, possa obter do Departamento Federal de Compras o material necessário.

Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 78

Repartição: 06.03.02 — Divisão do Material (Encargos Gerais).
Verba: 1.0.00 — Custeio
Conservação: 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
Subconservação: 1.3.03 — Material de limpeza, etc.
Inclua-se: Cr\$ 300.000,00

Justificação

A simples existência da sede monumental do MTIC, em Brasília, justifica essa elevação indireta. A Divisão do Material, poderá, com essa dotação, suplementar as deficiências que por certo surgirão. Serão atendidas, também, as Delegacias Regionais do Trabalho, que se ressentem de material desas espécie.

Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 79

Repartição: 06.03.02 — Divisão de Material (Encargos Gerais)
Verba: 1.0.00 — Custeio
Conservação: 1.3.00 — Combustíveis e lubrificantes.
Onde se lê: Cr\$ 100.000,00
Leia-se: Cr\$ 1.500.000,00

Justificação

Todos sabem que sem o transporte fornecido pelas próprias repartições, o serviço público teria sofrido quase um colapso em Brasília. O MTIC, está atendendo a todo o transporte dos seus servidores, tendo, inclusive, que obter novas viaturas para tal fim, já que as do Rio eram velhas e inadequadas. O preço do combustível sobe sempre, de modo que é necessário conceder dotação para atender a essa necessidade.

Em 1959 e 1960, houve crises sérias

EMENDA Nº 80

Repartição: 06.03.02 — Divisão do Material (Encargos Diversos)
Verba: 1.0.00 — Custeio
Conservação: 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação
Subconservação: 1.3.03 — Materiais e Acessórios, etc.
Inclua-se: Cr\$ 500.000,00

Justificação

As viaturas do MTIC há muito estão em péssimo estado, porque são velhas e desgastadas.

Com a transferência da Capital para Brasília, essas viaturas estão sujeitas a um regime de trabalho muito acima das suas possibilidades, apresentando defeitos a todo momento. Para atender a essa situação, ou seja, a aquisição de peças, etc., sugerimos a dotação acima.

Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 81

Repartição: 06.03.02 — Divisão de Material (Encargos Diversos)
Verba: 1.0.00 — Custeio
Conservação: 1.4.00 — Material Permanente
Subconservação: 1.4.12 — Mobiliário em Geral
Inclua-se: Cr\$ 800.000,00

Justificação

A simples mudança da Capital provocando novas instalações para as repartições justificaria essa verba. É fato que o G.T.B. forneceu algum mobiliário para Brasília. Mas falta muita coisa, que o G.T.B. não forneceu, além de já está havendo falta de mobiliário padronizado. Citaremos, por exemplo, a falta de mesas de reuniões, pelo esgotamento quantitativo, a falta integral de arquivos, arquivos de aço, prateleiras de aço para arquivo, etc. A verba pequena e indispensável ao bom aparelhamento do MTIC.

Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 82

Repartição: 06.03.02 — Divisão do Material (Encargos Gerais).
Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Conservação: 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
Subconservação: 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.
Inclua-se: Cr\$ 800.000,00

Justificação

Para atender à instalação das repartições em Brasília.

Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 83

Repartição: 06.03.02 — Divisão do Material — Encargos Gerais.
Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Conservação: 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
Subconservação: 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.
Onde se lê: ...
Leia-se: Cr\$ 1.500.000,00 (por inclusão).

Justificação

O MTIC não vem tendo, há anos, as verbas necessárias para equipar-se com máquinas de escrever, de calcular, de mimeógrafos, aparelhos de fotocópia, etc. A transferência dos seus serviços para Brasília, em grande parte, implica na necessidade imediata da aquisição de instrumentos de trabalho, pois, o equipamento existente no Rio de Janeiro é obsoleto e, ademais, não se tornou dispensável naquela cidade, uma vez que ali se criou a Delegacia local.

EMENDA Nº 84

Verba 1.0.00
Conservação 1.5.00
Subconservação 1.5.14 — Outros Serviços Contratuais.
1) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística.
Repartição 06.04.02 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais)
Onde se lê: Cr\$ 7.345.000,00
Leia-se: Cr\$ 25.000.000,00

Justificação

Até o Orçamento do ano de 1959 o MTIC possuía dotação suficiente para atender aos serviços mecanizados de contabilidade e estatística (tipo Hollerith), mediante aluguel. Em 1959 foi aprovada Emenda que concedia dotações ao MTIC para adquirir máquinas para parte desses serviços (SHPT). Por isso, foi reduzida a verba para locação de máquinas. Mas, por motivos diversos, o MTIC não adquiriu as máquinas e também ficou sem verba para pagamento de locação. Em consequência os serviços de abono familiar, que atendem a milhares de famílias, os cálculos para os serviços de salário mínimo e estatísticas diversas, foram inteiramente prejudicadas, resultando em grandes declamações que se constata inclusive, na imprensa. É mister solucionar-se o grave problema. Como a solução é urgente e a conveniência da compra de equipamento ainda é assunto discutível, propomos a inclusão de verba que permita a locação de máquinas, como, aliás, vi-

na sendo feito há anos, no sentido de resolver o problema.

Jarbas Maranhão

EMENDA N.º 85

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea 7 — D. Federal — Co-
operação da Legião Brasileira de As-
sistência.

07) Distrito Federal.

Acrescente-se:

Sociedade Feminina de Instrução e Caridade, para a Escola Doméstica Para Filhas de Operários Cr\$ 1.000.000,00

Taciano de Mello

EMENDA N.º 86

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea — Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

10 — Goiás.

Acrescente-se:

1 — Lar das Meninas Santa Gertrudes, para a cheche — Goiânia ... Cr\$ 100.000,00.

2 — Associação de Proteção aos velhos e menores desamparados — Natividade Cr\$ 80.000,00.

EMENDA N.º 87

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea 7) Outras entidades.

Inclua-se:

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Goiás Cr\$ 300.000,00.

Costa Pereira

EMENDA N.º 88

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: 7) Outras entidades

Inclua-se:

Sociedade de Amparo à Velhice e Infância Desamparadas, de Catalão, Estado de Goiás. Cr\$ 400.000,00

Costa Pereira

EMENDA N.º 89

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos gerais)
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.

Onde se lê:

Item 07)

Fundação de Assistência aos Gampeiros — Cr\$ 20.000.000,00

Leia-se:

Item 7)

Fundação de Assistência aos Gampeiros — Cr\$ 50.000.000,00

Costa Pereira

EMENDA N.º 90

Repartição: 06.04. — Divisão de Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.

Acrescente-se:

12) Maranhão

Para prosseguimento das obras da Associação Profissional dos Arrumadores em Caxias — Cr\$ 1000.000,00

Eugênio de Barros

EMENDA N.º 91

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.

Inclua-se:

Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e Imobiliária de Bacabal — Bacabal — Cr\$ 100.000,00

Fugênio de Barros

EMENDA N.º 92

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea — Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

16 — Paraíba

Acrescente-se:

Maternidade Ana Paraguay-Mcneil — Cr\$ 1.000.000,00

Ruy Carneiro

EMENDA N.º 93

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.

7) Outras entidades.

Inclua-se:

Para construção da Colônia de Férias de Trabalhadores Gaúchos — Cr\$ 2.000.000,00

Argemiro de Figueiredo

EMENDA N.º 94

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.

Inclua-se:

Fundação "Casa do Trabalhador" — Curitiba — Cr\$ 3.000.000,00

EMENDA N.º 95

Repartição: 06.04 — Divisão de Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação 2.1.01 — Auxílios.

18) Pernambuco.

3) Entidades Autárquicas.

Inclua-se:

Fundação de casas populares dos Palmares — Pernambuco Cr\$ 2.000.000,00.

Jarbas Maranhão

EMENDA N.º 96

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.

Inclua-se:

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Norte e Nordeste — para construção da sede própria — Cr\$ 2.000.000,00.

Novaes Filho

EMENDA N.º 97

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.

Acrescente-se:

19) Piauí.

1) Fundação Popular Conta a Casa de Pálha — Teresinha — Piauí — Cr\$ 10.000.000,00.

Joaquim Parente

EMENDA N.º 98

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.

06) Ceará.

Acrescente-se:

Federação dos Círculos Operários do Ceará, para assistência aos trabalhadores — Cr\$ 5.000.000,00.

Fausto Cabral

EMENDA N.º 99

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.

Acrescente-se:

10) Piauí.

1) Ação Social Arquidiocesana, para construção do "Conjunto Residencial Operário", Teresina — Piauí Cr\$ 10.000.000,00.

Joaquim Parente

EMENDA N.º 103

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.

7) Outras entidades.

Acrescente-se:

1) Construção da "Casa do Trabalhador" a cargo da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Sergipe: Aracaju-Sergipe — Cr\$ 2.000.000,00.

2) Para construção de Jardins de Infância nos Bairros Operários de Aracaju (Siqueira Campos, Cidade Nova, 18 do Forte e Brasília, a cargo da União Sergipana de Assistência — Cr\$ 2.000.000,00.

Lourival Fontes

EMENDA N.º 101

2.0.00 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais).

2.6.01 — Previdência Social.

Inclua-se:

1) Fundo Comum da Previdência Social (Lei Orgânica da Previdência Social) — Para amortização do débito da União para com as instituições de Previdência Social Cr\$ 1.000.000.000,00;

2) Juros sobre a dívida da União para com as instituições de Previdência Social (Art. 3º, letra b, da Lei nº 3.250, de 30-6-54) — Cr\$ 1.000.000.000,00;

3) Reajustamento das aposentadorias e pensões (Lei nº 3.593, de 27 de maio de 1959) — Cr\$ 1.000.000.000,00;

4) Custeio das despesas de pessoal e de administração geral das instituições de Previdência Social, bem como das insuficiências financeiras e dos déficits técnicos na forma da L.O.P.S. — Cr\$ 8.000.000.000,00.

Jarbas Maranhão

EMENDA N.º 102

Divisão do Pessoal (Encargos Gerais) — 06.05.02.

1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal Civil.

1.1.09 — Diárias.

Inclua-se Cr\$ 500.000,00.

Justificação

A transferência para Brasília implicou na movimentação constante de servidores. Na impossibilidade de serem lotados servidores em quantidade suficiente na nova capital, as viagens em objeto de serviço aumentaram. Isso implica no pagamento das diárias previstas na lei. As verbas atuais são irrisórias, justificando a reserva na Divisão do Pessoal para atender a todas as repartições que necessitem de reforço.

Jarbas Maranhão

EMENDA N.º 103

Verba: 1.0.00 — Custeio.
Conservação: 1.1.00 — Pessoal Civil.
Subconservação 1.1.10 — Ajuda de Custo.

Repartição: Divisão do Pessoal — Encargos Gerais — 06.05.02.
Inclua-se Cr\$ 200.000,00.

Justificação

As verbas atuais estão muito aquém das necessidades do MTIC. São irrisórias. Com a transferência para Brasília a necessidade de movimentar servidores aumentou consideravelmente. Não havendo resistências em número suficiente na nova capital, o recurso é a viagem em objeto de serviço. A ajuda de custo é capital nos limites da Lei nº 1.711 e precisa ser preciso dar recursos ao MTIC para atender aos casos que por certo surgirão.

Jarbas Maranhão

EMENDA N.º 104

Repartição: 06.07 — Serviço de Comunicações.

Verba: 1.0.00 — Custeio.
Conservação: 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconservação: 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais etc.

Onde se lê: Cr\$ 700,00;

Leia-se: Cr\$ 50.000,00.

Justificação

A transferência dos serviços do MTIC para Brasília, implica em novas assinaturas de Diários Oficiais, de assinaturas de recortes, etc. A verba atual é ridícula. Daí justificar-se o pequeno acréscimo.

Jarbas Maranhão

EMENDA N.º 105

Repartição: 06.07 — Serviço de Comunicações.

Verba: 1.0.00 — Custeio.
Conservação: 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconservação: 1.5.11 — Telefones, telefonemas, telegramas, etc. etc. Onde se lê: Cr\$ 1.800.000,00;

Leia-se: Cr\$ 3.000.000,00.

Justificação

A mudança, pura e simples, de serviços do Gabinete Ministerial e do Departamento de Administração, entre outros, para Brasília, justifica a verba proposta. Quem se encontra em Brasília, a serviço sabe da indispensabilidade de dotações para telefones, telefones, telegramas etc. O telefonema interurbano, além de caro é o meio mais rápido e seguro de comunicações com o Rio e outras cidades.

Jarbas Maranhão

EMENDA N.º 106

Repartição: 1.0.00 — Serviço de Transporte.

Conservação 1.3.04 — Combustíveis e Lubrificantes.

Onde se lê: Cr\$ 1.000.000,00;

Leia-se: Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

A verba de 1950 não atendeu às necessidades do MTIC no Rio. Em Brasília os veículos do MTIC movimentaram-se com gasolina, etc., fornecida pelo Grupo de Trabalho de Brasília. Há necessidade de dotar melhor a repartição, ainda mais que em Brasília o custo do litro de gasolina é 50% mais caro que o do Rio.

EMENDA N.º 107

Repartição: 06.08 — Serviço de Transportes.

Verba: 1.0.00 — Custeio.
Conservação: 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação: 1.5.14 — Outros serviços contratuais.

Alinea: 1) — Serviços de conservação, limpeza, manutenção e reparação de aparelhos, máquinas, viaturas instalações e equipamentos.

Inclua-se a alínea, com Cr\$ 1.500.000,00.

Justificação

O prédio novo — Bloco 10 — em que se encontra instalado o MTIC., em conjunto com o Ministério da Justiça, vai requerer os serviços acima especificados, nas suas instalações de luz, elevadores, água, força, etc. Outrossim, a carência de artefices, em virtude da falta de residência, obrigará o MTIC., a utilizar serviços de terceiros, contratados, sob registro no Tribunal de Contas, para conservação das suas viaturas, das máquinas de escrever e calcular, etc. Essa conservação e reparação terão que ser permanentes, sob pena de o Estado sofrer o prejuízo total. Assim se justifica a dotação.

Jarbas Maranhão.

EMENDA Nº 108

Repartição: Serviços de Transportes.

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consignação: 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

Subconsignação: 4.2.03 — Camionetas de passageiros, jipes, etc.

Inclua-se: Cr\$ 10.000.000,00.

Justificação

Para atender ao transporte de pessoal em Brasília, Jipes para fiscalização das leis trabalhistas em todo o país, etc.

EMENDA Nº 108

Repartição: Delegacias Regionais do Trabalho.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação: 1.5.03 — Assinaturas de Órgãos Oficiais e de Recortes de publicações periódicas.

Da Bahia — onde se diz Cr\$ 1.600,00 — diga-se Cr\$ 30.000,00.

Do Ceará — onde se diz Cr\$ 500,00 — diga-se Cr\$ 30.000,00.

De Minas Gerais — onde se diz .. Cr\$ 21.000,00 — diga-se Cr\$ 33.000,00.

Do Pará — onde se diz Cr\$ 200,00 — diga-se Cr\$ 30.000,00.

Do Paraná — onde se diz Cr\$ 1.000,00 — diga-se Cr\$ 30.000,00.

De Pernambuco — onde se diz .. Cr\$ 1.000,00 — diga-se Cr\$ 36.000,00.

Do Rio Grande do Sul — onde se diz Cr\$ 1.000,00 — diga-se Cr\$ 33.000,00.

Do Rio de Janeiro — onde se diz Cr\$ 1.000,00 — diga-se Cr\$ 36.000.

De São Paulo — onde se diz Cr\$ 30.000,00 — diga-se: Cr\$ 43.000,00.

Gilberto Marinho.

EMENDA Nº 110

Repartição: Delegacias Regionais do Trabalho.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

Subconsignação: 1.3.02 — Artigos de Expediente etc.

Onde se lê: Cr\$ 3.400.000,00.

Leia-se: Cr\$ 4.800.000,00 sendo Cr\$ 70.000,00 a mais para cada DRT a discriminar,

Justificação

Da verba proposta pelo Governo .. Cr\$ 1.300.000,00 são para a Delegacia de São Paulo. Assim, sobram Cr\$ 2.100.000,00 para as demais 19 Delegacias, dando pouco mais de Cr\$ 100 mil cruzeiros, *Em média*, para cada uma delas. Com o custo atual dos materiais de expediente, com os serviços tipográficos pelo preço em que se encontram, pode-se constatar que essa verba é irrisória, dificultando sobremaneira o trabalho das repartições estaduais do MTIC., que só deixam de bem atender aos trabalhadores e aos empregadores pelo esforço dos seus integrantes.

Assim, propomos elevar a dotação, cabendo a cada DRT mais Cr\$ 70.000,00 do que o proposto no quadro discriminativo do DASP, inclusive São Paulo.

Jarbas Maranhão.

EMENDA Nº 111

Repartição: 18 — Delegacias Regionais do Trabalho.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.4.00 — Material Permanente.

Subconsignação: 1.4.12 — Mobiliário em Geral.

Onde se lê: Cr\$ 490.000,00.

Leia-se: Cr\$ 1.000.000,00 sendo mais Cr\$ 30.000,00 para cada DRT.

Justificação

O estado deplorável em que se encontram as Delegacias Regionais do Trabalho (20, sendo 1 em cada Estado), requer dotações capazes de restabelecer pelo menos a aparência.

A verba proposta destina-se a permitir a requisição ao DFC, de móveis para que os servidores possam trabalhar condignamente.

Jarbas Maranhão.

EMENDA Nº 112 (C.F.)

12.02 — Departamento Nacional de Previdência Social (Encargos Gerais).

Verba — 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.6.00 — Transportes Diversos.

Subconsignação: 2.6.01 — Previdência Social.

Onde se diz:

1º) Fundo de Previdência Social — Cr\$ 846.122.000,00.

2º) Juros sobre a dívida da União para os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, de acordo com o art. 3º, letra b, da Lei nº 2.250, de 30-6-57 — Cr\$ 250.000.000,00.

Diga-se:

1º) Fundo Comum da Previdência Social (para amortização do débito da União para com as instituições de Previdência Social, na forma da Lei nº 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social) — Cr\$ 1.000.000.000,00.

2º) Reajustamento das aposentadorias e pensões (Lei nº 3.593, de 27 de maio de 1959) — Cr\$ 2.000.000.000,00.

3º) Custeio das despesas de pessoal e de administração geral bem como das insuficiências financeiras e dos "deficits técnicos" das instituições de Previdência Social, na forma da Lei nº 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social) — Cr\$ 5.000.000.000,00.

Justificação

O primeiro item da emenda decorre da Lei nº 3.807, de 23 de agosto de 1960 (Lei Orgânica Social), cujo artigo 135, parágrafo único dispõe que a dívida da União com as instituições de previdência seja amortizada em

parcelas anuais de um bilhão de cruzeiros.

O segundo obedece ao disposto na Lei nº 3.593, de 27 de maio de 1959, de acordo com a qual o aumento de despesa proveniente das alterações dos valores das aposentadorias e pensões, verificado por efeito desta Lei, passará a ser encargo do Tesouro.

Quanto ao item 3, a Lei Orgânica da Previdência Social, acima citada, determina que a União contribua para as despesas administrativas das instituições de previdência.

Os juros a que se refere o item 2 que consta do Projeto, de acordo com a Lei, está englobado no total do novo item 1.

EMENDA Nº 112

12.02 — Departamento Nacional de Previdência Social (Encargos Gerais).

Verba — 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.6.00 — Transportes Diversos.

Subconsignação: 2.6.01 — Previdência Social.

Onde se diz:

1º) Fundo de Previdência Social — Cr\$ 846.122.000,00.

2º) Juros sobre a dívida da União para os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, de acordo com o art. 3º, letra b, da Lei nº 2.250, de 30-6-57 — Cr\$ 250.000.000,00.

Diga-se:

1º) Fundo Comum da Previdência Social (para amortização do débito da União para com as instituições de Previdência Social, na forma da Lei 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social) — Cr\$ 1.000.000.000,00.

2º) Reajustamento das aposentadorias e pensões (Lei 3.593, de 27-5-59) — Cr\$ 2.000.000.000,00.

3º) Custeio das despesas de pessoal e de administração geral bem como das insuficiências financeiras e dos "deficits técnicos" das instituições de Previdência Social, na forma da Lei 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social) — Cr\$ 5.000.000.000,00.

Justificação

O primeiro item da emenda decorre da Lei 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), cujo artigo 135, parágrafo único dispõe que a dívida da União com as instituições de previdência seja amortizada em parcelas anuais de um bilhão de cruzeiros.

O segundo obedece ao disposto na Lei 3.593, de 27 de maio de 1959, de acordo com a qual o aumento de despesa proveniente das alterações dos valores das aposentadorias e pensões, verificado por efeito desta Lei, passará a ser encargo do Tesouro.

Quanto ao item 3, a Lei Orgânica da Previdência Social, acima citada, determina que a União contribua para as despesas administrativas das instituições de previdência.

Os juros a que se refere o item 2 que consta do Projeto, de acordo com a Lei, está englobado no total do novo item 1.

PARECER Nº 474, DE 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1959, nº 1.820 — B, de 1960 (na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.12 — Ministério da Aeronáutica.

Relator: Sr. Jorge Maynard.

O subanexo do Projeto de Orçamento ora examinado fixa as despesas do Ministério da Aeronáutica, para o próximo exercício, em Cr\$

13.379.967.500,00, apresentando um aumento de Cr\$ 1.717.573.780,00 (12,8%) sobre as dotações consignadas no Orçamento em vigor (Quadro D).

Na Proposta Orçamentária para 1961, a elevação de Cr\$ 667.806.280,00 nos recursos destinados ao Ministério da Aeronáutica, comparativamente às dotações desse mesmo Ministério no Orçamento em vigor, foi justificada sob a alegação de que

"... os programas propostos para a manutenção de serviços de segurança e proteção ao voo, cargo da Diretoria das Rotas Aéreas, e a renovação de unidades de Treinamento para a Força Aérea Brasileira foram razoavelmente atendidos. Assim, também, os programas relativos ao Centro Técnico de Aeronáutica, onde se desenvolve um setor de ensino altamente especializado."

O montante de Cr\$ 12.330.000.000,00, calculado na Proposta seria, no entanto, considerado na Câmara de Deputados insuficiente para atender ao órgão em questão, razão pela qual foram ali aprovadas emendas que lhe trouxeram um acréscimo de Cr\$ 1.049.967.500,00.

As dotações que no Projeto em exame apresentam aumentos mais substanciais sobre as do Orçamento vigente, são as que se destinam a atender às despesas com Pessoal Civil (1.1.00); Material de consumo e transformação (1.3.00); Encargos diversos (1.6.00); Serviços em regime especial de financiamento (3.1.00); Obras (4.1.00).

Trata-se, a nosso ver, de majorações perfeitamente compreensíveis levando-se em conta o aumento vencimentos do pessoal militar, as despesas decorrentes da classificação do pessoal civil, a elevação há pouco operada no salário mínimo vigente nas diversas regiões do país e a alta, geral, em contínuo processamento, no custo dos materiais, fatos, todos, relacionados com a desvalorização incessante da moeda nacional. Material de voo, por exemplo, mesmo em conjunturas econômicas mais favoráveis do que a que atravessamos, é um material sempre caro, a manutenção igualmente cara. E, propósito das despesas do Ministério da Aeronáutica, achamos ainda que deva ser lembrada a ação de alto interesse para o país por desenvolver, mantendo, com administração regularizada, as linhas, nacionais e internacionais do Correio Aéreo Nacional — bem como construindo pistas de pouso através do país e melhorando as já existentes, dentro de extensos planos de obras que desenvolve em cada exercício.

Admitimos todavia que outras modificações ainda são necessárias, nas dotações constantes do presente subanexo, para evitar a abertura de créditos adicionais durante o próximo exercício.

Somente com as modificações propostas através das emendas encaminhadas a esta Comissão, aos Senadores e ao Relator e que examinaremos a seguir, é que julgamos o projeto em condições de propiciar ao Ministério da Aeronáutica as dotações indispensáveis ao funcionamento de seus serviços.

Opinamos, assim, favoravelmente ao Projeto de Orçamento para 1961, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.12 — Ministério da Aeronáutica, bem como às emendas ns. 114, apresentando

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1960. — Menezes Pimental, Presidente "Ad hoc" — Jorge Maynard, Relator — Daniel Krieger, Ary Vianna, Saulo Ramos, Francisco Gallo, Irineu Bornhausen, Taciana de Medeiros, Fernando Corrêa, Fausto Cabral, Duit-Rosado, Nelson Maculim.

QUADRO I

Ministério da Aeronáutica

Natureza da Despesa	Orçamento de 1960	Projeto para 1961	Diferença
	CR\$	CR\$	CR\$
soal Civil	1.606.709.400	1.704.250.680	+ 97.541.280
soal Militar ...	3.816.400.000	3.816.400.000	-
terial de Con- mo e Transf.	1.086.000.000	1.288.000.000	+ 202.000.000
terial Perma- ente	169.550.000	198.550.000	+ 21.000.000
viços de Ter- eiros	204.220.000	240.320.000	+ 36.100.000
cargos Diversos	508.100.000	1.523.400.000	+ 1.015.300.000
xílios e Subven- ões	835.477.320	878.357.320	+ 42.880.000
ativos	1.039.004.000	1.036.500.000	- 2.504.000
nsionistas	29.000.000	29.000.000	-
ansferências Di- versas	86.460.000	33.737.500	- 52.662.500
rviços em Regi- me especial de financiamento	522.083.000	713.102.000	+ 191.019.000
oras	1.093.150.000	1.263.350.000	+ 170.200.000
quipamen- tos e Instalações	627.000.000	635.000.000	+ 8.000.000
isapropriação e aquisição de imó- veis	20.000.000	20.000.000	-
vida interna ...	19.000.000	-	- 19.000.000
TOTAL	11.662.093.720	13.379.967.500	+ 1.717.873.780

EMENDA Nº 1

Verba 1.0.00.
Consignação 1.6.00.
Subconsignação 1.6.23.
Alínea 2).
Despesas de qualquer natureza com programa de ensino de engenharia aeronáutica em São José dos Campos, previsto no acordo bilateral firmado entre os representantes do Povo, IV dos Estados Unidos da América e do Norte e do Governo Brasileiro, nos termos dos Acordos Básicos sobre cooperação Técnica e o de Programa e Serviços Técnicos Especiais, aprovados pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 16, de 1959, inclusive para o prosseguimento conclusão de obras —
CR\$ 60.000.000,00.

Jefferson de Aguiar

EMENDA Nº 2

Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 2.1.01 — Auxílios.
7) Outras Entidades.
Inclua-se:

Federação dos Aeroclubes do Rio Grande do Sul — CR\$ 10.000.000,00.
Mem de Sá

EMENDA Nº 3

Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 2.1.01 — Auxílios.
7) Outras entidades (mediante convênio).
26 — São Paulo.
Onde se lê:
5) Fundação Santos Dumont, São Paulo — CR\$ 5.000.000,00.
Lê-se:
5) Fundação Santos Dumont, São Paulo — CR\$ 10.000.000,00.

Justificação

O orçamento vigente consigna duas dotações para a Fundação Santos Dumont; um de CR\$ 2.200.000,00 na Verba 2, subconsignação Auxílios; outro de CR\$ 3.000.000,00 na Verba 3, subconsignação Acórdos, num total de CR\$ 5.200.000,00.
A entidade necessita em 1961 de uma ajuda mínima de CR\$ 10.000.000,00 para acudir ao seu programa. Além

dos serviços que vem prestando em vários setores (Rede de auxílio à Navegação Aérea, Núcleos Estaduais, Centros Regionais de Aviação, Museu de Aeronáutica, Publicações e outros), necessita de ampliar o seu Laboratório de Instrumentos e iniciar os cursos de sua Escola de Pilotagem Modelo. O seu laboratório presta serviços gratuitos de reparação de aparelhos (bússolas, tacômetros, velocímetros, altímetros, termômetros, manômetros de óleo e gasolina, etc.) aos Aeroclubes e a preço de custo para firmas particulares. Cresce o número de pedido e não há no país oficinas ou laboratórios especializados. Sem essa assistência muitos aparelhos ficam sem concerto e os aviões impedidos de uso. Por outro lado o laboratório poderá fabricar aparelhos novos com materiais de alta qualidade e a preços ínfimos, ou seja a terça ou quarta parte do custo dos importados. E ainda se economizam divisas. A Escola de Pilotagem receberá alunos de todos os Estados, pois será reservado a cada um certo número de vagas e bolsas para os estudantes. E para isso necessita de recursos. Justifica-se, pois, a ampliação do auxílio para dez milhões de cruzeiros.
Todas as iniciativas da Fundação têm recebido inteira aprovação do Ministério da Aeronáutica, que pôs à sua disposição dois técnicos, o Capitão Emmanuel Nicoll, para a meteorologia, e o Ten. Aluisio Accioly, para o serviço de proteção ao voo.

Moura Andrade

EMENDA Nº 4

Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 2.1.01 — Auxílios.
7) Outras entidades.
4) Escola de Aperfeiçoamento e Preparação da Aeronáutica Civil (EAPAC) — Aumente-se a dotação para CR\$ 3.000.000,00.

Joaquim Parente

EMENDA Nº 5

Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 2.1.02 — Subvenções ordinárias.
Ao Aero Clube do Espírito Santo para conclusão das obras do campo de pouso e sede, inclusive reequipamento, no lugar Glória, Município de Vila Velha, no Espírito Santo — ...
CR\$ 2.000.000,00.

Jefferson de Aguiar

EMENDA Nº 6

Repartição: 2.0.00 — Transferências.
Verba 2.6.00 — Transferências Diversas.
Consignação 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
04 — Amazonas.
Inclua-se:
Tapuruquara — CR\$ 600.000,00.

Mourão Vieira

EMENDA Nº 7

2.0.00 — Transferências.
Verba: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Consignação 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
04 — Amazonas.
Inclua-se:
Uaupés — CR\$ 600.000,00.
Mourão Vieira
2.0.00 — Transferências.
Verba 2.6.00 — Transferências Diversas.
Consignação 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
04 — Amazonas.
Içana — CR\$ 1.000.000,00.
Zacharias de Assunção

EMENDA Nº 9

2.0.00 — Transferências.
Verba 2.6.00 — Transferências Diversas.

Consignação 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
04 — Amazonas.
Inclua-se:
Jauarete — Pari — CR\$ 800.000,00.
Zacharias de Assunção

EMENDA Nº 10

2.0.00 — Transferências.
Verba 2.6.00 — Transferências Diversas.
Consignação 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, melhoramento, ampliação e equipamentos de campos de pouso, etc.
05 — Bahia.
Inclua-se:
Santo Amaro — São Sebastião do Passé — Caculé — Barreira; aumentando-se a dotação de CR\$ 4.000.000,00.
Lima Teixeira

EMENDA Nº 11

Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação 2.6.05 — Diversos.
2 — Para construção, instalação, etc.
05 — Bahia.
Inclua-se:
Feira de Santana, Estado da Bahia — CR\$ 2.000.000,00.
Lima Teixeira

EMENDA Nº 12

Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
06 — Ceará.
Inclua-se:
Para a construção de campos de pouso nos seguintes municípios:
1) Cedro 8.000.000
2) Russas 8.000.000
3) Jucás 6.000.000
4) Carú 6.000.000
5) Aurora 6.000.000
Fausto Cabral

EMENDA Nº 13

Verba: 2.0.00 — Transferência.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
06 — Ceará.
Inclua-se:
Martinópolis — 500.000,00.
Menezes Pimentel

EMENDA Nº 14

Verba: 2.0.00 — Transferência.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
06 — Ceará.
Inclua-se:
Jaguaretama — 500.000,00.
Menezes Pimentel

EMENDA Nº 15

Verba: 2.0.00 — Transferência.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
06 — Ceará.
Inclua-se:
Para melhoramentos do Campo de pouso de Solonopole — 400.000,00.
Menezes Pimentel

EMENDA Nº 16

Verba: 2.0.00 — Transferência.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
06 — Ceará.
Inclua-se:
Para conclusão do campo de pouso de Santa Quitéria — 400.000,00.
Menezes Pimentel

EMENDA Nº 17

Verba: 2.0.00 — Transferência.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
06 — Ceará.
Inclua-se:
Ipueiras — 500.000,00.
Menezes Pimentel

EMENDA Nº 18

Verba: 2.0.00 — Transferência.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
06 — Ceará.
Acrescente-se:
Campo de Pouso de Aracati — Cr\$ 2.500.000,00.
Menezes Pimentel

EMENDA Nº 19

Verba: 2.0.00 — Transferência.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
06 — Ceará.
Inclua-se:
Pistas de terra, encascalhamento, obras de acesso e estação de passageiros, em convênio com as respectivas Prefeituras dos municípios de Altaneira, Parambu e Batoque sendo Cr\$ 1.000.000,00 para cada —
3.000.000,00
Nelson Maculan

EMENDA Nº 20

Verba: 2.0.00 — Transferência.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
06 — Ceará.
Inclua-se:
Pistas de terra, encascalhamento, obras de acesso e estações de passageiros, em convênio com as respectivas Prefeituras dos municípios de: Nova Russas, Nova Olinda e Antonina do Norte, sendo Cr\$ 1.000.000,00 para cada — 3.000.000,00.
Nelson Maculan

EMENDA Nº 21

Verba: 2.0.00 — Transferência.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
Diversos.
08 — Espírito Santo.
Inclua-se:
Campo de Aviação de Itapemirim — Município de Itapemirim —
5.000.000,00.

Justificação

O Campo de Itapemirim desempenhará importante papel na proteção do voo das linhas internas e externas e destina-se a servir a toda região sul do Estado do Espírito Santo e também municípios do Estado de Minas Gerais, e além disto está localizado o famoso balneário de Marataizes.

Atílio Vivacqua

EMENDA Nº 22

Verba: 2.0.00 — Transferência.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
Inclua-se:
Para construção, melhoramento, instalação, ampliação e equipamento de campos de pouso, em cooperação com o D. N. E. R., ou outro órgão do Governo Federal, dos Estados ou com as Prefeituras Municipais.
03 — Espírito Santo.
Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, Guarapari, Vitória, Linhares, Baixo Guandu e São Mateus —
29.000.000,00.

EMENDA Nº 23

Verba: 2.0.00 — Transferência.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
Inclua-se:
Diversos.
03 — Espírito Santo.

Campo de Aviação em São Mateus — 10.000.000,00.
Campo de Aviação de Baixo Guandu — 5.000.000,00.
Para conclusão do Campo de Aviação de Cachoeiro de Itapemirim — 4.000.000,00.

Justificação

Trata-se de campos da maior importância para as regiões em que estão localizados, para atender as necessidades de transportes de numerosas populações.

Atílio Vivacqua

EMENDA Nº 24

Verba: 2.0.00 — Transferência.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
Inclua-se:
10) Goiás.
Para a construção, alargamento e encascalhamento do campo de pouso da cidade de Goiás — Cr\$ 2.000.000,00.
Coimbra Bueno

EMENDA Nº 25

Verba: 2.0.00 — Transferência.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
Inclua-se:
10) Goiás.
Para as obras de prosseguimento, alargamento e encascalhamento da pista de pouso de Palmeiras de Goiás — Cr\$ 1.000.000,00.
Coimbra Bueno

EMENDA Nº 26

Verba: 2.0.00 — Transferência.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
10) Goiás.
Acrescente-se:

	Cr\$
1) Goiás	500.000,00
2) Tocantinópolis	500.000,00
3) Natividade	500.000,00
4) Porto Nacional	500.000,00
5) Pedro Afonso	500.000,00

Costa Pereira

EMENDA Nº 27

Verba: 2.0.00 — Transferência.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
10) Goiás.
Para instalação telefônica e energia elétrica no Aeroporto de Catalão — 1.500.000,00.

Justificação

Trata-se de serviços que irão complementar o sistema de transporte aéreo de Catalão — GO.

Costa Pereira

EMENDA Nº 28

Verba: 2.0.00 — Transferência.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
10) Goiás.
Inclua-se:
Para pavimentação da pista do Aeroporto de Catalão — 25.000.000,00.
Costa Pereira

EMENDA Nº 29

Verba: 2.0.00 — Transferência.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
1) Ampliação, encascalhamento etc.
10) Goiás.
Inclua-se:
Ampliação, encascalhamento abrigo de passageiros e estrada de acesso ao aeroporto de Dianópolis — 10.000.000,00.

Justificação

Trata-se de aeroporto servido diariamente pela Cruzeiro do Sul e é o 1.º ponto de escala obrigatório na rota desta Companhia entre Brasília — Belém. Pela lei que abriu o crédito especial de 1 bilhão e 700 mil cruzeiros para segurança está prevista a instalação naquela cidade de equipamento destinado à segurança de voo, restando, entretanto, da ao aeroporto melhores condições, principalmente à pista que está em precárias condições.

Taciano de Melo

EMENDA Nº 30

Verba: 2.0.00 — Transferência.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
12 — Maranhão.
Inclua-se:
Campo de Pouso, Caxias para prosseguimento das obras —
Cr\$ 3.000.000,00.

Engênio Barros

EMENDA Nº 31

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
Alínea: 2) Para construção, instalação, etc.
14 — Minas Gerais.
Para o asfaltamento do aeroporto de Passos — Cr\$ 20.000.000,00.
Milton Campos

EMENDAS Nº 32

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
15 — Pará.
Obras de melhoramento e ampliação do Campo de pouso de Bragança, inclusive estrada de ligação ao perímetro urbano — Cr\$ 2.000.000,00.
Lobão da Silveira

EMENDA Nº 33

Verba: 2.0.00 — Transferência.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, melhoramento, ampliação e equipamento de campos de pouso, etc.
15) Paraíba.
1) Despesas de qualquer natureza, em convênio com o Governo do Estado ou empresa mista por este organizada para a construção, instalação e equipamento da rede de aeroportos municipais projetados em colaboração com a 2.ª Zona Aérea — Cr\$ 30.000.000.
João Arruda

EMENDA Nº 34

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
16 — Paraíba.
Inclua-se:
Campo de aviação de Ingá — Cr\$ 1.000.000,00.
Ruy Carneiro

EMENDA Nº 35

Repartição: 2.0.00 — Transferências.
Verba: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Consignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
16 — Paraíba.
Inclua-se:
Campo de pouso de Alagôa Grande — Cr\$ 2.000.000,00.
Ruy Carneiro

EMENDA Nº 36

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
16 — Paraíba.
Inclua-se:
Campo de aviação de Patos —
3.550.000,00.
Ruy Carneiro

EMENDA Nº 37

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
16 — Paraíba.
Inclua-se:
Campo de pouso de Alagôa Grande — Cr\$ 2.000.000,00.
Ruy Carneiro

EMENDA Nº 38

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
2) Para construção, instalação, etc.
16 — Paraíba.
Inclua-se:
Campo de pouso de Itabaiana — Cr\$ 1.000.000,00.
Ruy Carneiro

EMENDA Nº 39

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
18 — Pernambuco.
Acrescente-se:
Ouricuri Cr\$ 5.000.000.

Justificação

Há uma linha regular de Aviação tocando semanalmente no longínquo município de Ouricuri. Na época chuvosa, o campo fica interditado não oferecendo condições de pouso. Fosse necessária a construção de uma pista a fim de evitar as interrupções na época invernal.

Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 40

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
19 — Piauí.
Acrescente-se:
Piri-piri, Pedro II, Alto-Zongá, e Povo de Campos, aumentando-se p. Cr\$ 5.000.000,00.
Machias Olimpi

EMENDA Nº 41

Repartição: Despesas Ordinárias.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
Alínea: 2) Para construção, instalação, melhoramento, ampliação, equipamentos de Campos de Pouso, etc. etc.
21) Rio Grande do Norte:
Inclua-se:
Cr
Alexandria 1.000.000
Augusto Severo 1.000.000
São Miguel 1.000.000
Dir-huit Rosad

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
Alínea: 2) Para construção, instalação, etc.
Inclua-se:
22) Rio Grande do Norte.
Cr
Construção de um campo de pouso em Patu 1.000.
Construção de um campo

de pouso em Pendências 1.000.000
Construção de um campo
de pouso em Martins .. 1.000.000
Construção de um campo
de pouso em São Miguel 1.000.000
Construção de um campo
de pouso em Ipanguaçu 1.000.000
Reginaldo Fernandes

EMENDA Nº 43

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferên-
cias Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
23 — Rio Grande do Sul.
Aumente-se o global para Cr\$
4.000.000,00.

Daniel Krieger

EMENDA Nº 44

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferên-
cias Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
Inclua-se:
Cerro Largo.

Daniel Krieger

EMENDA Nº 45

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferên-
cias Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
Acrescente-se:
23 — Rio Grande do Sul.
Campos de pouso:

1. São Leopoldo	Cr\$ 500.000,00
2. São Francisco de Paula	500.000,00
3. Sapiranga	1.500.000,00

Guido Mondim

EMENDA Nº 46

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferên-
cias Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
Inclua-se:
Campo de pouso de Três de Maio.
no Rio Grande do Sul — Cr\$
3.000.000,00.

Guido Mondim

EMENDA Nº 47

Verba: 2 — Transferências.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
cias Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
Inclua-se:
25 — Santa Catarina.
Para construção do campo de pou-
so em Capinzal, Estado de Santa Ca-
tarina — Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

Zona em franco progresso. Campo
mais próximo, muito distante. Sem-
pre crescente o número de passagi-
eiros.

Francisco Gallotti

EMENDA Nº 48

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferên-
cias Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
Santa Catarina.
Para prosseguimento da construção
dos campos de pouso de Bom Reti-
ro, Campos Novos, Palmitos, São
Bento do Sul, São Joaquim e Xan-
terê — Cr\$ 2.000.000,00.

Saulo Ramos

EMENDA Nº 49

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferên-
cias Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
25) Santa Catarina.
Acrescente-se:
Para auxílio da construção do aero-
porto municipal de Palmitos.....
Cr\$ 1.000.000,00.

O município de Palmitos, dos mais
novos do Estado catarinense, tem tido
um desenvolvimento digno de aten-
ção. Sua população laboriosa e pro-
gressista, com entusiasmo reclama um
auxílio federal para que o Aeroporto
Municipal, quando antes, seja uma
realidade e que virá preencher uma
lacuna, pois com comunicações ainda
difíceis, o campo de aviação trará
novo alento àquela laboriosa popula-
ção.

Saulo Ramos

EMENDA Nº 50

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferên-
cias Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
26) São Paulo.

Inclua-se:
Para conclusão do campo de pouso
de Guaraçaí — Cr\$ 100.000,00.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 51

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferên-
cias Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
26) São Paulo.

Inclua-se:
Campo de aviação de Rionópolis —
(Araçá) — Cr\$ 100.000,00.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 52

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferên-
cias Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
26) São Paulo.

Inclua-se:
Campo de pouso de Ourinhos.....
Cr\$ 300.000,00.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 53

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferên-
cias Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
26) São Paulo.

Inclua-se:
Tupi Paulista — Cr\$ 500.000,00.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 54

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferên-
cias Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
Inclua-se:

27) Sergipe.
Conclusão de campos de pouso de:
Simão Dias — Cr\$ 2.000.000,00.

Jorge Maynard

EMENDA Nº 55

Repartição: 2.0.00 — Transferên-
cias.
Verba: 2.6.00 — Transferências di-
versas.
Consignação: 2.6.05 — Diversos.
Subconsignação: 2) Para construção,
instalação, etc.
27) Sergipe.

Inclua-se:
Para construção de estrada de acesso
do campo de pouso à cidade de Ita-
batana, em cooperação com a Prefei-
tura — Cr\$ 3.000.000,00.

Jorge Maynard

EMENDA Nº 56

Repartição: 2.0.00 — Transferên-
cias.
Verba: 2.6.00 — Transferências di-
versas.
Consignação: 2.6.05 — Diversos.
Subconsignação: 2) Para construção,
instalação, etc.

27) Sergipe.
Inclua-se:
Prosseguimento da construção, ins-
talação e manutenção do campo de
pouso nos municípios seguintes:
Estância — Cr\$ 1.000.000,00.
Tobias Barreto — Cr\$ 1.000.000,00.
Nossa Senhora das Dores.....
Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA Nº 57

Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferên-
cias Diversas.
Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.
2) Para construção, instalação, etc.
Inclua-se:

1) Para construção, instalação, mel-
horamento, ampliação e equipamen-
tos de campos de pouso em coopera-
ção com o D.N.E.R., ou outro órgão
do Governo Federal, do Estado ou
com as Prefeituras Municipais das
seguintes localidades: Acopiara, Au-
rora, Barro, Guaraciaba do Norte,
Monsenhor Tabosa, Nova Russas,
Tanguá, Ipoeiras, Piquet Carneiro,
São Benedito, Ibiapina e Ubajara,
com 500.000,00 cada — Cr\$ 6.000.000.
2) Para pavimentação e melhora-
mento na pista de pouso nas seguin-
tes cidades: Cratêus, Viçosa do Ceará,
com 3.200.000,00 para cada.....
Cr\$ 6.000.000,00.

Menezes Pimentel

EMENDA Nº 58

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.01 — Estudos
e projetos.

Onde se lê:
Aracaju — Cr\$ 10.000.000,00.

Leia-se:
Aracaju — Cr\$ 20.000.000,00.
Lourival Fontes. — Jorge Maynard

EMENDA Nº 59

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.02 — Início de
Obras.

Escola Preparatória de Cadetes do
Ar de Barbacena. Para prosseguir
e conclusão de obras. Para conclu-
são da construção de alojamentos para
alunos com as salas de aulas corres-
pondentes, na Escola Preparatória de
Cadetes do Ar de Barbacena
Cr\$ 20.000.000,00.

Miguel Couto

EMENDA Nº 60

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.0.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosse-
guimento e conclusão de obras.

7) Prosseguimento e conclusão de
obras diretamente em convênio com o
D.N.E.R., ou outro órgão, etc.
Onde está:

Penedo — Cr\$ 10.000.000,00.
Diga-se:
Penedo — Cr\$ 20.000.000,00.

Freitas Cavalcanti

EMENDA Nº 61

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosse-
guimento e conclusão de obras.

7) Prosseguimento e conclusão de
obras, diretamente ou em Convênio
com o D.N.E.R., ou outro órgão do
Governo Federal em colaboração com
o Estado a ampliação e pavimentação
de pistas, pátios, construção de esta-
ção de passageiros e obras de acesso
dos seguintes aeroportos.

Onde se diz:
Salvador — Cr\$ 10.000.000,00.

Diga-se:
Salvador — Cr\$ 150.000.000,00.
Ovidio Teixeira. — Filinto Müller.
Daniel Krieger.

EMENDA Nº 62

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosse-
guimento e conclusão de obras.

05) Bahia.
Aumente-se:
1) Diretamente em Convênio com
o D.N.E.R., ou outro órgão do Go-
verno Federal, ou colaboração com o
Governo do Estado, a ampliação e
pavimentação de pistas, pátios, cons-
trução de estações de passageiros dos
seguintes aeroportos: Itabuna, de....
Cr\$ 15.000.000,00 para.....
Cr\$ 40.000.000,00.

a) de Vitória da Conquista de....
Cr\$ 10.000.000,00 para.....
Cr\$ 40.000.000,00.

b) de Salvador de Cr\$ 10.000.000,00
para, Cr\$ 50.000.000,00.

Dir-Huit Rosado

EMENDA Nº 63

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosse-
guimento e conclusão de obras.

Inclua-se:
Jequié-Bahia — Cr\$ 10.000.000,00.
Lourival Fontes

EMENDA Nº 64

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosse-
guimento e conclusão de obras.

Diretamente em convênio com o
D.N.E.R., ou outro órgão, etc.
06) Ceará.

Inclua-se:
1) Aurora — Cr\$ 10.000.000.
2) Cedro — Cr\$ 10.000.000.
3) Lavras da Mangabeira.....
Cr\$ 10.000.000.
4) Russas — Cr\$ 10.000.000.
5) Senador Pompeu, Cr\$ 10.000.000.
Fausto Cabral

EMENDA Nº 65

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.03 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosse-
guimento e conclusão de obras.
Prosseguimento e conclusão de
obras, diretamente em convênio com
o D.N.E.R., etc.

Inclua-se:
Aeroporto de "Cariri" em Juazeiro
do Norte, Ceará — Cr\$ 10.000.000,00.
Fausto Cabral

EMENDA Nº 66

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosse-
guimento e conclusão de obras.

Inclua-se:
Sobral — Cr\$ 10.000.000.
Fernandes Távora

EMENDA Nº 67

Repartição: 4.0.00 — Investimentos.
Verba: 4.1.00 — Obras.
Consignação: 4.1.03 — Prossegi-
mento e conclusão de obras.

1) Diretamente ou em convênio com
o DNER ou outro órgão do Governo
Federal, ou em colaboração com o
Estado, ou as Prefeituras para a cons-
trução de pistas de terra, ampliação,
apicascalhamento, etc.

06 — Ceará:
Eleva-se a dotação aí constante
para Cr\$ 20.000.000,00, com a indi-
cação das seguintes localidades: Ca-
morim — Cariri — Cratêus — Ca-
mato — Jaguaribe — Quixadá — Se-
nador Pompeu — Sobral e Viçosa do
Ceará.

Menezes Pimentel

EMENDA Nº 68

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
mento e conclusão de obras
5) Diretamente, em convênio, etc.

07) Distrito Federal:
Inclua-se:
Para construção do Aeroporto de
Brasília, em convênio com a Prefeitura
de Distrito Federal —
Cr\$ 20.000.000,00.

Coimbra Bueno

EMENDA Nº 69

Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
6) Diretamente em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal ou em colaboração com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra, ampliação, encasilhamento, estação de passageiros e obras de acesso aos aeroportos, nas seguintes localidades:
08 — Espírito Santo:
Baixo Guandu, Linhares, São Mateus, Guarapari e Itapemirim — Cr\$ 15.000.000,00.

Jefferson de Aguiar.

EMENDA Nº 70

Verba: 4.0.00.
Alínea: 7).
Prosseguimento e conclusão de obras diretamente em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal ou em colaboração com o Estado, a ampliação e pavimentação de pistas, pátios, construção de estação de passageiros e obras de acesso dos seguintes aeroportos:
Vitória:
Aumento da pista para 2.500 metros — Cr\$ 100.000.000,00.
Construção e reforço de uma área de estacionamento, inclusive urbanização e acesso ao aeroporto — Cr\$ 50.000.000,00.
Total — Cr\$ 150.000.000,00.

Justificação

O Aeroporto de Vitória, no Espírito Santo, deverá ser adaptado para as alternativas dos aviões a jato, cuja adoção pela aviação comercial brasileira e utilização pelas empresas de aviação doutros países exige a complementação urgente e inadiável das obras indicadas na emenda. Constituiria imprevisão lamentável e omissão censurável não prover o Governo aeroportos, como os de Vitória, Salvador e Recife, dos meios indispensáveis à sua utilização pelas aeronaves a jato. Há pouco foi inaugurado o aeroporto de Viracopos, em São Paulo; mas o orçamento consigna a verba de Cr\$ 100.000.000,00 para o próximo exercício. A mesma providência deve ser aprovada, com referência aos aeroportos de Vitória, Salvador e Recife.

Jefferson de Aguiar.

EMENDA Nº 71

Consignação: 4.1.00.
Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Consignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
5) Diretamente, em convênio, etc.
Inclua-se:
10) — Goiás:
Pista a pavimentar de pista do Aeroporto de Catalão — Goiás — Cr\$ 76.000.000,00.

Justificação

Trata-se de obra imprescindível à construção da terraplenagem existente e também para pouso de novos aviões que necessitam de pista pavimentada.

Costa Pereira.

EMENDA Nº 72

Subconsignação: 4.1.03.
Verba: 4.1.00 — Obras.
Consignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
5) Diretamente, em convênio, etc.
10) — Goiás.
Inclua-se:
Aeroporto de Jaraguá — Goiás — Cr\$ 3.000.000,00.

Coimbra Bueno.

EMENDA Nº 73

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Alínea:
5) Diretamente em convênio, etc.
10) — Goiás:
Prosseguimento e conclusão de obras diretamente em convênio com o D. E. R. ou outro órgão do Governo Federal ou em colaboração com o Estado a ampliação e pavimentação de pistas, pátios, construção de estação de passageiros e obras de acesso dos seguintes aeroportos:
Caldas Novas (GO) — Cr\$ 5.000.000,00.

Coimbra Bueno.

EMENDA Nº 74

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Alínea: 5) Diretamente, em convênio, etc.
Inclua-se:
Diretamente em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal ou em colaboração com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra, ampliação, encasilhamento, estação de passageiros e obras de acesso aos aeroportos, nas seguintes localidades:

10) — Goiás:
Abadiânia — Anicuns — Araçá — Aurilândia — Babaculândia — Buriti Alegre — Cachoeira Alta — Calçara — Caldas Novas — Campos Belos — Ceres — Chamicá — Dianópolis — Divinópolis — Faina — Fazerda Nova — Formosa — Goiânia — Gurupi — Iporá — Itapaci — Itapirapua — Itumbiara — Ivolândia — Jaraguá — Yeroaguara — Lizarda — Maripatuba — Mossamedes — Mourinhos — Mozarlândia — Merópolis — Nova Veneza — Onça — Orizânia — Peixe — Piranhas — Porangatu — Porto Nacional — Quirinópolis — Rio Verde — Rubiataba — São João D'Alcântara — Silvânia — Uruaçu — Urutai — Uruana — Pontalina — Sítio D'Ataia — Miracema do Norte — Crominia — Arraia — Cachoeira de Goiás — Ipameri — Pires do Rio — Pedro Afonso — Petrolina — Nova Brasil — Nazário — Posse — Cr\$ 5.000.000,00.

Coimbra Bueno.

EMENDA Nº 75

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Alínea: 5) — Diretamente, em convênio, etc.
12) — Maranhão:
Campo de aviação em S. João dos Patos — Maranhão — Cr\$ 1.500.000,00.

Vitorino Freire.

EMENDA Nº 76

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.03 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Alínea: 5) — Diretamente, em convênio, etc.
12) — Maranhão:
Obras com a pavimentação do Aeroporto de Carolina — Cr\$ 5.000.000,00.
Eugênio Barros — Sebastião Archer.

EMENDA Nº 77

Verba: 4.0.03 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Alínea: 5) — Diretamente, em convênio, etc.
Inclua-se:
Cuiabá, para construção da estação de passageiros — Cr\$ 30.000.000,00.
João ...

EMENDA Nº 75

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.03 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
13) — Minas Gerais:
Pavimentação da pista do aeroporto de Pocos de Caldas.
Aumente-se para — Cr\$ 40.000.000,00.

EMENDA Nº 79

Verba: 4.0.03 — Investimentos.
Consignação: 4.1.03 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras diretamente em convênio com DNER ou outro órgão do Governo Federal ou em colaboração com o Estado a ampliação e pavimentação de pistas, pátios, construção de estação de passageiros e obras de acesso dos seguintes aeroportos:
Acrescente-se:
Itumbiara 10.000.000,00
Itapaciaguara 10.000.000,00
Petrocinio 10.000.000,00

EMENDA Nº 80

Verba: 4.0.03 — Investimentos.
Consignação: 4.1.03 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
14) Minas Gerais.
Destaque-se para o Aeroporto de Uberaba — 30.000.000,00.

Justificação

A pista, o pátio de manobras e a pista de rolamento, apesar de parcialmente construídos, estão há 3 anos, por falta de dotações, inconclusos.

Afonso Arinos

EMENDA Nº 81

Verba: 4.0.03 — Investimentos.
Consignação: 4.1.03 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
5) Diretamente, em convênio, etc.
Inclua-se:
Para prosseguimento das obras de ampliação e pavimentação da pista do aeroporto da Januária, Minas Gerais — Cr\$ 15.000.000,00.

Milton Campos

EMENDA Nº 82

Verba: 4.0.03 — Investimentos.
Consignação: 4.1.03 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
6) Diretamente em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal ou em colaboração com o Estado, etc.
Acrescente-se:
Formiga (Minas) 5.000.000,00

Gilberto Maranhão

EMENDA Nº 83

Verba: 4.0.03 — Investimentos.
Consignação: 4.1.03 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
5) Diretamente, em convênio, etc.
15) — Pará.
Para instalação rádio-telegráfica e de proteção ao voo, no aeroporto de Bragança — Cr\$ 3.000.000,00.

Lobão da Silveira

EMENDA Nº 84

Verba 4.0.00 — Investimentos.
Consignação 4.1.00 — Obras.
Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
5) Diretamente, em convênio, etc.
16) — Paraíba.
Inclua-se:
Brejo das Freiras Cajazeiras, Catoilé do Rocha — Cr\$ 2.000.000.

Ruy Carneiro.

EMENDA Nº 85

Verba 4.0.00 — Investimentos.
Consignação 4.1.00 — Obras.
Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
5) Diretamente, em convênio, etc.

16 — Paraíba.

Acrescente-se:

1) Para construção da Estação do Aeroporto "Castro Pinto", em João Pessoa — Cr\$ 10.000.000.
2) Para ampliação do pátio de Estabelecimento do Aeroporto Castro Pinto, João Pessoa — Cr\$ 15.000.000.
Ruy Carneiro.

EMENDA Nº 86-A

Verba 4.0.00 — Investimentos.
Consignação 4.1.00 — Obras.
Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
5) Diretamente, em convênio, etc.
Item 7 (sete)
Onde se lê: Aeroporto de Petrolina — Pernambuco ... Dez milhões — Aumente-se para vinte milhões (Cr\$ 20.000.000,00) com a seguinte redação: Aeroporto de Petrolina, Pernambuco, inclusive pavimentação da estrada de acesso em convênio com a Prefeitura Municipal — Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 86-B

Verba 4.0.00 — Investimentos.
Consignação 4.1.00 — Obras.
Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
5) Diretamente, em convênio, etc.
Item 7
Onde se lê:
Aeroporto Encanta Moça — Recife — Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros)
Aumente-se para:
Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros)

Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 86

Verba 4.0.00 — Investimentos.
Consignação 4.1.00 — Obras.
Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
5) Diretamente, em convênio, etc.
Inclua-se:
Patos (Paraíba) — Cr\$ 10.000.000,00
Sala das Comissões, em outubro de 1960.

Ruy Carneiro

EMENDA Nº 87

Verba 4.0.00 — Investimentos.
Consignação 4.1.00 — Obras.
Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
5) Diretamente, em convênio, etc.
19) Piauí
Eleve-se a dotação para Cr\$ 5.000.000,00

Joaquim Parente

EMENDA Nº 88

Verba 4.0.00 — Investimentos.
Consignação 4.1.00 — Obras.
Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Alínea 5) Diretamente em convênio, etc.
19) Piauí
1) União-Campo Maior-Paulista — Cr\$ 1.500.000.

Joaquim Parente.

EMENDA Nº 89

Verba 4.0.00 — Investimentos.
Consignação 4.1.00 — Obras.
Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
19) Piauí.
5) Diretamente, em convênio, etc.
Paraíba
Aumente a dotação 1/ — Cr\$ 15.000.000.
Teresina
Aumente a dotação 1/ — Cr\$ 50.000.000.

Joaquim Parente.

EMENDA Nº 90

Verba 4.0.00 — Investimentos.
Consignação 4.1.00 — Obras.

Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Alínea 6) Diretamente em convênio com o DNER ou outro órgão do Estado Federal ou colaboração com o Estado, a pavimentação de pistas, etc.

21) Rio Grande do Norte.

Inclua-se:

Pavimentação da Pista do Aeroporto de Mossoró — Cr\$ 30.000.000.
Dia-huit Rosado.

EMENDA Nº 90-A

Verba 4.0.00 — Investimentos.
Proseguimento e conclusão de obras.
Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Alínea 5) Diretamente, em convênio, etc.

21 — Rio de Janeiro.

Inclua-se:

— Para construção e pavimentação da estrada ligando a cidade ao aeroporto de Macaé — Cr\$ 60.000.000.
Gilberto Marinho.

EMENDA Nº 91

Verba 4.0.00 — Investimentos.
Consignação 4.1.00 — Obras.
Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Alínea 7) Prosseguimento e conclusão de obras diretamente em convênio com o DNER etc.

Inclua-se:

Caxias do Sul 5.000.000
Iral 5.000.000
Daniel Krieger.

EMENDA Nº 92

Verba 4.0.00 — Investimentos.
Consignação 4.1.00 — Obras.
Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
6) Diretamente, em convênio, etc.
23) Rio Grande do Sul.
Aumente-se a dotação global para Cr\$ 3.000.000.

Daniel Krieger.

EMENDA Nº 93

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação 4.1.00 — Obras.
Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
5) Diretamente, em convênio, etc.
23) Rio Grande do Sul.
Acrecente-se:
Aeroporto de Cerro Largo Cr\$ 5.000.000,00.

Daniel Krieger

EMENDA Nº 94

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação 4.1.00 — Obras.
Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal ou em colaboração com o Estado ou a Prefeitura a construção de pistas de terra, ampliação, encasilhamento, estação de passageiros e obras de acesso aos aeroportos.

Inclua-se:

23) Rio Grande do Sul.
Novo aeroporto entre Carazinho e Passo Fundo — Cr\$ 20.000.000,00
Guido Mondim

EMENDA Nº 95

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação 4.1.03 — Obras.
Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
5) Diretamente em convênio.

Inclua-se:

Ampliação e pavimentação de pistas, pátios, obras de acesso, urbanização de acesso externo à estação de Passageiros, bem como obras complementares do Aeroporto de Uruguaiana, Rio Grande do Sul Cr\$ 10.000.000,00
Guido Mondim

EMENDA Nº 96

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação 4.1.03 — Obras.
Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
5) Diretamente, em convênio, etc.
25 — Santa Catarina.
Para o Aeroporto de São Miguel do Oeste — Cr\$ 500.000,00
Saulo Rans

EMENDA Nº 97

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação 4.1.00 — Obras.
Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
5) Diretamente, em convênio, etc.
25) Santa Catarina.
Pavimentação do pátio de estacionamento e cabeceiras da pista em concreto, do Aeroporto de Cubatão-Joinville, Estado de Santa Catarina — Cr\$ 20.000.000,00

Justificação

Joinville — o principal centro industrial do Estado — teve ultimamente o seu campo de estacionamento e as cabeceiras da pista, por falta de recursos, ficaram com o terreno em natura. Com chuvas... verdadeiro lamaçal, acarretando mesmo perigo, além do péssimo aspecto que apresenta.

Francisco Galloiti

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação 4.1.00 — Obras.
Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
6) Diretamente em convênio, etc.
Aumente-se a dotação do Aeroporto de Itaiti, de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00
Ireneu Bornhausen

EMENDA Nº 99

Verba: Investimentos.
Consignação: Obras.
Subconsignação: Prosseguimento e conclusão de obras.
Alínea 2) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal ou colaboração com o Estado, a ampliação e pavimentação dos seguintes aeroportos, no Estado de São Paulo:

	Cr\$
Araraguara	10.000.000
Bauru	10.000.000
Diadema	10.000.000
Guarulhos	10.000.000
Andradina	10.000.000

Moura Andrade

EMENDA Nº 103

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação 4.1.03 — Obras.
Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Inclua-se:
Para ampliação do campo de pouso de São José dos Campos, Estado de São Paulo — Cr\$ 20.000.000,00.

Justificação

1. **Como Aeroporto de Emergência para o Rio de Janeiro**
Em qualquer instante do dia ou da noite mais de 150 pessoas encontram-se em vôo na rota mais segura do mundo, o trecho Rio-São Paulo. Os aviões que em São Paulo chegam de cada uma das dez cidades, cada 12 minutos, vão sobrevoando uma zona em que o apoio da infraestrutura está longe de ser proporcional à importância do tráfego. Em toda a rota, apenas os terminais, há apenas um aeroporto capaz de receber aviões grandes em condições de vôo por instrumentos. Esse é o aeroporto de Santa Cruz, perto do Rio, onde elevado número de aviões em pane pouso em emergência, evitando assim que uma falha mecânica viesse a se transformar em tragédia. O mesmo não acontece com o extremo paulista da rota onde não temos campos adequados de emergência. (Cumbica não é muito apropriado para instrumentos e está perto demais de Congonhas.) É obviamente necessário remediar esse estado de coisas.

São José dos Campos reúne as condições ideais para um aeroporto de emergência, pois fica numa distância conveniente de São Paulo e embora se ache fora da Aerovia Ambar 6, que une essa cidade ao Rio, fica muito próximo dessa estrada aérea. Isso permitirá manobras de emergência muito curtas, mas sem perturbar o tráfego aéreo normal.

2. Como Aeroporto de Alternativa para São Paulo

O Aeroporto de Alternativa de São Paulo é o de Campinas. Argumenta-se que as condições meteorológicas dessa cidade são melhores que as de São José. Isso é verdade, mas a diferença é pequena. São José tem, no entanto, sobre Campinas algumas vantagens, importantes, entre as quais, o fato de que para o grosso do tráfego (aquele que vem do Rio), São José constitui uma grande economia de combustível. Estando São Paulo fechado, o avião, avisado com antecedência, pousará em São José evitando de ter que ir até Congonhas (91 kms) e daí seguir para Campinas (24 kms). Há assim uma redução de 125 kms de vôo sobre o procedimento atual.

A estrada de rodagem que liga São José a São Paulo é excelente e a distância é a mesma que a de Campinas: os passageiros chegarão antes a São Paulo com o aeroporto no Vale do Paraíba.

3. Como Aeroporto Comercial

Há 30 minutos ou menos de automóvel, pelas excelentes estradas pavimentadas que radiam de São José (Dutra para Jacareí, Dutra para Taubaté), Estrada de Caraguatatuba, estrada de Campos do Jordão, e futuramente, a estrada de Campinas), reside uma população de aproximadamente 200.000 habitantes, que muito necessita de um serviço de transporte aéreo, no momento — inexistente. Grande número de habitantes desta zona vai de automóvel a São Paulo, para aí embarcarem com destino ao Rio ou outros pontos do País nos aviões comerciais que saem daquela cidade. É evidente a economia que resultará de um serviço comercial regular de São José, a cidade do Vale do Paraíba que maior arrecadação tem. Em 1959 havia uma linha para São José, que foi abandonada pelas condições ruins do aeroporto, o qual não permitia pousos regulares.

4. Como Aeroporto Experimental

Em São José dos Campos está localizado o famoso Centro Técnico de Aeronáutica onde estão em curso desenvolvimentos científicos e equipamentos eletrônicos para testes, ensaios e avaliação de um protótipo adequado. O aeroporto comercial pode cumprir com a finalidade de grande importância.

Projeto do Aeroporto

O aeroporto proposto possui uma área de 4.000 metros quadrados, com 2.400 m. Provê-se o equipamento inicial de 2.400 metros de pista maior e que já permitirá o pouso da maioria das aviões a jato que, brevemente, percorrerão os céus de nosso país. Da pista menor, já estão em operação 1.000 metros, mas com piso de terra muito deficiente não permitindo o pouso seguro nem mesmo de aeronaves bi-motores do tipo C-43.

Padre Calzans

EMENDA Nº 101

Verba: 4.0.00 — Investimentos
Consignação: 4.1.00 — Obras
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Alínea: 1) Diretamente etc.
Para conclusão das obras da Estação do Aeroporto de Congonhas, São Paulo, Capital — Cr\$ 50.000.000,00.

Justificação

O Estado de São Paulo, por intermédio do seu órgão especializado — a Diretoria dos Aeroportos, da Secretaria da Viação e Obras Públicas — vem desenvolvendo grande programa de difusão de campos de pouso para

aviões, por todo o seu território, para assistência técnica e auxílio em campos particulares e municipais, já cooperando com o Ministério da Aeronáutica, em suas iniciativas próprias, sob esta unidade administrativa federal, ou se reservando, ele mesmo todos os encargos decorrentes da realização.

Entre tais campos releva de importância o de Congonhas, por suas importâncias nacional e internacional.

Esse Aeroporto, que se situa na vanguarda das estações aeroportuárias do sul sobre movimento de passageiros, já abreviou tempos de espera estadual que superam a cifra de um bilhão de cruzeiros.

Trata-se do principal aeroporto do País, onde todas as linhas aéreas domésticas e internacionais farão escala.

Padre Calzans

SUBANEXO: 4.12

EMENDA Nº 102

Verba: 4.0.00 — Investimentos
Consignação: 4.1.00 — Obras
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Alínea: 5) Diretamente, em convênio etc.

26 — São Paulo

Inclua-se:

Americana — Cr\$ 3.000.000,00.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 103

Verba: 4.0.00 — Investimentos
Consignação: 4.1.00 — Obras
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Alínea: 5) Diretamente, em convênio etc.

26 — São Paulo

Inclua-se:

Pompeia — Cr\$ 500.000,00.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 104

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Prosseguimento das obras das seguintes hospitais da Aeronáutica.
29) Diversos.

Onde se lê:

Hospital da Aeronáutica de Recife 5.000.000

Leia-se:

Hospital da Aeronáutica de Recife 30.000.000
João Arradi

EMENDA Nº 105

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Alínea 5) Diretamente em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal ou colaboração com o Estado, a ampliação e pavimentação de pistas, pátios, construção de estação de passageiros e obras de acesso dos seguintes aeroportos:

28 — Diversos.

Aumente-se:

Montes Claros — Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros).
Corumbá — Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros).
Foz do Iguaçu — Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Justificação

Todas as obras são de interesse do Ministério da Aeronáutica. A Diretoria de Engenharia da Aeronáutica tem especial empenho na conclusão das obras de pavimentação daqueles aeroportos dentro do plano de segurança de vôo estabelecido tecnicamente por aquela repartição.

As dotações constantes do Orçamento de 1960, se repetidas simplesmente em 1961, trarão grandes prejuízos ao Ministério da Aeronáutica. Jefferson de Aguiar — Milton Campos

EMENDA Nº 106

Verba: 1.0.00 — Custeio.
Consignação: 1.5.03 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação: 1.5.14 — Outros Serviços Contratuais.

Alínea 2) Serviços de manutenção de aeronaves, seus motores e acessórios.

Aumente-se para Cr\$ 140.000.000.

Justificação

Para o exercício de 1961 propõe-se a dotação acima, tendo-se em vista que a capacidade dos serviços de manutenção das Aeronaves da Aeronáutica não atende à demanda da Flota Aérea Brasileira, havendo, desse modo, necessidade de recorrer à indústria civil da manutenção, a fim de que o Ministério possa, em suas necessidades eventuais, atender às solicitações da manutenção. A falta destes recursos acarretará sérios embarços ao programa das atividades aéreas da FAB.

EMENDA Nº 107

Verba: 1.0.00 — Custeio.
Consignação: 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação: 1.6.19 — Despesas Gerais com a Defesa Nacional.

Alínea: 5) Despesas de qualquer natureza e proveniência com o funcionamento do Centro Técnico de Aeronáutica, inclusive remuneração de Técnicos, professores nacionais e estrangeiros.

Aumente-se para Cr\$ 300.000.000,00

Justificação

O Centro Técnico de Aeronáutica, em São José dos Campos, Estado de São Paulo, é um órgão em expansão e reclama, consequentemente, cada ano, aumento de dotação orçamentária.

Apesar de ter como finalidade principal a formação de engenheiros nos setores de interesse do Ministério da Aeronáutica e a solução dos seus problemas técnicos, presta relevante colaboração aos demais órgãos governamentais, como por exemplo ao Ministério da Educação, no preparo de professores e catalogando a revolução que hoje se processa no ensino técnico superior do País.

O entrocamento cada vez maior do Centro Técnico de Aeronáutica com a indústria em geral tem grande importância para o nosso desenvolvimento e isto bem mostra o interesse da CETA na utilização daquele Centro para cooperar nos problemas da indústria automobilística.

As empresas da navegação aérea, a PETROBRAS, o Conselho Nacional de Pesquisas, a indústria eletrônica, a indústria de construção de aviões, as indústrias mecânicas, todas dependem do Centro Técnico de Aeronáutica não só para obterem os seus engenheiros, mas também, para resolverem seus problemas técnicos e para ensaios de seus materiais e produtos.

A recente evolução imprevista do mercado de trabalho no que tange ao aumento dos níveis salariais, acarretará ao Centro Técnico de Aeronáutica um considerável acréscimo na sua despesa com pessoal o que torna imprescindível reajustar o crédito inicialmente proposto de modo a permitir o funcionamento, em 1961 desse órgão técnico-científico de ensino e pesquisa.

EMENDA Nº 108

Verba: 1.0.00 — Custeio.
Consignação: 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação: 1.6.19 — Despesas Gerais com a Defesa Nacional.

Alínea 9) Despesas de qualquer natureza e proveniência com operação, manutenção e funcionamento das Estações de Passageiros dos Aeroportos Internacionais, Admoneiros e Nacionais, que possuam pistas de pouso pavimentadas em asfalto ou concreto de cimento, inclusive suas dependências e instalações a cargo da Diretoria de Aeronáutica Civil.

Aumente-se para Cr\$ 60.000.000,00

Justificação

Esta dotação imbuí-se como uma necessidade imperiosa, servindo como melhor justificação às próprias finalidades evidenciadas em sua ementa. O movimento de tráfego aéreo e a crescente capacidade das aeronaves a jato — Comet IV da Aerolineas Argentinas e da British — 76 passageiros, Boeing 707 da Pan American — 191 passageiros; Caravelle SA-210 da Varig — 63 passageiros; Douglas DC-8, futuramente na Peneir — 140 passageiros; Convair 440, futuramente na Real Aeronáutica Nacional — 140 passageiros — fornecem as melhorias dos Aeroportos não só objetivando a sua apresentação condigna como também as suas condições operacionais.

No II Conferência Regional de Navegação Aérea para a América do Sul e o Atlântico Meridional, realizada em São Paulo em 1957, o Brasil obrigou-se a ter diversos Aeroportos em condições satisfatórias para operações de aeronaves a jato, tendo sido, nesta ocasião, relacionados os aeroportos de Manaus, Belém, Recife, Galeão, São Paulo e Porto Alegre e, como alternativas, os de São Luiz, Natal, Vitória, Santa Cruz, Cumbica, Campo Grande, Belo Horizonte, Gravataí e Pelotas. Com esse intuito, várias adaptações estão sendo feitas nas instalações dos aeroportos internacionais e também grandes modificações nos métodos de administração dos demais aeroportos.

Ferço será aumentado, para que se possa despachar, no tempo mínimo, as grandes aeronaves, o número de servidores e estes terão que ser dotados de nível intelectual e profissional elevado, devendo a Administração de cada Aeroporto Internacional ser confiada a um servidor categorizado, experiente e com conhecimentos indispensáveis, nosuador, inclusive, de nível universitário.

Com a concessão da dotação, no total agora solicitado, entrará a Diretoria de Aeronáutica Civil habilitada a desempenhar bem a missão que lhe cabe, dotando os Aeroportos do conforto e da apresentação condigna para receber os passageiros de todos os pontos do Universo.

EMENDA Nº 109

Verba: 1.0.00 — CUSTEIO.
Consignação: 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação: 1.6.19 — Despesas Gerais com a Defesa Nacional.

11) Despesas de qualquer natureza e proveniência com o funcionamento da Fábrica do Galeão.

Aumente-se para Cr\$ 320.000.000,00.

Justificação

Com a rescisão do contrato da "FOKKER", ficou o Ministério da Aeronáutica com os encargos da fabricação dos aviões que, anteriormente, eram delineados pela referida fábrica. Viu-se este Ministério então, obrigado a continuar a linha de montagem já iniciada, além de arcar com a responsabilidade de todas as despesas com o pessoal ali existente.

O aumento constante desta emenda elevará a dotação ao mínimo neces-

sário a fim de que a tarefa recebida com a rescisão do contrato da firma em questão seja levada a bom termo.

O Ministério da Aeronáutica tem lutado, há alguns anos, no sentido de possuir em nosso país uma fábrica de aviões capaz de suprir as diversas unidades evitando, quanto possível, a importação do mercado estrangeiro. A Fábrica do Galeão tornar-se-á uma realidade, se dermos os recursos de que necessita e esta dotação em tão boa hora colocada nas pautas orçamentárias, poderá ser uma parcela importante para se conseguir tal objetivo.

EMENDA Nº 110

Verba: 1.0.00 — CUSTEIO.
Consignação: 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

Subconsignação: 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes.

Aumente-se para Cr\$ 650.000.000,00.

Ano	Verba	Índice de Verba	Preço da Gasolina	Índice
1952	94.500.000	100	1,18	100
1954	111.000.000	110	2,60	230
1956	264.000.000	250	4,23	434
1958	571.000.000	540	8,04	710
1959	450.000.000	475	8,62	765

O crédito votado para o exercício de 1960 foi reduzido para Cr\$ 400.000.000,00, não obstante as tentativas feitas, na oportunidade tendentes a comprovar o contrasenso que se tem praticado no que concerne à referida rubrica.

Comparando a evolução do preço da gasolina com o crescimento da verba, verifica-se que a mesma não tem tido um aumento realístico.

EMENDA Nº 111

Verba 4.0.00 — INVESTIMENTOS.
Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Aumente-se para Cr\$ 400.000.000.

As dotações orçamentárias do Ministério da Aeronáutica, destinadas a obras, de um modo geral, consignam, quase sempre, quantias inferiores ao total indispensável ao atendimento das previsões feitas pelos órgãos competentes daquele Ministério.

Tal fato tem acarretado, nos últimos exercícios, a obrigatoriedade de a Diretoria de Engenharia de Aeronáutica alterar, sistematicamente, o Plano de Obras elaborado para o exercício considerado, a fim de enquadrá-lo dentro dos recursos concedidos na Lei de Meios. Releva notar que tal Plano é sempre confeccionado de modo a evitar gastos supérfluos, atendendo, apenas, as obras de real necessidade aos serviços imediatos do Ministério.

E' oportuno salientar ainda, que tais dotações são operadas pelos aumentos salariais e pelo encaquecimento do material de construção, o que obriga o seccionamento de diversas obras, a fim de poder executá-las com os recursos constantes das pautas orçamentárias.

Natural que o não cumprimento do Plano de Obras ocasionam deficiências que geram críticas, muitas vezes injustificáveis, que poderiam ser evitadas se as dotações fossem votadas, tanto quanto possível, de acordo com os totais solicitados na Proposta Orçamentária do Ministério.

A proposta do Ministério da Aeronáutica, na dotação cogitada, era de Cr\$ 522.500.000,00. O DASP reduziu-a para Cr\$ 400.000.000,00 e a Câmara para Cr\$ 200.000.000,00. Como dissemos, acima, a previsão do Ministério foi feita com a maior parcimônia possível, objetivando o atendimento de obras consideradas de indispensável interesse da Defesa Nacional. A redução, na forma proposta pela Câmara, redundará, inclusive, na para-

Justificação

O Ministério da Aeronáutica não poderá prescindir de um crédito na dotação de combustível inferior a Cr\$ 650.000.000,00 a fim de que possa cumprir os programas previamente elaborados pelo Estado-Maior da Aeronáutica, os vôos nas linhas do Correio-Aéreo Nacional, as missões do Serviço de Busca e Salvamento e outras missões destinadas a acautelar uma pronta ação, se necessário, para garantir a Segurança Nacional.

E' oportuno ressaltar que o custo dos combustíveis e lubrificantes acompanha a alta de preços verificada nestes últimos anos e se desejarmos realizar um rápido exame da situação, verifica-se que o aumento percentual da dotação chegou a atingir a 475%, em relação ao ano-base de 1952, enquanto que o aumento percentual dos preços atingiu a 765% em relação ao mesmo ano-base:

Índice de Verba	Preço da Gasolina	Índice
100	1,18	100
110	2,60	230
250	4,23	434
540	8,04	710
475	8,62	765

Isação de várias obras em andamento fase de construção, fato que ocasionará desperdício de tempo e de material e a demora consequente maior dispêndio futuro de recursos para a conclusão dos trabalhos.

EMENDA Nº 112

Verba: 4.0.00 — INVESTIMENTOS.
Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

3) Prosseguimento das obras de construção da nova Escola de Aeronáutica de Pirassununga, São Paulo.

Aumente-se para Cr\$ 100.000.000,00.

Justificação

Há vários anos vem o Ministério da Aeronáutica procurando solucionar o problema da transferência da Escola de Aeronáutica sem que consiga realizar o seu intento em virtude das deficiências de crédito de que dispõe.

O Campo dos Afonsos, com o crescimento vertiginoso da Zona Residencial suburbana agravado com o aumento da intensidade de vôo dos aviões civis e comerciais na região, tornou-se inadequado para as atividades da Escola.

Por Decreto nº 44.239, de 19 de agosto de 1959, foi criada a Comissão de Estudos e Construção da Nova Escola de Aeronáutica, ficando a referida Comissão com as suas atividades prejudicadas em face da deficiência de numerário, fato que, em muito, está prejudicando a formação de oficiais Aviadores e Indententes desde que as instalações dos Afonsos não comportam as emblemas iradiáveis para atender as necessidades mínimas da Aeronáutica.

Por outro lado, justifica a emenda apresentada o fato de as condições topográficas dos Afonsos, que outrora atendiam perfeitamente às exigências mínimas para vôos, estarem, agora, em virtude da evolução da Aeronáutica, condenadas para instrução aérea.

EMENDA Nº 113

Verba: 4.0.00 — INVESTIMENTOS.
Consignação: 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

Subconsignação: 4.2.07 — Aeronaves.

Aumente-se para Cr\$ 450.000.000,00.

Justificação

O Ministério da Aeronáutica que apesar de ter como uma de suas funções o estabelecimento e incentivo à Indústria Aeronáutica no país, tem-se

valido, através dos anos, do mercado estrangeiro para aquisição de suas aeronaves. Muitas têm sido as tentativas visando a desenvolver a fabricação nacional, que, agora, em nova fase, começa a apresentar resultados positivos.

As aeronaves estrangeiras, adquiridas com pagamento em dólar, eram, excessivamente, as dotações orçamentárias e, infelizmente, o Ministério da Aeronáutica não tem encontrado outra alternativa.

A majoração proposta, visa a aparelhar o Ministério da Aeronáutica com recursos de modo a proporcionar à indústria brasileira, através de encomendas necessárias, o seu desenvolvimento, indispensável à própria segurança nacional.

EMENDA Nº 114

Verba: 4 0.00 — INVESTIMENTOS. Consignação: 4.3.00 — Desapropriação e aquisição de imóveis.

Subconsignação: 4.3.02 — Proseguimento e conclusão de desapropriação e aquisição de imóveis.

Acrescente-se:

1) Para ocorrer à desapropriação da área situada no Iburá, em Recife pertencente à Prefeitura da Capital de Pernambuco, necessária à instalação dos prédios de munição da 2ª Zona Aérea — Cr\$ 120.000.000,00.

Justificação

Possui a Prefeitura do Recife, Estado de Pernambuco, cerca de 239 hectares de terra no Iburá, destinados à construção de casas populares. Está feito, para tanto, o plano de loteamento iniciado o serviço de terraplenagem etc.

Todavia, o Sr. Brigadeiro Comandante da 2ª Zona Aérea, em ofício de 27 de setembro último, comunicou àquela Municipalidade que a referida área é necessária à instalação dos prédios de munição, atualmente espalhados dentro de zona habitada, constituindo, assim, perigo para a população.

Nestas condições, fica a Prefeitura impossibilitada de prosseguir o seu plano de urbanização e loteamento da área destinada às populações pobres daquela capital, e com um capital paralisado, naquele imóvel, que lhe daria, se vendidos os 8 mil lotes a um preço mínimo de 30 mil cruzeiros, a quantia de 240 milhões de cruzeiros.

Para entregar o terreno sem os percalços da venda, pleiteia a Prefeitura receber, pelo menos, metade daquela

importância, ou seja 120 milhões de cruzeiros.

Não tendo sido prevista verba orçamentária, no anexo do Ministério da Aeronáutica para o corrente exercício, destinada a solucionar o problema, mister se faz a inserção, na Lei de Meios a vigorar no próximo ano, do quantitativo suficiente para ocorrer ao pagamento daquele compromisso do Ministério da Aeronáutica, daí a razão de ser da presente emenda.

Parecer nº 475, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.880 A/E0, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo 3.01 — Tribunal de Contas.

Relator: Sr. Ary Vianna.

O presente subanexo do Projeto de Orçamento fixa as despesas do Tribunal de Contas da União, para o próximo exercício financeiro, em Cr\$ 163.894.880,00, apresentando um aumento de Cr\$ 1.161.460,00 sobre as dotações consignadas no Orçamento em vigor.

As dotações aprovadas pela Câmara coincidem com as que constaram na proposta do Executivo, enviadas ao Congresso.

A consignação 1.1.00, destinada a atender ao pagamento do pessoal civil, manteve-se no mesmo nível do orçamento vigente. O acréscimo verificado distribuiu-se através das demais consignações e é aplicável pelo fato de serem elas destinadas à compra de material e ao pagamento de serviços, despesas que refletem sempre, de modo direto, qualquer desgaste no valor da moeda — como o que tem ocorrido ultimamente em nosso país.

Face ao exposto, a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao Projeto de Orçamento, para 1961, Subanexo 3.01, com as emendas de número 1 (CF) a 8 (CF), formuladas pelo Tribunal de Contas e devidamente justificadas.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1960. — Menezes Pimentel, ad hoc. — Ary Vianna, Relator. — Fausto Cabral — Daniel Krieger — Saulo Ramos. — Francisco Gallotti. — Irineu Bornhausen — Mem de Sá — Taciano de Mello. — Jorge Maynard. — Nelson Maclean. — Fernando Correa.

EMENDA Nº 1 (CF)

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação 1.1.01 — Vencimentos.

Alínea 1 — Ministros, Procurador, Adjunto Procurador, e Auditor.

Onde se diz: Cr\$ 9.312.000,00

Diga-se: Cr\$ 14.526.720,00.

Justificação

Em face do disposto no art. 93 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, as despesas com vencimentos dos Ministros, representantes do Ministério Público e Auditores elevaram-se a Cr\$ 14.526.720 anuais, conforme demonstrativo a seguir:

Nº de Cargos	Despesa mensal	Despesa mensal	Despesa anual
Denominação	por cargo	por classe	por classe
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
9 — Ministro	79.560,00	716.040,00	8.592.480,00
1 — Procurador	79.560,00	79.560,00	954.720,00
3 — Adjunto Procurador	59.280,00	177.840,00	2.134.080,00
4 — Auditor	59.280,00	237.120,00	2.845.440,00
Total	—	—	14.526.720,00

EMENDA Nº 2 (CF)

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação 1.1.01 — Vencimento.

Alínea 2 — Funcionários.

Onde se diz: Cr\$ 77.577.600,00.

Diga-se: Cr\$ 100.850.880,00.

Justificação

Aumento de 30% na dotação correspondente, para atender à despesa com a incorporação do abono provisório, em face do disposto no art. 92, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

EMENDA Nº 3 (CF)

Repartição:

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.14 — Salário-família.

Alínea:

Onde se diz: Cr\$ 2.800.000,00.

Diga-se: Cr\$ 5.600.000,00.

Justificação

A proposta atual consigna a dotação de Cr\$ 2.800.000,00 para pagamento de salário-família aos servidores do Tribunal, na base de Cr\$ 250,00 mensais por dependente. A Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, através do seu art. 91, fixou o benefício de Cr\$ 500,00 mensais, acrescendo, consequentemente, de 100% o valor da despesa. A dotação global deverá, pois, ser majorada na mesma proporção.

EMENDA Nº 4 (CF)

Repartição:

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Subconsignação: — 1.1.15 — Gratificação de função.

Alínea:

Onde se diz: Cr\$ 5.718.000,00

Diga-se: Cr\$ 7.433.400,00

Justificação

Tendo sido o abono provisório incorporado ao valor da gratificação de função, torna-se necessário o aumento da dotação própria em 30% (trinta por cento).

EMENDA Nº 5 (CF)

Repartição:

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Alínea:

Onde se diz: Cr\$ 26.200.000,00

Diga-se: Cr\$ 39.055.765,00

Justificação

A incorporação do abono provisório aos vencimentos dos servidores, por força do disposto no art. 92 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, refletir-se-á no valor da gratificação adicional por tempo de serviço, na mesma proporção. Isso posto, impõe-se a majoração desta dotação em 30% (trinta por cento), para reajustá-la aos novos níveis de vencimentos.

EMENDA Nº 6 (CF)

Repartição:

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.27 — Abono provisório — Cr\$ 27.782.260,00.

Justificação

A supressão da importância destinada ao pagamento do abono provisório justifica-se em face do mandamento expresso no art. 92, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, que, determinando a incorporação do referido abono aos vencimentos dos servidores, provoca, por consequência, a extinção da dotação respectiva.

EMENDA Nº 7 (CF)

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.5.00 — Serviços de terceiros.

Subconsignação: 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais, de recortes de publicações periódicas — Cr\$ 93.600,00.

Alínea:

Onde se diz — Cr\$ 72.000,00

Diga-se: — Cr\$ 93.600,00.

Justificação

Aumento de Cr\$ 21.600,00, sendo Cr\$ 9.600,00 para assinatura de exemplares do Diário Oficial e Diário da Justiça do Estado da Guanabara e Cr\$ 12.000,00 para aumento de assinatura de recortes de publicações periódicas.

EMENDA Nº 8 (CF)

Repartição:

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação: 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais.

Onde se diz: Cr\$ 240.000,00

Diga-se: Cr\$ 319.200,00

Justificação

A majoração das tarifas telefônicas, recentemente verificada, orçou aproximadamente em 33% (trinta e três por cento).

Nestas condições, torna-se imprescindível o aumento da dotação correspondente, na mesma proporção.

Parecer nº 476, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (número 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.03 — Estado Maior das Forças Armadas.

Relator: Sr. Ary Vianna

A Comissão de Finanças apresenta (fis. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 4 — Poder Executivo, Subanexo 4.03 — Estado Maior das Forças Armadas.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1960. — Menezes Pimentel, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Nelson Maclean. — Irineu Bornhausen. — Fausto Cabral. — Caia-

do de Castro. — Taciano de Mello.
— Daniel Krieger. — Mem de Sá. —
Fernando Corrêa.

Nº 1

1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de transformação.
1.3.08 — Gêneros de Alimentação e Artigos para Fumantes.
2 — Escola Superior de Guerra.
Eleve-se de: Cr\$ 6.000.000.
Para: Cr\$ 9.000.000.

Nº 2

1.0.00 — Custeio.
1.4.00 — Material Permanente.
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas.
2 — Escola Superior de Guerra.
Inclua-se: Cr\$ 500.000.

Nº 3

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.04 — Festividades, Receções, Hospedagens e Homenagens.
2) Escola Superior de Guerra
Eleve-se para: Cr\$ 150.000.

Nº 4

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.13 — Serviços Educativos e Culturais.
1) Excursões e estudos da professores e alunos da Escola Superior de Guerra e Cursos Avulsos.
Eleve-se de: Cr\$ 3.000.000; para: Cr\$ 4.200.000.

Nº 5

4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e "jeps".
2 — Escola Superior de Guerra.
Inclua-se: Cr\$ 2.000.000.

Nº 6 (CF)

1.0.00 — Custeio
1.1.00 — Pessoal Civil
1.1.04 — Salário de Mensalistas
Onde se diz:
1 — EMFA — Cr\$ 794.400,00.
2 — ESG — Cr\$ 3.216.000,00.
Diga-se:
1 — EMFA — Cr\$ 2.013.804,00.
2 — ESG — Cr\$ 8.401.384,00.

Nº 7 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil
1.1.14 — Salário Família
Onde se diz:
1 — EMFA — Cr\$ 75.000,00.
2 — ESG — Cr\$ 330.000,00.
Diga-se:
1 — E.M.F.A. — Cr\$ 210.000,00.
2 — E.S.G. — Cr\$ 840.000,00.

Nº 8 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.13 — Gratificação pela representação de gabinete.
2 — Escola Superior de Guerra.
Onde se diz: Cr\$ 45.360,00.
Diga-se: Cr\$ 110.000,00.

Nº 9 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.23 — Gratificação Adicional por tempo de Serviço.
Onde se diz:
1 — E.M.F.A. — Cr\$ 158.700,00.
2 — E.S.G. — Cr\$ 13.500,00.
Diga-se:
1 — E.M.F.A. — Cr\$ 360.000,00.
2 — E.S.G. — Cr\$ 40.000,00.

Nº 10 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil
1.1.26 — Gratificação de Representação.

Onde se diz:

1 — E.M.F.A. — Cr\$ 200.000,00.
2 — E.S.G. — Cr\$ 500.000,00.
Diga-se:
1 — E.M.F.A. — Cr\$ 1.323.000,00.
2 — E.S.G. — Cr\$ 2.200.000,00.

Nº 11 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.2.00 — Pessoal Militar.
1.2.04 — Gratificações militares.
Onde se diz:
1 — E.M.F.A. — Cr\$ 6.000.000,00.
2 — E.S.G. — Cr\$ 2.000.000,00.
Diga-se:
1 — E.M.F.A. — Cr\$ 18.000.000,00.
2 — E.S.G. — Cr\$ 3.700.000,00.

Nº 12 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.2.00 — Pessoal Militar.
1.2.06 — Diárias.
1 — Estado Maior das Forças Armadas.
Onde se diz — Cr\$ 120.000,00
Diga-se — Cr\$ 200.000,00.

Nº 13 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinaturas de caixas postais.
Onde se diz:
1 — E.M.F.A. — Cr\$ 120.000,00.
2 — E.S.G. — Cr\$ 70.000,00.
Diga-se:
1 — E.M.F.A. — Cr\$ 260.000,00.
2 — E.S.G. — Cr\$ 15.000,00.

Nº 14 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.11 — Seleção, Aperfeiçoamento e Especialização de Pessoal.
1) — Despesas com técnicos, instrutores, professores, etc.
Onde se diz:
1) E.M.F.A. — Cr\$ 600.000,00.
2) E.S.G. — Cr\$ 5.300.000,00.
Diga-se:
1) E.M.F.A. — Cr\$ 600.000,00.
2) E.S.G. — Cr\$ 8.052.800,00.

Parecer nº 477, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (número 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.03 — Conselho Nacional do Petróleo.

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 4 — Poder Executivo, Subanexo 4.08 — Conselho Nacional do Petróleo.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1960. — Menezes Pimentel, Presidente — Ary Vianna, Relator — Nelson Maculan — Irineu Bornhausen — Caiado de Castro — Taciano de Mello — Fausto Cabral — Daniel Krieger — Fernando Corrêa — Mem de Sá.

Nº 1

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde.
Onde se diz — Cr\$ 96.600,00.
Leia-se — Cr\$ 2.873.280,00.

Nº 2

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Reparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e

trabalhos específicos.

Acréscente-se:

Para estudos da localização de uma Refinaria de Petróleo em Vitória — Cr\$ — Cr\$ 100.000.000,00.

Nº 3

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Reparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.
Inclua-se:
Para estudos da localização de uma terminal de petróleo em Itapemirim, Estado do Espírito Santo — Cr\$ 20.000.000,00.

Nº 4

1.0.00 — Custeio.
Ficam suprimidas as seguintes consignações e subconsignações:
1.3.00 — Material de Consumo e de transformação.
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação.
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção.
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes.
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos.
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios.
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupas de cama, mesa e banho.
1.4.00 — Material Permanente.
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes.
1.4.12 — Mobiliário em geral.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios.
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes das publicações periódicas.
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás.
1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo.
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis.
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação.
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais.
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio.
4.1.00 — Obras.
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.
1.6.23 — Da Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos — Prevalece com a seguinte redação e montante:
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Reparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos:
1 — Despesas de qualquer natureza com a manutenção das atividades do Conselho Nacional do Petróleo, inclusive pesquisas e formação de pessoal técnico — Cr\$ 23.000.000,00.

Parecer nº 478, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (número 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.09 — Conselho de Segurança Nacional.

Relator: Sr. Senador Ary Vianna. A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das

emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 4 — Poder Executivo Subanexo 4.09 — Conselho de Segurança Nacional.

Sala das Comissões, em .. de novembro de 1960. — Menezes Pimentel, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Nelson Maculan. — Irineu Bornhausen. — Caiado de Castro. — Taciano de Mello. — Fausto Cabral. — Daniel Krieger. — Mem de Sá. — Fernando Corrêa.

Nº 1

2.0.00 — Transferências
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
2 — Governos Municipais
1 — Para aplicação, a cargo da Comissão Especial de Faixa de Fronteiras, de acordo com o disposto da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955.
2 — Nos termos do artigo 4º da Lei nº 2.597 — 55.
Onde se diz: Cr\$ 175.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 200.000.000,00.

Parecer nº 479, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (número 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.11 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Fronteira Sudoeste do País.

Relator: Sr. Senador Ary Vianna. A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.11 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Fronteira Sudoeste do País.

Sala das Comissões, em .. de novembro de 1960. — Menezes Pimentel, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Nelson Maculan. — Irineu Bornhausen. — Caiado de Castro. — Taciano de Mello. — Fausto Cabral. — Daniel Krieger. — Mem de Sá. — Fernando Corrêa.

Nº 1

Faça-se a seguinte distribuição da disponibilidade de Cr\$ 95.000.000,00 ("a discriminar"), de acordo com o art. 15 da Lei nº 2.976, de 26 de novembro de 1956:

13 — Mato Grosso

1 — Para ampliação e melhoramento da Usina Hidrelétrica de Alto São João, em Ponta Porã, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.).
Aumente-se:

De Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00.

2 — Para ampliação e melhoramentos dos serviços de energia elétrica de Corumbá, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.).

Aumente-se:

De Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00.

3 — Para ampliação e melhoramentos dos serviços de energia elétrica de Aquidauana a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.).

Aumente-se:

De Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00.

4 — Para melhoramentos nos serviços de luz elétrica da cidade de Dourados, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.).

Aumente-se:
De Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$
12.000.000,00.
5 — Para melhoria dos serviços de luz elétrica dos seguintes municípios:
1 — Maracaju
Aumente-se:
De Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$
4.500.000,00.
2 — Bela Vista
Aumente-se:
De Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$
4.500.000,00.

23 — Rio Grande do Sul

4 — Melhoramento da rede elétrica e serviços complementares nos seguintes municípios:
Horizontina, Santa Rosa e Sarandi.
Aumente-se:
De Cr\$ 7.000.000,00 para Cr\$
9.000.000,00.
8 — Para eletrificação da zona rural do Município de Erechim, distritos de Herval Grande, Votouro, Quatro Irmãos e São Valentim.

Aumente-se:
De Cr\$ 4.500.000,00 para Cr\$
5.000.000,00.
9 — Para suprimento de energia elétrica do Município de Nonaí, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.E.R.).

Aumente-se:
De Cr\$ 3.500.000,00 para Cr\$
5.000.000,00.
11 — Para melhoria de serviço de energia elétrica da cidade de Bagé.

Aumente-se:
De Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$
2.000.000,00.

Inclua-se:
12 — Para ampliação e reparos da rede elétrica do Município de Constantina — Cr\$ 1.000.000,00.

2 — Transporte e Comunicações
2.1 — Transporte Rodoviário.

13 — Mato Grosso

1 — Rodovia do Pôrto Murtinho — Bela Vista — Ponta Porã — Amambai — Pôrto D. Carlos (Rio Paraná), a cargo do (D.N.E.R.).

Aumente-se:
De Cr\$ 7.000.000,00 para Cr\$
10.000.000,00.

2 — Rodovia Miranda — Pôrto Murtinho, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se:
De Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$
6.000.000,00.

6 — Rodovia Bela Vista — Caracol, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se:
De Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$
8.000.000,00.

17 — Paraná

1 — Para a construção da rodovia Francisco Beltrão — Santo Antonio — Capanema — Pôrto Barreiro, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de
Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$
16.850.000,00.

2 — Para a construção da rodovia Cascavel — Toledo — General Rondon — Palestina — Guaira, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de
Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$
16.850.000,00.

23 — Rio Grande do Sul

3 — Rodovia Três Passos — Tenente Portela — Horizontina — Três de Maio, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de
Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$
7.000.000,00.

7 — Rodovia Cerro Largo — Pôrto Xavier, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de
Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$
6.000.000,00.

8 — Rodovia São Luiz Gonzaga — São Nicolau — Pirapó — Pôrto Xa-

vier — Pôrto Lucena, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).
Aumente-se de
Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$
15.000.000,00.

25 — Santa Catarina

2 — Rodovia São Carlos — Saúde — Pinhal — Campo Erê, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de
Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$
2.000.000,00.

3 — Estrada Passarinhos — Palmitos — Cunha Porã — Maravilhas, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$
2.000.000,00.

4 — Estrada Ponte Serrada — Fainal dos Guedes — Xanxerê, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$
2.000.000,00.

Aumente-se de
6 — Rodovia Tanará — Marari — Campos Novos, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de
Cr\$ 3.500.000,00 para Cr\$
4.000.000,00.

7 — Rodovia Dionísio Cerqueira — São Lourenço — São Domingos, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de Cr\$ 3.500.000,00 para Cr\$
4.000.000,00.

9 — Rodovia Chapecó — Quilombo — São Lourenço, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de
Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$
1.650.000,00.

2.7 — Linhas Telegráficas

23 — Rio Grande do Sul

Inclua-se:
4 — Linhas e instalações telefônicas no Município de Cérrro Largo, em convênio com a Prefeitura — Cr\$.. 4.000.000,00.

3.1 — Serviços básicos de saneamento e urbanismo.

1 — Abastecimento d'água

23 — Rio Grande do Sul

2 — Serviços de abastecimento d'água de Riqueza Gonzales e Pôrto Xavier em Cérrro Largo, Bossoroca, Calbete, São Nicolau e Pirapó, em São Luiz Gonzaga Cigara, em Frederico Westphalen; Planalto e Alpestre em Irai, a cargo do Ministério da Saúde.

Aumente-se de
Cr\$ 4.000.000 para Cr\$
8.000.000,00.

7 — Abastecimento d'água nas seguintes cidades e vilas:

1 — Santo Cristo.

Aumente-se de
Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00

4 — Pôrto Lucena.

Aumente-se de
Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00

Inclua-se:

5 — Herval Grande .. 1.000.000,00

6 — Campinas do Sul 1.000.000,00

3-2 — Assistência Médico-Sanitária.

1 — Hospitais e Maternidades.

23 — Rio Grande do Sul

Inclua-se:

8 — Hospital Beneficente Santo Antonio-Frederico Westphalen —

Cr\$ 1.000.000,00.

9 — Hospital N. S. do Rosário de Rondonia — Sarandi — Cr\$ 500.000,00

10 — Hospital N. S. da Saúde — Constantina — Cr\$ 500.000,00.

11 — Hospital N. S. do Socorro de Baitaca — Sarandi — Cr\$ 500.000,00.

25 — Santa Catarina

Aumentem-se os itens:

1, 2, 4, 6, 9, 10 e 11 de Cr\$

200.000,00 cada um e os itens 3, 5,

e 7, de Cr\$ 100.000,00.

4.1 — Ensino Técnico — Profissional

13 — Mato Grosso

Onde se diz:
3 — Escola Profissional da Associação Evangélica de Catequese aos Índios Missão Cainá — Dourados — Cr\$ 750.000,00.

Diga-se:
3 — Escola Profissional da Associação Evangélica de Catequese aos Índios, Missão Caiuá — Dourados — Cr\$ 1.000.000,00.

4 — Instituto Educacional de Dourados.

Aumente-se de:
Cr\$ 750.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00

23 — Rio Grande do Sul

4 — Escola de Iniciação Agrícola de Caçapava do Sul, a cargo do Ministério da Agricultura.

Aumente-se de
Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00

5 — Escola de Iniciação Agrícola Guarani das Missões.

Aumente-se de:
Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00

6.1 — Instalações Portuárias

13 — Mato Grosso

1 — Pôrto Murtinho e Pôrto Esperança, para melhoramentos

Aumente-se de:
Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 1.750.000,00

23 — Rio Grande do Sul

Inclua-se:

3 — Retificação e canalização da sanga da Vila Olímpio Farias em Erechim — Cr\$ 1.000.000,00.

4 — Retificação, canalização e saneamento dos rios Agulhas e Novo em Aratiba — Cr\$ 1.000.000,00.

Parecer nº 480, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (número 1.289-B, de 1960, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.18 — Ministério da Marinha.

Relator: Sr. Irineu Bornhausen
A Comissão de Finanças apresenta (fis. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.18 — Ministério da Marinha.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1960. — Menezes Pinheiro, Presidente. — Irineu Bornhausen, Relator. — Ary Vianna. — Nelson Maculan. — Fausto Cabral. — Fausto Cabral. — Catão de Castro. — Taciano de Mello. — Daniel Krieger. — Fernando Corrêa. — Mem de Sá.

Nº 1

2.0.00 — Transferências

2.1.00 — Auxílios e Subvenções

2.1.01 — Auxílios

7) Outras entidades

Acrescente-se:

Escola Artesanal do Pôrto Xavier no Rio Grande do Sul — Cr\$ 3.000.000.

Nº 1-A

01 — Secretaria Geral da Marinha

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Acrescente-se:

9) Escola de Aprendizes Marinheiros — Maceió — Estado de Alagoas — Cr\$ 3.000.000.

Nº 2

01 — Secretaria Geral da Marinha

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.02 — Inícios de Obras

27 — Sergipe

Inclua-se:
10) Construção da Escola de Aprendizes Marinheiros de Sergipe — Cr\$ 10.000.000.

Nº 3

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Aumente-se a dotação consignada à Base Naval do Recife de Cr\$ 0.000.000, para Cr\$ 70.000.000.

Nº 4

01 — Secretaria Geral da Marinha

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Acrescente-se:

Para construção e conclusão das obras do Ministério da Marinha do Estado de Sergipe — Cr\$ 15.000.000

Nº 5 (CF)

01 — Secretaria Geral da Marinha

1.0.00 — Cr\$..

1.5.00 — Serviços de Terceiros

1.5.0a — Iluminação, Força Elétrica e Gás.

Aumente-se de 33.000.000,00

Para 53.000.000,00

Nº 6 (CF)

01 — Secretaria Geral da Marinha

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.01 — Estudos e Projetos

Aumentar para Cr\$ 21.000.000,00.

Nº 7 (CF)

01 — Secretaria Geral da Marinha

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.02 — Início de Obras

Acrescente-se:

Para construções de embarcações de pequeno porte para o Serviço de Patrulha Costeira — Cr\$ 50.000.000,00.

Nº 8 (CF)

01 — Secretaria Geral da Marinha

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.02 — Início de Obras

Construção da Estação Rádio de Sarandi e Ereaf-Rio e Val-de-Cães — Cr\$ 50.000.000,00.

Nº 9 (CF)

01 — Secretaria Geral da Marinha

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Acrescente-se:

Escola de Aprendizes de Alagoas. — Cr\$ 10.000.000,00.

Nº 10 (CF)

01 — Secretaria Geral da Marinha

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

a) Diversos — aumentar para: ...

Cr\$ 130.000.000,00.

Nº 11 (CF)

01 — Secretaria Geral da Marinha

4.0.00 — Investimentos

4.2.00 — Equipamentos e Instalações

4.2.10 — Instalações equipamentos para obras.

Acrescente-se:

Centro de Instrução de São Pedro de Aldeia — Cr\$ 20.000.000,00.

Base Naval de Val-de-Cães — Cr\$ 10.000.000,00.

Base Naval de Aratu — Cr\$ 10.000.000,00.

Base Naval de Natal — Cr\$ 5.000.000,00.

Base Naval de Recife — Cr\$ 10.000.000,00.

Nº 12 (CF)

- 4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.02 — Início de Obras.

Inclua-se:

Abertura e pavimentação da Estrada da cidade de Uruguaiana até a Vila dos Fuzileiros Navais — Cr\$.. 10.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 486, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra "p", do Regimento Interno, requereio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara número 87, de 1960 — Anexo nº 4, Subanexo nº 403 (Orçamento do Estado Maior das Forças Armadas).

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1960. — Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

Em face da decisão do Plenário, submeto à discussão a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 87 de 1960, da Câmara, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício de 1961, na parte do Subanexo 4.03 (Estado Maior das Forças Armadas).

Em discussão.
Ninguém pedindo a palavra encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovado.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.
Para acompanhar, a sua tramitação naquela Casa do Congresso, designo o nobre Senador Ari Vianna.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa Requerimento que vai ser lido

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 487, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra "p", e 315, do Regimento Interno, requereio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara número 87, de 1960 — Anexo nº 4 — Subanexo nº 408 (Orçamento do Conselho Nacional do Petróleo).

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1960. — Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final das emendas do Senado do Projeto de Lei da Câmara nº 87, que estima a Receita e fixa a despesa da União — Anexos 4 e 6. Subanexo 4.08 — Conselho Nacional do Petróleo.

Em discussão.
Ninguém pedindo a palavra encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovado.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.
Designo o Senador Ari Viana para acompanhar a sua tramitação na outra Casa do Congresso.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa Requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 488, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra "p", e 315, do Regimento Interno, requereio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 — Anexo nº 4 — Subanexo nº 409 (Conselho de Segurança Nacional).

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1960. — Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à discussão da redação final.

Em discussão a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, que estima a Receita e fixa as despesas da União para o exercício de 1961, na parte do Anexo 4 — Conselho de Segurança Nacional.

Em discussão. (Pausa).
Ninguém pedindo a palavra encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.
A matéria volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhá-la designo o Senador Ari Vianna.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa Requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 489, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra "p", e 315, do Regimento Interno, requereio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 — Anexo nº 4 — Subanexo nº 411 (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste do País).

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1960. — Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

Votação da redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei do Senado (Poder Executivo) — Subanexo 4.11.

Em discussão a redação final.
Ninguém pedindo a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A matéria volta à Câmara dos Deputados e para acompanhá-la designo o Senador Ari Vianna.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa Requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 490, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra "p", e 315, do Regimento Interno, requereio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 — Anexo nº 4 — Subanexo 4.18 (Ministério da Marinha).

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1960. — Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87 de 1961 — Anexo 4 (Ministério da Marinha).

Ninguém pedindo a palavra encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.
A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Designo para acompanhar a sua tramitação na outra casa do Congresso, o Senador Ari Viana.

Exgotada a hora do Expediente. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. SENADOR COIMBRA BUENO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1930 (nº 1883, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo), Subanexo 4.01 (Presidência da República — Despesas Próprias), incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 171, nº II, letra b, do Regimento Interno, tendo Parecer sob nº 435, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas ns. 1 a 5, apresentando os de ns. 6 (CF) e 7 (CF) e dependendo de pronunciamento da mesma Comissão sobre as emendas de Plenário (ns. 8 e 9).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Ary Vianna relator da matéria na Comissão de Finanças.

O SR. ARY VIANNA:

(Para emitir parecer. Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, a primeira emenda, de autoria do nobre Senador Gilberto Marinho, está redigida da seguinte forma:

EMENDA Nº 8

Repartição: 4.01.02 — Presidência da República.

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Conservação: 2.1.00 — Auxílios e subvenções.

Subconservação: 2.1.01 — Auxílios.
3 — Entidades autárquicas.
Para instalação e funcionamento dos serviços da Combratur — Cr\$... 20.000.000,00.

Justificação

Criado para coordenar atividades da indústria do turismo no país, não pôde até agora a Comissão Brasileira de Turismo instalar-se adequadamente, por falta de recursos indispensáveis.

A emenda visa a fornecer-lhe os meios necessários à sua missão.

Criada essa comissão, Sr. Presidente, é necessário que se dê recursos para o seu funcionamento. Nessas condições, o parecer da Comissão de Finanças é favorável à emenda.

A segunda emenda está assim concebida:

EMENDA Nº 9

4.01.02 — Presidência da República (Encargos Gerais).

2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.

3 — Entidades Autárquicas:
1)
2)

3) Comissão Nacional de Energia Nuclear:

Aumente-se de: Cr\$ 200.000.000; para: Cr\$ 3.259.000.000.

Justificação

A majoração destes recursos foi solicitada ao Congresso pelo Sr. Presidente da República, em Mensagem chegada a esta Casa posteriormente ao pronunciamento da Comissão de Finanças sobre o presente subanexo.

A emenda está assinada pelo nobre Senador Moura Andrade. Como Sua Ex.^a, na justificação faz referência à Mensagem do Presidente da República, vou lê-la para conhecimento da Casa.

MENSAGEM

Nº 313:

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos dos arts. 73, § 1.º, item I, da Constituição Federal, 13 e § 1.º do Decreto nº 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e do art. 46 do Regula-

mento-Geral da Contabilidade Pública, aprovada pelo Decreto nº 15.783, de 8 de novembro de 1922, tendo a honra de encaminhar ao exame e discussão do Congresso, o presente pedido de retificação de proposta orçamentária da União.

4.01.02 — Presidência da República (Encargos Gerais).

Verba — 2.0.00 — Transferências.
Conservação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconservação:

2.1.01 — Auxílios.

3) Entidades Autárquicas.

1)

2)

3) Comissão Nacional de Energia Nuclear, da importância de Cr\$ 200.000.000; para Cr\$ 3.259.000.000; acompanhada dos respectivos lances, destinada a atender às despesas com o programa do desenvolvimento e aplicações de energia nuclear imposto aquele órgão.

A necessidade dessa retificação está justificada na Exposição de Motivos, que me foi endereçada pelo Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1960.

— JUSCELINO KULITSCHKEK

A exposição a que a Mensagem faz referência é a seguinte: (Lê)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência o envio de uma mensagem ao Congresso Nacional retificando a proposta orçamentária para 1961 na forma do art. 13, § 1.º do Decreto nº 4.536, de 28 de janeiro de 1922 pelos motivos que a seguir submeto à consideração de Vossa Excelência.

A Comissão Nacional de Energia Nuclear apresentou ao Departamento Administrativo de Serviço Público a 9 de janeiro de 1960, sua proposta de orçamento para 1961, em longa justificativa, com 30 páginas dactilografadas, cuja cópia é anexada à presente exposição de motivos.

2. Essa proposta, corresponde ao desenvolvimento necessário à meta da energia nuclear, cujas finalidades têm sido prejudicadas com os cortes e atrasos que sofreram seus créditos para 1959 e 1960, e que precisam ser objeto de ação mais dinâmica, não se justificando que o orçamento da República consigne, como vem sendo o caso, muitas vezes mais para o desenvolvimento do carvão nacional do que para a energia nuclear.

3. O pedido feito e justificado foi de três bilhões duzentos e cinquenta e nove milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.259.000.000,00).

Contudo, na proposta orçamentária encaminhada ao Congresso, encontra-se a soma de duzentos milhões (Cr\$ 200.000.000), a menor em valor absoluto atribuída até hoje à Comissão e que representa, a ser mantida, a impossibilidade de sequer conservá-la na situação inicial quando foi criada, e quando para seu primeiro ano de existência, já se atribuía 50% mais do que agora em valor absoluto e 400% mais em valor aquisitivo.

4. Nenhuma comunicação teve esta Comissão de que seu orçamento estava sendo objeto de uma redução de mais de 93%, coisa que perde todo senso de equilíbrio, qualquer que seja o ponto de vista adotado, não tendo podido por isto apelar em tempo para decisão de Vossa Excelência. Não sendo admissível que esse tenha sido o propósito do Departamento Administrativo do Serviço Público, sou levado a considerar que a colocação no orçamento para 1961 da importância citada representa um engano lamentável, para cuja correção apelo para a alta decisão de Vossa Excelência a fim de que fique assegurada a continuidade de esforços de seu Governo neste setor, garantindo um desenvolvimento que já é hoje fiador da posição do Brasil entre as nações empe-

na utilização da energia nuclear.

Reitero a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito e mui distinta consideração. — Octacílio Cunha, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Diante dessa Exposição, Sr. Presidente, o parecer do Relator é também favorável à aprovação da Emenda. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

O parecer da Comissão de Finanças é favorável às emendas.

Vai-se proceder à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

O SR. AFONSO ARINOS:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente: Senado acaba de ser cientificado de Mensagem do Sr. Presidente da República, solicitando acréscimo pouco usual em uma das verbas do Orçamento para o próximo exercício.

Digo pouco usual porque a verba consignada na proposta orçamentária atingia a cifra de duzentos e tantos milhões de cruzeiros, e somos agora informados de que o Poder Executivo solicita a ampliação desse montante para três bilhões e duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros.

Assistimos à leitura do Parecer do eminente Relator, Senador Ary Vianna justificado nos pressupostos ou nas informações constantes do texto da própria Mensagem presidencial. Creio, entretanto, que ficaram algumas dúvidas no espírito dos Srs. Senadores — pelo menos no que a mim toca, pessoalmente — porque essa justificativa faz alusão às explicações constantes de um trabalho da Comissão Nacional de Energia Nuclear, encaminhado diretamente ao Sr. Presidente da República, com a intenção de solicitar o envio dessa Mensagem ao Congresso.

As referências contidas nessa Mensagem não entram no mérito desse trabalho. A não ser que se trate de matéria reservada — e, nesse caso deveríamos deliberar sobre o assunto em sessão secreta — seria útil da parte do nobre Líder da Maioria uma explicação convincente, que nos desse as razões desse extraordinário acréscimo de despesa.

Como todos os Srs. Senadores, participo da opinião de que a energia atômica é a moeda do desenvolvimento futuro de nossa indústria e de vários outros aspectos de nossa vida econômica. Por outro lado, considero inerente aos deveres de nosso mandato, nos informarmos nos convenientemente das causas especiais e, sobretudo, da aplicação que terá essa verba não apenas quanto à aplicação específica no tocante às finalidades principais do plano de Governo em relação a este assunto como também da aplicação, digamos, geral: como será distribuído esse dinheiro no próximo exercício financeiro, quais serão os pagamentos a serem satisfeitos por essa enorme verba, porque, mesmo considerando a desvalorização da nossa moeda, não há dúvida de que a soma de três bilhões de cruzeiros corresponde a muitos dos serviços estaduais.

Julgo portanto que o Senado tem o direito de ser informado, em primeiro lugar, sobre as finalidades do planejamento que existe no fundo dessa solicitação que nos chega na hora da votação do Orçamento, em segundo lugar, sobre o modo como serão aplicadas essas verbas, se é que no decurso do prazo que resta do mandato do Sr. Presidente da República ou se existe uma distribuição de duodécimos da distribuição equitativa, na aplicação desse dinheiro de forma a que o futuro Governo tenha oportunidade de examinar a conveniência e localização dessa despesa.

Sr. Presidente, acredito que a bancada da Oposição desta Casa nada

mais faz do que cumprir seu dever, solicitando do nobre Líder da Maioria as soluções que se façam mister sem que, de forma alguma, isto, infrinja o nosso apoio de princípio ao parecer dado pela Comissão competente. (Muito bem).

O SENHOR SENADOR MOURA ANDRADE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. MEM DE SÁ:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, desejo congratular-me com a Casa pela feliz iniciativa do nobre Senador Afonso Arinos, ao solicitar esclarecimentos sobre o vulto da emenda que chegou ao Senado, através de Mensagem do Sr. Presidente da República.

Congratulo-me porque, graças a essa iniciativa, acabamos de ouvir o brilhante discurso do nobre Líder da Maioria que, mais uma vez, colheu oportunidade para fazer galas da sua inteligência, do seu talento: tomado de surpresa, leu S. Exa. o relatório da Comissão Nacional de Energia Atômica. Muito mais que a leitura, S. Exa. encheu-a de comentários e completou o relatório com uma justificação que constitui quase uma confissão verdadeiramente admirável e digna de aplausos.

E' realmente um prazer intelectual, poder assistirmos a uma exposição de talento, de agilidade mental, de rapidez intelectual que caracterizam a personalidade do ilustre Senador paulista.

O Sr. Moura Andrade — V. Exa. me confunde com tanta gentileza.

O SR. MEM DE SÁ — Poderá V. Exa. ficar certo de que estou traduzindo a expressão da verdade. Ocorreu-me mesmo por uma associação de idéias, o que ontem li no último livro de Gilberto Amado, "Depois da Política" há um capítulo dedicado a Irineu Machado — não estou fazendo, absolutamente, comparação — e que dizia, embora divergisse profundamente de Irineu Machado, embora fizesse restrições de ordem política e até moral, ele muitas vezes acompanhando entusiasmado, encantado a capacidade da inteligência e principalmente a capacidade verbal a que o grande tribuna carioca frequentemente se alçava.

Sem fazer paralelo, o que não seria absolutamente cabível, digo também que acompanho com entusiasmo, como fiz agora, a demonstração de inteligência como a que nos deu o eminente Líder da Maioria.

Gostaria, entretanto, de fazer algumas considerações ao que foi dito. S. Exa. insistiu em mostrar a importância da Energia Nuclear, das pesquisas e da necessidade do seu desenvolvimento, e foi de uma eloquência até desnecessária, porque todos nós conhecemos o suficiente para esposar e aplaudir tudo quanto foi dito, entretanto, S. Exa. insistiu bastante e com razão, em que até aqui as verbas e dotações dadas a essa Comissão, foram, não só pequenas, mas até ridículas de modo que o Governo que ora finda, durante cinco anos dedicou verbas e dotações ridículas para a Comissão Nacional de Energia Nuclear e, no dia 21 de novembro, ao restarem dois meses e dez dias para o término do seu mandato, descobre que a energia nuclear tem toda essa importância e que as verbas eram ridículas e dotações substanciais eram imprescindíveis; provavelmente para corrigir a omissão dos cinco anos passados.

Diz mais o eminente Líder que a dotação ora pedida é tímida e que deveria ser maior. Não me animo a subscrever isso porque acho, nessa afirmativa, uma terrível crítica ao governo do Sr. Juscelino Kubitschek. Depois de ter passado cinco anos dando dotações ridículas para uma tarefa tão importante, revela timidez quando

encarrega o seu sucessor de fazer o que ele deixou de fazer.

O Sr. Moura Andrade — Valeria, ao contrário, se durante os cinco anos ele tivesse feito grandes dotações orçamentárias e ao passar o Governo, as cancelasse ou reduzisse a termos de absoluta falta de realidade na hora presente...

Ao contrário, quando o Chefe do Governo propõe verba dessa envergadura, que não vai ser aplicada por ele, mas pelo Governo seguinte, é natural que por isso dê seu testemunho de esperança na energia nuclear no Brasil, que se antes não foi realizada, sabe V. Exa., foi porque começamos tudo nestes cinco anos. O próprio reator de S. Paulo, é conquista de dois anos e meio. Não havia ainda um plano em execução.

O SR. MEM DE SÁ — Vou prosseguir, Sr. Presidente.

Creio que o Presidente não está confiando tanto na energia nuclear. Está confiando é na energia do seu sucessor, e por isso pede as verbas que não solicitou para ele, porque parece que não dispunha dessa energia.

Queria ainda acentuar que a proposta da Comissão Nacional de Energia Atômica, conforme foi lido pelo eminente relator Ary Viana, foi entregue ao Governo em fevereiro deste ano e o Governo a despesou ao organizar a sua proposta orçamentária. Quer dizer que nessa ocasião o Governo parece que não se apercebeu da importância do assunto, da transcendência que o eminente líder tão bem ressaltou. O Governo recebeu esse memorial, recebeu essa exposição, leu-a, estudou-a, analisou-a e não viu a importância, desdenhou de fundamental transcendência do nosso conhecimento, deu de ombros e lançou a exposição na cesta de papel e mandou na sua proposta orçamentária a dotação que, declara o Diretor da Comissão Nacional de Energia Atômica, é mais ridícula, a menor das dos últimos cinco anos. Quer dizer, o Presidente e seus assessores ao estudarem essa mensagem, essa proposta, essa exposição, não só não perceberam a significação desta, mas ainda reduziram aquilo que já era dado nos anos anteriores.

Que pena que o Sr. Presidente da República e seus assessores não tivessem, naquele momento, ouvido o eminente Líder, para que naquela oportunidade, que era a oportunidade conveniente, eles ouvissem a conferência, a exposição, a vibração da inteligência do Líder e acolhessem, no momento oportuno, devido, a dotação convincente e necessária, dotação até tímida.

De modo que o que queria frisar, eram estas tergiversações do Governo. Recebe a exposição em fevereiro, não lhe dá importância; manda a sua mensagem com proposta orçamentária, fingindo um relativo equilíbrio. Então, o Poder Executivo surge à Nação com as penas de pavão de que apresenta proposta exequível e equilibrada para o seu sucessor. Depois, o dilúvio arrasa a proposta, depois são os Ministros que vem bater, primeiro à Câmara e depois ao Senado, pedindo para duplicar, para triplicar, para quadruplicar e, agora, para multiplicar por quinze vezes a dotação proposta pelo Executivo no momento em que ele pode falar. Depois de todos os Ministérios, de todos os chefes de departamento solicitarem, ao faltar uma semana para encerrar o prazo fatal da elaboração orçamentária, é o Sr. Presidente da República que vem, à última hora, com aquele desespero de quem lava a mensagem para suspender a execução do condenado à morte, vem e pede mais três bilhões.

Ainda é pouco em face da importância; ainda é pouco em face da importância que não foi conhecida, que não foi examinada, que não foi apreciada; ainda é pouco. Então, se pede

O Orçamento será, em 1961, o mais anárquico, o mais caótico, o mais fabuloso da história do Brasil; um Orçamento completamente inexequível. O Congresso Nacional se demite da sua função fundamental de elaborar o Orçamento. Isso que vamos entregar ao Executivo já deixou de ser força, já deixou de ser mistificação, já deixou de ser pantomima. Não tem nome, não tem qualificativo. É alguma coisa de informe, que nos envergonha e que força o Poder Executivo a não poder cumprir aquilo que o Parlamento finge que vota. Aliás, o Executivo continuará apenas a fazer o que está sendo feito.

Há poucos momentos antes de vir para cá hoje ao meio dia, o Senador Mourão Vieira me dizia que, até agora, novembro, não tinham chegado ao Amazonas as verbas do Ministério da Agricultura. E, neste momento, o Senador Afonso Arinos me contava que recebera telegrama comunicando que as verbas do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, até agora, em novembro, não tinham sido liberadas; e que repartição havia que não recebera nenhum centil, nenhum centavo para o cumprimento da sua missão, dos seus deveres, para a execução dos seus orçamentos.

O Sr. Afonso Arinos — E' verdade. O telegrama está assinado pelo Diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal, o funcionário Vanderbilt, que me declarou não poder vir a mim diretamente como Senador, porque o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis o proíbe, mas que o fazia particularmente, pedindo a liberação das verbas daquele Departamento, já que até agora não tinham sido entregues.

O SR. MEM DE SÁ — E' o Ministério da Agricultura para o país agrícola que vê sua agricultura estagnada, espezinhada, maltratada nestes últimos cinco anos. Para esse Ministério não se dá verbas e quando se dá, ficam inutilizadas, congeladas, completamente arquivadas.

Agora, o Governo, a 21 de novembro, descobre, graças à inteligência verdadeiramente excepcional do Líder da Maioria, que o programa de energia nuclear é imperativo, e que mais três bilhões, ou menos três bilhões nesse Orçamento, que é indizível, inqualificável nada deve significar!

Votemos isso Sr. Presidente, votemos tudo, porque nada significa coisa nenhuma para esse Governo. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Não foi revisto pelo orador) — (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, ninguém nesta Casa desconhece a importância para o Brasil do desenvolvimento desse problema da energia nuclear. Todos sabemos que devemos preparar-nos para o futuro, dando o maior desenvolvimento possível às pesquisas, aos estudos, às realizações efetivas no preparo da energia nuclear.

Agora mesmo, Sr. Presidente, mais nos convencemos da necessidade de prestarmos todos os auxílios a esse desenvolvimento, em face do brilhante discurso do nobre Líder da Maioria, baseado na Exposição dirigida pelo Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear à Presidência da República, através do DASP.

Lamento que o Sr. Presidente da República esteja tão mal servido de auxiliares. Na verdade, é inconcebível que matéria dessa natureza, com Exposição de tamanha importância, tenha sido relegada por aquele Departamento na organização da proposta orçamentária da República.

Agora, envia-nos o Chefe a Executivo Mensagem solicitando o reforço daquela verba que o nobre Líder da Maioria, com tamanha precisão, qualificou de ridícula.

Não quero, nesta hora, culpar pessoalmente o Chefe da Nação por esse engano ou erro praticado na proposta de Orçamento enviada ao Congresso Nacional. Desejo, antes, avaliar a situação em que ficou S. Exa. confiando no DASP, órgão ao qual cabe a organização da proposta orçamentária.

Agora, já nos últimos momentos da votação da Lei de Orçamentos, vem o Presidente da República ao Congresso com a revelação de que a dotação consignada no Orçamento para a Comissão Nacional de Energia Nuclear e ridícula tornou-se necessário, neste apagar das luzes da elaboração orçamentária, corrigir aquela falha com o aumento da verba numa proporção que, segundo afirma o nobre Senador Moura de Sá, é de quinze vezes a verba primitiva!

Sr. Presidente, não tenho dúvida em votar a favor da emenda apresentada pelo nobre Líder da Maioria. É mister, porém, ressaltar a situação em que se encontra o atual Governo da República, e que poderá se repetir no futuro, com outros Governos se persistir a falta de atenção dos Departamentos auxiliares da Administração. Tal displicência obrigou o Chefe do Governo a recorrer, à última hora, ao Congresso para votação de emenda corretiva de sua Mensagem. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Val ser votado o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

É aprovado o anexo orçamentário relativo à Presidência da República (Despesas Próprias), publicado em Suplemento.

O SR. PRESIDENTE:

As emendas tiveram parecer favorável. Serão votadas em globo.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovadas.

São aprovadas as emendas de rs 1 a 9, as 7 primeiras constantes do Parecer n. 126, de 1960 e, as 2 últimas, transcritas no parecer oral acaído referido pelo Sr. Senador Ary Vianna.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Finanças, para a redação final.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87 de 1960 (n.º 1.290, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo).

Subanexo n.º 4.16 (Ministério da Guerra), tendo Parecer número 458, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e as emendas ns. 1 a 7, oferecendo o de ns. 8 (CF) a 53 (CF).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto e as emendas.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

É aprovado o anexo orçamentário referente ao Ministério da Guerra, anteriormente publicado, em suplemento.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas de números 1 a 53, constantes do Parecer número 458, já publicado.

Os senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para a redação final.

Esgotada a matéria da ordem do dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Convoco os senhores Senadores para uma sessão extraordinária amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 22 de novembro de 1960 (Terça-feira)

(Extraordinária, às 10 horas)

Orçamento — Tribunal de Contas
Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (número 1 883, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 3 (Órgãos Auxiliares). Subanexo n.º 3.01 (Tribunal de Contas); tendo Parecer n.º ... de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e oferecendo as emendas ns. 1 (C.F.) a 8 (C.F.).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 23 horas e 20 minutos.

TRECHO DA ATA DA 149ª Sessão, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA QUARTA LEGISLATURA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1960, QUE LEI REPUBLICA POR OMISSÃO NO D. C. N. DE 19-11-60, A PAGINA Nº 2.619, 3ª COLUNA.

.....
.....
.....

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 32, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que concede exoneração a pedido, do

cargo de Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, Carlos Gustavo Schmidt Nabuco.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para a redação final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1960

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É exonerado, a pedido, de acordo com o art. 85, alínea c, item 2 do Regimento Interno do cargo de Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Carlos Gustavo Schmidt Nabuco.

.....
.....
.....

Edital

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Pelo presente edital, fica convocado o Auxiliar de Limpeza, Padrão PL-11, Luiz dos Santos Fonseca, a comparecer a esta Secretaria a fim de justificar sua ausência do serviço, sob pena de lhe ser aplicado o disposto no artigo 210, item II, e respectivo parágrafo 1º do Regulamento da Secretaria.

Secretaria do Senado Federal, em 16 de novembro de 1960. — Evandro Mendes Vianna — Diretor-Geral, Substituto.